



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 2 de Maio de 2007

Número 84

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Gabinete do Presidente:

Despacho n.º 7862/2007:

Prorrogação por mais um ano da comissão de serviço como mordomo do auxiliar administrativo
Jorge da Silva Lopes 11 346

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

Rectificação n.º 541/2007:

Rectificação do aviso (extracto) n.º 6772/2007, concessão da medalha militar ao tenente-general
António Alberto da Palma, a título póstumo 11 346

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 7863/2007:

Nomeação da licenciada Rosa Maria Serieiro Bicho da Costa Peças 11 346

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna:

Despacho n.º 7864/2007:

Exoneração do Jorge Vultos Sequeira 11 346

Despacho n.º 7865/2007:

Nomeação de Marta Sofia Caetano Lopes Rebelo Gonçalves 11 347

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Aviso n.º 7960/2007:

Abertura de concurso destinado à reserva de recrutamento para admissão ao 1.º ano do
curso de licenciatura em Ciências Policiais ministrado no Instituto Superior de Ciências Policiais
e Segurança Interna 11 347

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Instituto da Água:

Listagem n.º 111/2007:

Listagem de obras públicas adjudicadas no ano de 2006, elaborada nos termos do artigo 275.º
do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março 11 348

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 7866/2007:

Nomeia membros da Comissão de Ética para a Investigação Clínica (CEIC) 11 349

Despacho n.º 7867/2007:

Nomeia a mestre Maria Filomena Passos Teixeira Cardoso enfermeira-directora do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis 11 350

Despacho n.º 7868/2007:

Nomeia o administrador-delegado do conselho de administração do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, o licenciado José Manuel Machado Pereira Né 11 350

Despacho n.º 7869/2007:

Nomeia a enfermeira-directora do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, Maria Amélia José Monteiro 11 350

Despacho n.º 7870/2007:

Nomeia presidente do conselho de administração e director do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto o licenciado Prof. Doutor António Joaquim Rodrigues Castanheira Dinis 11 351

Despacho n.º 7871/2007:

Nomeia enfermeira-directora clínica do conselho de administração do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto a licenciada Ivone Maria Loureiro Vilaça 11 351

Despacho n.º 7872/2007:

Nomeia subdirectora e directora clínica do conselho de administração do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto a licenciada Maria Luísa Coutinho Pereira dos Santos Martins ... 11 352

Despacho n.º 7873/2007:

Nomeia o mestre Paulo Alexandre da Silva Matreno adjunto do encarregado de missão da estrutura de missão Parcerias.Saúde 11 352

Despacho n.º 7874/2007:

Exoneração, a seu pedido, do licenciado Pedro Filipe Lopes Alho Alves Fernandes das funções de adjunto do encarregado de missão Parcerias.Saúde 11 352

Administração Regional de Saúde do Centro:

Aviso n.º 7961/2007:

Concurso interno geral de âmbito sub-regional para o provimento de dois lugares na categoria de assistente de clínica geral, da carreira médica de clínica geral 11 353

Aviso n.º 7962/2007:

Concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de um lugar na categoria de assistente de clínica geral, da carreira médica de clínica geral, para o Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa 11 353

Despacho (extracto) n.º 7875/2007:

Contrato de trabalho a termo certo com Daniel Bruno Raposo Gil Chorão 11 354

Hospital Distrital de Faro:

Aviso n.º 7963/2007:

Nomeação de Rute Bertine Pinto Reis Costa e Maria João Jóia Baguinho como assistentes administrativas 11 354

Hospital Distrital de São João da Madeira:

Aviso (extracto) n.º 7964/2007:

Reclassificação de várias auxiliares de alimentação para a categoria de auxiliar de acção médica 11 355

Despacho (extracto) n.º 7876/2007:

Concessão de licença sem vencimento à auxiliar de alimentação Maria Rosa Tavares André ... 11 355

Despacho (extracto) n.º 7877/2007:

Autoriza a acumulação de funções públicas com privadas ao Dr. José Pedro Antunes Neves de Oliveira 11 355

Hospital de São Marcos:

Aviso n.º 7965/2007:

Concurso interno geral para provimento de um lugar na categoria de chefe de serviço de urologia da carreira médica hospitalar 11 355

Aviso n.º 7966/2007:

Concurso institucional interno geral para provimento de um lugar na categoria de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar 11 356

Maternidade de Júlio Dinis:

Aviso (extracto) n.º 7967/2007:

Anulação de concurso 11 357

Deliberação (extracto) n.º 741/2007:

Recusa de nomeação 11 357

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Aviso n.º 7968/2007:

Lista de antiguidade do Agrupamento de Escolas da Benedita 11 357

PARTE D**Tribunal Constitucional****Acórdão n.º 178/2007:**

Não julga inconstitucional a norma extraída por interpretação conjugada dos artigos 20.º, n.º 3, 188.º, n.º 1, e 205.º, todos do Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência, na redacção vigente ao tempo do Decreto-Lei n.º 38/2003, de 8 de Março, segundo a qual «no caso específico do credor hipotecário, tabularmente inscrito em relação a um imóvel constante do activo da massa falida, é dispensada a sua citação pessoal, contando-se o prazo para a reclamação de créditos ou propositura da acção a partir dos anúncios publicados, mesmo que o credor deles não tenha conhecimento» 11 357

Tribunal da Comarca de Arouca**Anúncio n.º 2260/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 46/07.8TBARC 11 363

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos**Anúncio n.º 2261/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 4321/06.0TBBCL 11 363

4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa**Anúncio n.º 2262/2007:**

Declaração de contumácia do arguido Carlos Varela Borges 11 364

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto**Anúncio n.º 2263/2007:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 379/05.0TJPRT 11 364

Tribunal da Comarca do Sabugal**Anúncio n.º 2264/2007:**

Cessação da contumácia do arguido Pedro Miguel Gonçalves Resende Antunes 11 364

Tribunal da Comarca de Sever do Vouga**Anúncio n.º 2265/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 99/07.9TBSVV 11 364

1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra**Anúncio n.º 2266/2007:**

Cessação de contumácia de Manuel dos Anjos Lisboa 11 365

PARTE E**Universidade Aberta****Regulamento n.º 67/2007:**

Regulamento das Provas especialmente Adequadas destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos 11 365

Regulamento n.º 68/2007:

Regulamento do Exame de Acesso 11 366

Despacho (extracto) n.º 7878/2007:

Designação da licenciada Cidália Maria Henriques Marques como secretária do gabinete do reitor 11 367

Despacho (extracto) n.º 7879/2007:

Designação da assistente administrativa especialista Ana Isabel Neves Salvado Barrona dos Santos Caeiro como secretária do gabinete do reitor 11 368

Despacho (extracto) n.º 7880/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro no País ao professor auxiliar Doutor Marc Marie Luc Philippe Jacquinet 11 368

Despacho (extracto) n.º 7881/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro fora do País ao professor auxiliar com agregação Doutor Ulisses Manuel de Miranda Azeiteiro 11 368

Despacho (extracto) n.º 7882/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora associada Doutora Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira 11 368

Despacho (extracto) n.º 7883/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora associada Doutora Maria Natália Pereira Ramos 11 368

Despacho (extracto) n.º 7884/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar Doutora Maria de Fátima Preto Barrocas Goulão 11 368

Despacho (extracto) n.º 7885/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar Doutora Ana Paula Ribeiro Ferreira Menino Avelar 11 368

Despacho (extracto) n.º 7886/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro fora do País à assistente Doutora Mafalda Maria Ribeiro Ferin Cunha de Albuquerque Veloso 11 368

Despacho (extracto) n.º 7887/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar Doutora Maria Paula da Silva Mendes Coelho 11 368

Despacho (extracto) n.º 7888/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País do professor auxiliar Doutor José Maria Gonçalves da Silva Ribeiro 11 368

Despacho (extracto) n.º 7889/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País do professor catedrático Doutor Carlos António Alves dos Reis, reitor da Universidade Aberta 11 368

Despacho (extracto) n.º 7890/2007:

Nomeação do professor auxiliar Doutor José Manuel Emiliano Bidarra de Almeida como vice-presidente do conselho científico 11 368

Despacho (extracto) n.º 7891/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País do professor auxiliar Doutor Carlos Castilho Pais 11 368

Despacho (extracto) n.º 7892/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País da assistente mestre Olga Maria dos Santos Magano 11 368

Despacho (extracto) n.º 7893/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País do professor auxiliar Doutor José das Candeias Montes Sales 11 369

Despacho (extracto) n.º 7894/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora associada Doutora Maria Natália Pereira Ramos 11 369

Despacho (extracto) n.º 7895/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País da assistente mestre Cristina Maria Lopes Pereira Vieira 11 369

Universidade dos Açores**Despacho (extracto) n.º 7896/2007:**

Nomeação de Gil Henrique Bruges de Serpa como técnico de informática de grau 2, nível 1, do quadro de pessoal não docente 11 369

Universidade do Algarve**Despacho (extracto) n.º 7897/2007:**

Equiparações a bolseiro de vários docentes 11 369

Universidade da Madeira**Aviso (extracto) n.º 7969/2007:**

Nomeação de Sílvia Catarina Sousa Fernandes Gouveia na categoria de chefe de secção 11 369

Aviso n.º 7970/2007:

Autorização da equiparação a bolseiro de Ricardo João Nunes dos Santos Cabral 11 369

Universidade do Porto**Aviso n.º 7971/2007:**

Concurso interno de acesso geral para técnico profissional principal 11 369

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**Despacho (extracto) n.º 7898/2007:**

Renovação da comissão de serviço de Lucinda Berta Rodrigues como directora de serviços ... 11 370

Despacho (extracto) n.º 7899/2007:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria Margarida Carvalho como directora de serviços 11 370

Despacho (extracto) n.º 7900/2007:

Renovação da comissão de serviço como administrador de Francisco Miguel Rodrigues 11 370

Despacho (extracto) n.º 7901/2007:

Equiparações a bolseiro 11 370

Instituto Politécnico de Coimbra**Despacho n.º 7902/2007:**

Estrutura curricular, plano de estudos do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Engenharia do Ambiente na Escola Superior Agrária 11 371

Despacho n.º 7903/2007:

Estrutura curricular e plano de estudos do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Agricultura Biológica, da Escola Superior Agrária 11 373

Instituto Politécnico de Lisboa**Despacho n.º 7904/2007:**

Contrato administrativo de provimento do Doutor José Filipe Castanheira Pereira Antunes Simões 11 375

Despacho n.º 7905/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento do bacharel Nelson Filipe Pereira dos Santos 11 375

Despacho n.º 7906/2007:

Autoriza o contrato administrativo de provimento com o Doutor António Carlos Bárbara Grilo 11 375

Despacho n.º 7907/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento da licenciada Telma Filipa Silvério da Silva 11 375

Despacho n.º 7908/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado João Paulo Machado Mendes 11 376

Instituto Politécnico de Tomar**Despacho (extracto) n.º 7909/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio de João Filipe da Silva Fernandes 11 376

Despacho (extracto) n.º 7910/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Maria Paula Batista Lopes Sebastião como equiparada a professora-adjunta 11 376

Grande Área Metropolitana do Algarve**Aviso n.º 7972/2007:**

Reclassificação de serviço da chefe de secção Almerinda da Conceição Birlo Maltinha 11 376

Grande Área Metropolitana do Porto**Aviso (extracto) n.º 7973/2007:**

Renovação da comissão de serviço no cargo de directora do Departamento Administrativo 11 376

PARTE G**Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 742/2007:**

Autorização de licença sem vencimento por 90 dias à enfermeira graduada Carla Alexandra Jorge Takieddine 11 376

PARTE H**Câmara Municipal de Alenquer****Aviso n.º 7974/2007:**

Nomeação definitiva de técnicos superiores — economista e ciências da educação 11 376

Câmara Municipal de Alvito**Listagem n.º 112/2007:**

Lista das empreitadas adjudicadas no ano de 2006 11 377

Câmara Municipal de Aveiro**Aviso n.º 7975/2007:**

Discussão pública de Novo & Fernandes — Imobiliária, L.^{da}, relativa ao processo de obras n.º 157/2002 11 377

Câmara Municipal de Avis**Aviso n.º 7976/2007:**

Nomeação de funcionários para as categorias de assistente administrativo especialista, assistente administrativo principal, técnico profissional especialista (biblioteca e documentação) e técnico profissional principal (reprografia) 11 377

Câmara Municipal de Braga**Aviso n.º 7977/2007:**

Licença sem vencimento de longa duração de Carlos Alberto Barros Lopes Barreto e Paulo Ricardo Ferreira Lopes 11 377

Aviso n.º 7978/2007:

Concursos internos de acesso geral para provimento de lugares nas categorias de assessor principal/engenheiro civil e técnico especialista principal/engenheiro técnico civil 11 377

Câmara Municipal de Cascais**Aviso n.º 7979/2007:**

Discussão Pública — processo n.º 1417/06 11 378

Câmara Municipal de Gondomar**Aviso n.º 7980/2007:**

Aviso de nomeação de pintor principal 11 378

Câmara Municipal da Guarda**Aviso n.º 7981/2007:**

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo da trabalhadora Ana Margarida Faria Pires Pinto Proença para o exercício de funções de técnica superior de 2.ª classe na área de línguas e literaturas modernas 11 378

Aviso n.º 7982/2007:

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo do trabalhador Joaquim Araújo Gonçalves para o exercício de funções de cantoneiro (vias municipais) 11 378

Câmara Municipal de Lagos**Aviso n.º 7983/2007:**

Discussão pública referente ao projecto para loteamento de um terreno sito na Torralta, freguesia de Santa Maria, Lagos — TROIARESORT — Investimentos Turísticos, S. A. 11 378

Aviso n.º 7984/2007:

Discussão pública referente ao projecto de alteração ao loteamento sito no Porto de Mós, freguesia de Santa Maria, Lagos, titulado pelo alvará n.º 31/89 — JAGOZ — Empreendimentos Imobiliários Turísticos e Diversões, S. A. 11 379

Câmara Municipal de Lamego**Edital n.º 338/2007:**

Lista de antiguidade 11 379

Câmara Municipal de Loures**Aviso n.º 7985/2007:**

Nomeação de Célia Maria Rocha Catarino como técnica superior de biblioteca e documentação assessora 11 379

Câmara Municipal da Lourinhã**Aviso n.º 7986/2007:**

Lista de antiguidade 11 379

Câmara Municipal da Maia**Rectificação n.º 542/2007:**

Rectifica o aviso n.º 4162/2007 11 379

Câmara Municipal de Matosinhos**Rectificação n.º 543/2007:**

Rectifica o aviso n.º 6252/2007 11 379

Câmara Municipal da Moita**Aviso n.º 7987/2007:**

Celebração de contrato de tarefa com Dora Raquel da Silva Silvestre para apoio aos prolongamentos de horário nos jardins-de-infância 11 379

Câmara Municipal do Montijo**Aviso n.º 7988/2007:**

Renovação de comissões de serviço de pessoal dirigente 11 379

Câmara Municipal de Paredes de Coura**Rectificação n.º 544/2007:**

Rectifica o aviso n.º 6265/2007 11 379

Câmara Municipal de Penafiel**Edital n.º 339/2007:**

Alteração ao alvará de loteamento n.º 32/89 11 380

Câmara Municipal de Ponta Delgada**Aviso n.º 7989/2007:**

Anulação do aviso n.º 6841/2007 11 380

Câmara Municipal da Ponta do Sol**Aviso n.º 7990/2007:**

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal reportada ao ano de 2006 11 380

Aviso n.º 7991/2007:

Reclassificação da funcionária Ana Rita Ramos Canha na categoria de auxiliar administrativo 11 380

Câmara Municipal de Ponte da Barca**Rectificação n.º 545/2007:**

Rectificação ao Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais 11 380

Câmara Municipal de Ponte de Sor**Aviso n.º 7992/2007:**

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de técnico superior principal (área de arquitectura) 11 380

Câmara Municipal de Portalegre**Aviso (extracto) n.º 7993/2007:**

Lista de antiguidade 11 382

Câmara Municipal de Portimão**Aviso n.º 7994/2007:**

Nomeação em regime de substituição da funcionária Amélia Maria Gomes de Almeida no lugar de chefe de secção 11 382

Aviso n.º 7995/2007:

Nomeação, após período probatório, de dois técnicos de informática de grau 1, nível 1 11 382

Aviso n.º 7996/2007:

Nomeação de Fábio Daniel Pedro Duarte 11 382

Aviso n.º 7997/2007:

Nomeação, por concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente administrativo, de Rita Sofia Duarte Pereira 11 382

Aviso n.º 7998/2007:

Nomeação de Elsa Alexandra Barroso Andrade 11 382

Aviso n.º 7999/2007:

Procedimento interno de selecção para três técnicos de informática do grau 2, nível 2 (mudança de nível) 11 382

Aviso n.º 8000/2007:

Nomeação de Ana Patrícia Reis Ramos 11 383

Aviso n.º 8001/2007:

Licença sem vencimento de longa duração de Rui José Marques Jesus 11 383

Aviso n.º 8002/2007:

Pedido de exoneração de Márcia Sofia Guerreiro Correia 11 383

Aviso n.º 8003/2007:

Nomeação do chefe de gabinete do presidente 11 383

Câmara Municipal do Porto**Aviso n.º 8004/2007:**

Discussão pública do projecto de licenciamento para obras de edificação 11 383

Câmara Municipal da Ribeira Brava**Aviso n.º 8005/2007:**

Lista de antiguidade do ano de 2006 11 383

Câmara Municipal de Rio Maior**Regulamento n.º 69/2007:**

Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Rio Maior ... 11 383

Câmara Municipal do Sabugal**Aviso n.º 8006/2007:**

Nomeação da assistente administrativa Isabel Gonçalves 11 389

Aviso n.º 8007/2007:

Renovação da comissão de serviço da chefe de divisão Maria da Glória Silva Quinaz 11 389

Aviso n.º 8008/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um técnico superior principal — área de economia e gestão 11 389

Aviso n.º 8009/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um técnico superior de 1.ª classe — área de engenharia civil 11 390

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira**Aviso n.º 8010/2007:**

Aviso de discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 63/2007/INT, referente à alteração ao lote 2 do alvará de loteamento n.º 32/99, de 19 de Outubro de 1999 11 390

Câmara Municipal de Santarém**Aviso n.º 8011/2007:**

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 7/99 11 391

Câmara Municipal de Setúbal**Aviso n.º 8012/2007:**

Direito à carreira do pessoal nomeado em cargos dirigentes — nomeação 11 391

Câmara Municipal de Vieira do Minho**Aviso n.º 8013/2007:**

Nomeação na categoria de principal da carreira de assistente administrativo de José Fernando Assua Antunes, Maria Flora da Conceição Martins Vieira e Rosalina de Fátima Ribeiro Rodrigues 11 391

Câmara Municipal de Vila do Bispo**Edital n.º 340/2007:**

Alteração ao alvará de loteamento n.º 2/96 — Quinta da Medronheira ou Quinta das Furnas, freguesia de Barão de São Miguel, concelho de Vila do Bispo 11 391

Câmara Municipal de Vila Franca do Campo**Aviso n.º 8014/2007:**

Nomeação para tesoureiro principal 11 391

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira**Aviso n.º 8015/2007:**

Pena de demissão de Ana Paula Bouça Areal 11 392

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia**Aviso n.º 8016/2007:**

Nomeação de Pedro Manuel Portugal Natário Botelho Gaspar como director municipal de Segurança 11 392

Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva**Anúncio n.º 2267/2007:**

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar da categoria de operário principal, da carreira operária de calceteiro, do grupo de pessoal operário qualificado 11 392

Aviso n.º 8017/2007:

Renovação do contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo de Graciete Lacerda Salvador 11 393

Câmara Municipal de Vila Viçosa

Aviso n.º 8018/2007:

Lista de antiguidade dos funcionários da autarquia reportada a 31 de Dezembro de 2006 11 393

Câmara Municipal de Viseu

Aviso (extracto) n.º 8019/2007:

Alteração ao loteamento da Urbanização da Quinta da Longra 11 393

Aviso (extracto) n.º 8020/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 14/2004 em nome de Zulmira dos Prazeres Correia Marques 11 393

Junta de Freguesia de Alagoa

Despacho n.º 7911/2007:

Anulação dos concursos externos designados por A e B 11 394

Junta de Freguesia do Campo

Edital n.º 341/2007:

Lista de obras adjudicadas em 2006 11 394

Junta de Freguesia de Fornos de Algodres

Aviso n.º 8021/2007:

Nomeação da Ana Catarina Pereira Fonseca referente ao concurso externo para admissão de um auxiliar administrativo 11 394

Junta de Freguesia de Mafamude

Aviso n.º 8022/2007:

Contratação a termo resolutivo certo de José Maria Alves Neto (jardineiro) 11 394

Aviso n.º 8023/2007:

Nomeação para o cargo de técnico superior de serviço social principal de Dalila da Graça de Azevedo Campos Monteiro Afonso 11 394

Aviso n.º 8024/2007:

Nomeação para o cargo de operário qualificado de Manuel Pereira Machado 11 394

Aviso n.º 8025/2007:

Nomeação de Maria Augusta Botelho Pereira para a categoria de assistente administrativa especialista 11 394

Junta de Freguesia de Olhos de Água

Aviso n.º 8026/2007:

Reclassificação do funcionário Luís Miguel Cabrita Nunes para a carreira de assistente administrativo 11 395

Junta de Freguesia de Porto Salvo

Aviso n.º 8027/2007:

Listas de antiguidade dos funcionários 11 395

Junta de Freguesia de Sabrosa

Rectificação n.º 546/2007:

Rectifica o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo (pessoal auxiliar) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 16 de Fevereiro de 2007 ... 11 395

Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais

Aviso n.º 8028/2007:

Lista de antiguidade do pessoal da freguesia referente a 2006 11 395

Junta de Freguesia de Santiago Maior

Aviso n.º 8029/2007:

Lista de antiguidade 11 395

PARTE I

PARTE J

Junta de Freguesia de São Bartolomeu da Serra**Aviso n.º 8030/2007:**

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de coveiro do grupo de pessoal auxiliar 11 395

Junta de Freguesia da Sé**Aviso n.º 8031/2007:**

Lista de antiguidade do pessoal da freguesia da Sé 11 396

Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha**Aviso n.º 8032/2007:**

Lista de adjudicações efectuadas durante o ano de 2006 11 396

Órgãos de soberania 11 397

Organismos autónomos 11 401

Autarquias 11 403

Entidades particulares 11 418

Rectificações 11 424

AACS — Associação de Artesãos Cabaça Seca**Anúncio (extracto) n.º 2268/2007:**

Constituição da associação denominada AACS — Associação de Artesãos Cabaça Seca 11 425

ALVORMAR — Restaurante Bar, L.^{da}**Anúncio n.º 2269/2007:**

Cessação de funções de gerentes e nomeação de novos gerentes 11 425

Associação para Um Centro de Estudos em Desenvolvimento Sustentável**Anúncio (extracto) n.º 2270/2007:**

Constituição da Associação para Um Centro de Estudos em Desenvolvimento Sustentável 11 426

Associação Clube Deauville Portugal**Anúncio (extracto) n.º 2271/2007:**

Constituição da associação denominada Associação Clube Deauville Portugal 11 426

Associação de Creche e Tempos Livres Os Dinossauros**Anúncio (extracto) n.º 2272/2007:**

Dissolução da Associação de Creche e Tempos Livres Os Dinossauros 11 426

Associação da Escola Alemã de Lisboa**Anúncio (extracto) n.º 2273/2007:**

Alteração parcial dos estatutos da associação denominada Associação da Escola Alemã de Lisboa, com sede na Rua do Professor Francisco Lucas Pires, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa 11 426

Associação Nacional de Amadores de Rádio C. B. DX de Tomar**Anúncio (extracto) n.º 2274/2007:**

Constituição da Associação Nacional de Amadores de Rádio C. B. DX de Tomar 11 426

Associação de Turismo do Porto**Anúncio (extracto) n.º 2275/2007:**

Constituição da Associação de Turismo do Porto 11 426

BILTUR — Agricultura e Comércio, L.^{da}**Anúncio n.º 2276/2007:**

Prestação de contas 11 426

Bovinicultura do Sul — BOVISUL, Associação**Anúncio (extracto) n.º 2277/2007:**

Constituição da associação Bovinicultura do Sul — BOVISUL, Associação 11 427

Centro Social de Maxiais**Anúncio (extracto) n.º 2278/2007:**

Constituição da associação denominada por Centro Social de Maxiais 11 427

Clube de Pesca de Braz Norte**Anúncio (extracto) n.º 2279/2007:**

Constituição da associação denominada Clube de Pesca de Braz Norte 11 427

Dias, Raposo & Bento, L.^{da}**Anúncio n.º 2280/2007:**

Prestação de contas 11 427

Esperança Mais — Instituição de Acolhimento, Restruturação e Reinserção**Anúncio (extracto) n.º 2281/2007:**

Constituição de associação denominada Esperança Mais — Instituição de Acolhimento, Restruturação e Reinserção 11 427

Fundação Sousa Pedro**Anúncio (extracto) n.º 2282/2007:**

Constituição da Fundação Sousa Pedro 11 428

Loja Três — Mariscos, Unipessoal, L.^{da}**Anúncio n.º 2283/2007:**Transformação do contrato de sociedade da Loja Três — Mariscos, Unipessoal, L.^{da} 11 428**Manuel Costa Alvarez & Filhos, L.^{da}****Rectificação n.º 547/2007:**Rectifica o anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 4 de Novembro de 2005 11 428**MULTIGIGA — Associação para o Desenvolvimento Integrado das Novas Tecnologias****Contrato (extracto) n.º 709/2007:**

Constituição da associação denominada MULTIGIGA — Associação para o Desenvolvimento Integrado das Novas Tecnologias 11 428

Pérola do Sul — Ourivesaria, Unipessoal, L.^{da}**Anúncio n.º 2284/2007:**

Prestação de contas 11 428

Rancho Folclórico da Freguesia de Cepões, Viseu**Anúncio (extracto) n.º 2285/2007:**

Constituição da associação Rancho Folclórico da Freguesia de Cepões, Viseu 11 428

REALSOL — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.^{da}**Anúncio n.º 2286/2007:**

Prestação de contas 11 429

Remoinhos d'Água — Associação Juvenil**Anúncio (extracto) n.º 2287/2007:**

Constituição de associação denominada Remoinhos d'Água — Associação Juvenil 11 429

Ricardo Santana, Medicina Dentária, L.^{da}**Anúncio n.º 2288/2007:**Reforço e transformação em sociedade comercial por quotas da firma Ricardo Santana, Medicina Dentária, L.^{da} 11 429**Santana, Jesus & Costa, L.^{da}****Anúncio n.º 2289/2007:**

Cessa funções de gerente Daniel Carlos Santana e é nomeado para funções de gerente Manuel António da Silva Nunes 11 430

Viagens Internacionais do Algarve, L.^{da}**Anúncio n.º 2290/2007:**

Prestação de contas 11 430





PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 7862/2007

Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 288/2000, de 13 de Novembro, prorrogo por mais de um ano, com efeitos a partir de 9 de Março de 2007, a comissão de serviço, como mordomo, do auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República Jorge da Silva Lopes.

8 de Março de 2007. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Rectificação n.º 541/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 13 de Abril de 2007, o aviso (extracto) n.º 6772/2007, rectifica-se que onde se lê «foi agraciado com a grã-cruz da medalha de mérito militar o tenente-general António Alberto da Palma» deve ler-se «foi agraciado com a grã-cruz da medalha de mérito militar o tenente-general António Alberto da Palma, a título póstumo».

17 de Abril de 2007. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 7863/2007

O Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, aprovou a nova orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, prevendo-se na alínea c) do n.º 3 do artigo 33.º a reestruturação do Instituto de Informática (II), que passa a integrar a administração directa.

Importa, todavia, uma vez que com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março, cessa a comissão de serviço do actual presidente do II, prover a título provisório o cargo de director-geral que sucede, em termos orgânicos, ao cargo de presidente daquele Instituto, pelo que se determina o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada para exercer, em regime de substituição, as funções de directora-geral do Instituto de Informática (II) a licenciada Rosa Maria Serieiro Bicho da Costa Peças, a qual reúne a experiência profissional adequada para o desempenho das funções inerentes ao cargo.

2 — A presente nomeação produz efeitos no dia 1 de Abril de 2007 e cessa com a nomeação de novo director-geral do II.

16 de Abril de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

ANEXO

Curriculum vitae

Rosa Maria Serieiro Bicho da Costa Peças, natural de Lavos, Figueira da Foz, nascida em 31 de Julho de 1942, licenciada em Matemática pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Pertence ao quadro do Instituto de Informática, onde desempenha as funções de vogal do conselho de direcção.

Admitida na Federação das Caixas de Previdência em 1 de Setembro de 1971, foi responsável pelo cálculo dos valores das captações para os acordos e convenções internacionais no campo da saúde e efectuou o lançamento de inquéritos e recolhas estatísticas, tendo colaborado em trabalhos de análise de estatística de saúde.

Devido à reorganização dos serviços, passou a pertencer aos Serviços Médico-Sociais, Serviços Centrais, e, em consequência da reestruturação do Ministério da Saúde, passou a exercer funções no Núcleo de Apoio à Informática da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários, a partir de 1985. Neste contexto, participou no desenvolvimento de vários projectos de informatização quer no âmbito desta Direcção-Geral quer de âmbito nacional para o sector dos cuidados de saúde primários. Realizou acções de formação e coordenou a comi-

são organizadora do seminário sobre informatização dos centros de saúde, em colaboração com o Serviço de Informática da Saúde.

A partir de 1988 passou a pertencer ao quadro do Instituto de Informática, Ministério das Finanças, onde coordenou a realização de estudos prévios à informatização e participou em auditorias técnicas e em projectos de reorganização de sistemas informáticos. Coordenou acções de promoção tecnológica, acções de dinamização da rede de relações dos responsáveis por sistemas de informação e informática da AP e projectos relativos ao conhecimento da AP do ponto de vista das tecnologias de informação.

Tem participado em grupos de trabalho internacionais, com especial relevo para o grupo que estudou o papel dos organismos centrais de coordenação das TI na AP, no âmbito do International Council for Information Technology in Government Administration (ICA).

Desempenhou o papel de delegada nacional do sector das administrações (ENS) do programa de aplicações telemáticas, DGXIII — Comissão Europeia. No desempenho destas funções fez várias apresentações do ENS em encontros e seminários para a Administração Pública e empresas.

Desenvolveu actividades como membro do grupo dinamizador de uma das medidas do Livro Verde para a Sociedade da Informação — Promover a transferência electrónica de dados na AP.

Em 1998 foi nomeada vogal do conselho de direcção do Instituto de Informática, onde foi responsável pela área da promoção e coordenação de sistemas e tecnologias da informação.

Participou no grupo de trabalho para o acompanhamento das estatísticas da sociedade da informação e na equipa de missão para a organização e funcionamento da Administração do Estado.

Tem publicado artigos e apresentado comunicações em várias conferências sobre desempenho organizacional e sobre o papel dos sistemas e tecnologias da informação nos serviços da Administração Pública.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 7864/2007

Exonero, nesta data e a seu pedido, o licenciado Jorge Manuel Vultos Sequeira das funções de chefe do meu Gabinete, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

13 de Abril de 2007. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha de Andrade*.

Despacho n.º 7865/2007

Nomeio para desempenhar as funções de chefe do meu Gabinete a mestra em Direito Marta Sofia Caetano Lopes Rebelo Gonçalves, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

Fica autorizada a manter a actividade docente em instituição de ensino superior, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 13 de Abril de 2007.

16 de Abril de 2007. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha de Andrade*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública**Departamento de Recursos Humanos****Aviso n.º 7960/2007**

1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho, e da Portaria n.º 101/95, de 2 de Fevereiro, faz-se público de que se encontra aberto, a partir desta data e por um período de 20 dias úteis, autorizado por despacho do director nacional da Polícia de Segurança Pública de 22 de Março de 2007, concurso destinado à constituição de reservas de recrutamento para admissão ao 1.º ano do curso de licenciatura em Ciências Policiais ministrado no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI) para o preenchimento das vagas que vierem a ser fixadas até ao termo do prazo de validade. O concurso é válido para a constituição de reservas de recrutamento com vista à admissão e frequência do 1.º ano do curso de licenciatura em Ciências Policiais, no ano lectivo de 2007-2008, para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer (até ao limite de 40) até 30 de Outubro de 2007.

2 — São condições gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter menos de 21 anos em 31 de Dezembro do ano em que se efectuar o concurso;
- c) Ter pelo menos 1,65 m de altura para os candidatos masculinos e 1,60 m para os candidatos femininos;
- d) Ter aprovação num curso do ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente;
- e) Realizar a prova de ingresso de Português, nas condições previstas pela CNAES, com classificação igual ou superior a 100 pontos;
- f) Não ter sofrido sanção penal inibidora do exercício da função.

3 — São condições especiais de admissão:

3.1 — Para os elementos da Polícia de Segurança Pública (PSP) que pertençam à categoria de agente:

- a) Pertencer ao quadro com funções policiais e ter à data do concurso pelo menos dois anos de serviço efectivo após o seu ingresso no respectivo quadro;
- b) Ter menos de 28 anos em 31 de Dezembro do ano em que se efectue o concurso;
- c) Ter comportamento exemplar ou a 1.ª classe de comportamento.

3.2 — Para os elementos da Polícia de Segurança Pública que pertençam às categorias de subchefe ou outras:

- a) Ter menos de 35 anos em 31 de Dezembro do ano em que se efectue o concurso;
- b) Ter comportamento exemplar ou a 1.ª classe de comportamento.

4 — Documentos a apresentar:

4.1 — Os candidatos não pertencentes aos quadros da PSP devem apresentar:

- a) Formulário solicitando a admissão ao concurso;
- b) Certidão narrativa do registo de nascimento;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Documento comprovativo como tem um curso do ensino secundário ou equivalente ou que está a terminá-lo;

e) Comprovativo de como realizou a prova de Português nas condições previstas pela CNAES ou de como está inscrito para a realização da mesma;

f) Documento comprovativo da situação militar;

g) Atestado médico comprovativo da robustez física necessária para a prestação de provas físicas no ISCPSI.

4.1.2 — Estes documentos podem ser entregues no ISCPSI ou em qualquer unidade da PSP, podendo ser enviados para a Rua do 1.º de Maio, 3, 1349-040 Lisboa, com aviso de recepção, até ao termo da data do concurso.

4.2 — Os candidatos pertencentes à PSP são dispensados da apresentação dos documentos das alíneas b), c) e f) do número anterior, devendo os restantes documentos ser enviados através do serviço a que pertencem, acompanhados da nota de assentos.

5 — Na avaliação da capacidade para a frequência do curso ministrado no ISCPSI, para além da prova de ingresso de Português, são fixados os seguintes pré-requisitos de selecção de natureza funcional, com carácter eliminatório:

- a) Provas de aptidão física;
- b) Provas de aptidão psicológica;
- c) Inspeção médica;

e um pré-requisito de natureza vocacional, não eliminatório, que consta de uma entrevista.

5.1 — Os pré-requisitos são os constantes na Portaria n.º 101/95, de 2 de Fevereiro, sendo os candidatos notificados da data da sua realização pelo ISCPSI.

5.2 — A fórmula da nota de candidatura a utilizar é a seguinte:

$$N = \frac{(S \times 50) + (I \times 45) + (Ps \times 5)}{100}$$

em que:

- N = nota final de candidatura;
- S = classificação final do ensino secundário — 50 %;
- I = classificação da prova de ingresso — 45 %;
- Ps = classificação do pré-requisito de seriação (entrevista) — 5 %.

5.3 — A relação de candidatos e lista de classificação final serão afixadas no ISCPSI.

6 — São causas de exclusão do concurso:

- a) Não satisfação das condições previstas no n.º 2;
- b) Não apresentação de todos os documentos previstos nos n.ºs 4.1 e 4.2 dentro dos prazos fixados;
- c) Não se apresentem pontualmente no local da realização das provas;
- d) Não satisfação dos pré-requisitos de selecção;
- e) Não obtenção de uma classificação mínima de 100 pontos na prova de ingresso;
- f) Não obtenção de uma classificação mínima de 100 pontos na nota final de candidatura;
- g) Tenham sido punidos em qualquer processo penal ou disciplinar contraditório, por factos a que, nos termos do Regulamento Disciplinar da PSP, corresponda a pena de aposentação compulsiva ou de demissão ou tenham sido alistados, por motivos penais, na reserva territorial, nos termos da Lei do Serviço Militar;
- h) Sejam objectores de consciência.

7 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — superintendente Paulo Augusto Guimarães Machado da Silva.

1.º vogal — subintendente Hélder Valente Dias.

2.º vogal — subintendente Manuel Domingos Antunes Dias.

3.º vogal — comissário Pedro Miguel Marques Valente de Pinho.

4.º vogal — comissário Hugo Duarte de Sousa Batista Guinote.

8 — Legislação aplicável ao presente concurso — Decretos-Leis n.ºs 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho, e Portaria n.º 101/95, de 2 de Fevereiro.

4 de Abril de 2007. — O Director do ISCPSI, *Paulo Augusto Guimarães Machado da Silva*, superintendente.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto da Água

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Listagem n.º 111/2007

Faz-se pública a listagem de obras públicas adjudicadas no ano de 2006, elaborada nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Tipo de procedimento	Valor sem IVA (euros)	Designação da empreitada	Adjudicatário
Concurso público	739 940,91	Empreitada de consolidação do dique da margem esquerda do leito central do rio Mondego.	MARSILOP – Sociedade de Empreitadas, S. A.
Idem	552 084,75	Empreitada de reabilitação das arribas da praia do Algodio – Ericeira.	Irmãos Cavaco, S. A.
Idem	2 119 649	Empreitada de recuperação ambiental das margens da lagoa de Óbidos.	Irmãos Cavaco, S. A.
Concurso limitado sem publicação de anúncio	92 137,50	Empreitada de concepção-construção e estabilização de um talude na margem direita do rio Alenquer.	GEOCONTROLE – Geotecnia e Estruturas de Fundação, S. A.
Idem	107 747,59	Empreitada de demolição da ponte da fábrica de papel – Alenquer.	SOMAGUE – Engenharia, S. A.
Adicional	666 761,63	Empreitada de construção do Túnel Odelouca Funcho	Consórcio SPIE/Ramalho Rosa COBETAR/ETERMAR.
Idem	49 767,56	Construção da ETAR de Vale de Vargo	SOPROCIL – Sociedade de Projectos Cívís, S. A.
Idem	24 764,42	Empreitada de regularização da ribeira de Palmela, junto à EN 379-2 – Palmela.	Irmãos Cavaco, S. A.
Idem	273 406,52	Empreitada de regularização de um troço urbano do rio Alenquer.	SOMAGUE – Engenharia, S. A.
Adicional	41 059,65	Empreitada de regularização da ribeira da Alfange – Santarém.	Consórcio ESCAVATERRA/AMITAL.
Ajuste directo – alínea a) do n.º 1 do artigo 136.º	5 745	Prospecção geotécnica na margem direita do rio Alenquer Geotecnia e Topografia, L.ª	GEOCONTROLE – Gabinete de
Idem	2 498,94	Desvio do traçado PT – Alenquer	PT Comunicações, S. A.
Ajuste directo – alínea b) do n.º 1 do artigo 136.º	7 990	Trabalhos de revisão do monobloco de 6 kV na estação elevatória de Beliche.	ABB (Asea Brown Boveri), S. A.
Idem	3 126,46	Regularização da ribeira de Palmela junto à EN 379-2, concelho de Palmela.	EDP Distribuição Energia, S. A.
Idem	4 850	Trabalhos complementares do sistema de telegestão do Enxoé	OH2 – Águas, Técnica e Serviços, L.ª
Idem	17 985,54	Fornecimento de energia eléctrica aos locais de Bens e Picóitos.	EDP Distribuição Energia, S. A.
Idem	16 670	Fornecimento e montagem de comandos para a comporta – Odeleite.	ALSTOM - Hidroequipamentos Hidroeléctricos, Unipessoal, L.ª
Idem	2 918,59	Desvio de postes eléctricos – Alenquer	EDP Distribuição Energia, S. A.
Ajuste directo – alínea c) do n.º 1 do artigo 136.º	43 747,50	Desmonte de blocos estabilização das arribas no Casal dos Patos.	SOPOL – Sociedade Geral de Construções e Obras Públicas, S. A.
Idem		Trabalhos de emergência nas arribas no Casal dos Patos	SOPOL – Sociedade Geral de Construções e Obras Públicas, S. A.
Idem	30 000	Intervenção de emergência na Costa da Caparica	CPTP – Companhia Portuguesa de Trabalhos Portuários Construções, S. A.
Ajuste directo alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º	9 750	Reparação das estanqueidades e pintura da comporta/Beliche.	HIDROSER – Serviços e Manutenção de Equipamentos Hídricos, L.ª
Idem	6 113	Transporte deslizante – Funcho	HIDRALGAR – Equipamentos Electromecânicos, L.ª
Idem	4 603	Reparação de uma junta de dilatação na ponte Alagoa, Montemor-o-Velho.	SOPROEL – Sociedade de Projectos, Representações, Obras e Estudos, S. A.
Idem	18 092,05	Tratamento e pintura de tubagens, Odeleite-Beliche	PRONTICOR – Protecções Anticorrosivas, L.ª
Idem	24 920	Revisão da subestação de 60 kV/6 kV da estação elevatória n.º 1.	ABB (Asea Brown Boveri), S. A.
Idem	3 800	Trabalhos de execução de uma vedação junto ao descarregador de superfície da barragem de Beliche.	Rombinha & Serrano, L.ª
Idem	17 500	Remoção da vegetação na barragem do Alvito	António Justo da Silva Anes
Idem	22 500	Demolição de ocupações ilegais do domínio hídrico marítimo – C. M. de Cantanhede.	Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, L.ª
Ajuste directo – alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º	982	Reparação electrobomba da barragem do Funcho	HIDROSER – Serviços e Manutenção de Equipamentos Hídricos, L.ª
Idem	1 034,34	Reparação do gerador socorro do Açude	Ingerpower – Manutenção de Equipamentos Electromecânicos, L.ª
Idem	288	Montagem da resistência de pré-aquecimento – Mondego	Ingerpower – Manutenção de Equipamentos Electromecânicos, L.ª

Tipo de procedimento	Valor sem IVA (euros)	Designação da empreitada	Adjudicatário
Idem	4 670	Fornecimento e montagem do quadro eléctrico geral da barragem de Monte Novo.	VELNA – Electricidade, Ventilação e Ar Condicionado, L. ^{da}
Ajuste directo – alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º	4 950	Reparação da comporta descarregador de cheias do açude de Coimbra.	Alstom Portugal, S. A.
Idem	1 011,32	Construção instalação eléctrica do parque de Samora Correia	Gomes dos Santos, L. ^{da}
Idem	4 285	Instalação eléctrica de B. T. da barragem da Meimôa	Lúcio Ribeiro Costa, Filhos, L. ^{da}
Idem	4 827,20	Reparação da instalação eléctrica da barragem do Funcho	João Jacinto Tomé, S. A.
Idem	4 382,50	Reparação da instalação eléctrica da barragem da Marateca	Lúcio Ribeiro Costa, Filhos, L. ^{da}
Idem	4 854,50	Reparação sistemas óleo-hidráulicos	SOFOMIL – Sociedade Fornecedora de Máquinas Industriais, L. ^{da}
Idem	4 250	Construção de vedação/Meimôa	António José Martins Moreira – Serralharia Moreira.
Idem	3 453,12	Trabalhos de serralharia nos açudes de Arunca-Coimbra	Juvenal Rodrigues da Costa.
Idem	2 546	Reparação dos grupos electrobomba do poço de bombagem da barragem do Alvito.	VELNA – Electricidade, Ventilação e Ar Condicionado, L. ^{da}
Idem	3 135,28	Fornecimento e montagem de 15 isoladores galvânicos e reparação de conversores angulares no açude da ponte de Coimbra.	Tecnilab Portugal – Sociedade Planeamento Técnico e Científico, L. ^{da}
Idem	3 986,06	Conservação das instalações eléctricas na barragem do Funcho.	João Jacinto Tomé, S. A.
Idem	2 580	Remoção da vegetação e prolongamento da passadeira em ferro na barragem de Fagilde.	António Lopes Pina – Unipessoal, L. ^{da}
Ajuste directo – alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º	4 980	Reparação do dique e execução de dreno na estrada de manutenção – Mondego.	Domingos Góis Simões & Filhos, L. ^{da}
Idem	1 450	Reparação de anomalias nas instalações eléctricas da barragem do Azibo.	VISNEUTRO – Construção Civil, L. ^{da}
Idem	310	Reparação do sistema de alarmes das estações elevatórias n.ºs 1 e 3.	ISA – Instrumentação e Sistemas de Automação, L. ^{da}
Idem	2 380	Ensaio de equipamento eléctrico na barragem da Apartadura	ELECTROQUADRO – Instalações Eléctricas, L. ^{da}
Idem	3 150	Ligação dos quadros eléctricos na barragem de Odeleite	ELECTROQUADRO – Instalações Eléctricas, L. ^{da}
Idem	2 397,51	Fornecimento e montagem de sirenes e pirilampos de sinalização.	Oficina aberta – Montagens e Manutenção Industrial, L. ^{da}
Idem	4 000	Limpeza de matagal na barragem da Meimôa	Miguel António Ferreira
Idem	4 627,40	Reabilitação de quadros eléctricos – Beliche	Oficina aberta – Montagens e Manutenção Industrial, L. ^{da}
Idem	1 596,20	Fornecimento e montagem de escadas na barragem de Fagilde	ARMESTALFIL – Serralharia, L. ^{da}
Idem	4 261	Execução de uma vedação na barragem de Beliche	Rombinha & Serrano, L. ^{da}
Idem	4 100	Construção de instalações eléctricas no açude	VISNEUTRO – Construção Civil, L. ^{da}
Idem	2 586,60	Montagem de blocos autónomos de emergência na barragem de Beliche	Joaquim & Fernandes – Electricidade e Telecomunicações.
Ajuste directo – alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º	2 613,50	Reparação da estrutura de apoio à vigilância do canal condutor geral – aproveitamento hidráulico do Mondego.	Domingos Góis Simões & Filhos, L. ^{da}
Idem	4 220	Recolocação do transformador – Odeleite, Beliche	João Jacinto Tomé, S. A.
Idem	2 990	Reparação da electrobomba da barragem do Funcho	HIDROSER – Serviços e Manutenção de Equipamentos Hidráulicos, L. ^{da}

9 de Março de 2007. — Pelo Presidente, a Directora, *Isabel Maria Malta*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7866/2007

A Lei n.º 46/2004, de 19 de Agosto, que aprovou o regime jurídico aplicável à realização de ensaios clínicos com medicamentos de uso humano, criou a Comissão de Ética para a Investigação Clínica (CEIC), cuja composição, financiamento e funcionamento são regulados pela Portaria n.º 57/2005, de 20 de Janeiro.

Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º da citada portaria, a CEIC é constituída por um conjunto de personalidades com reconhecida experiência profissional nas áreas da bioética, da medicina, das ciências farmacêuticas, da farmacologia clínica, da enfermagem, da bioestatística, jurídica e teológica e outras que garantam os valores culturais e morais da comunidade.

De acordo com o artigo 18.º da Lei n.º 46/2004, de 19 de Agosto, os membros da CEIC são nomeados por despacho do Ministro da Saúde, com a anuência prévia do ministro da tutela, se for caso disso.

Considerando o volume crescente de pedidos de parecer e a necessidade de integrar na Comissão e nas vagas existentes personalidades

com reconhecida experiência profissional e disponibilidade para as tarefas que lhe são confiadas, urge proceder à nomeação de novos membros.

1 — Assim, nos termos e ao abrigo dos artigos 18.º da Lei n.º 46/2004, de 19 de Agosto, e 3.º e 6.º da Portaria n.º 57/2005, de 20 de Janeiro, nomeio membros da CEIC as seguintes individualidades:

a) Dr. José Eduardo Garcia Correia, médico, especialista em medicina interna e cardiologia, director do serviço de medicina II do Hospital do Espírito Santo — Évora, que integra igualmente a comissão executiva da CEIC;

b) Dr.ª Maria de Fátima Henriques Vaz da Conceição Monteiro Lopes, médica, investigadora e especialista em oncologia médica, coordenadora do Grupo de Cancro Hereditário da Mama do CIPM, assistente hospitalar do IPO;

c) Dr.ª Sara Beatriz Mendes Lança, médica, especialista em medicina interna;

d) Prof. Doutor Nuno Miguel de Sousa Lunet, farmacêutico, especialista em saúde pública, professor da Faculdade de Medicina do Porto, investigador da unidade de investigação cardiovascular da Universidade do Porto, colaborador do IPATIMUP.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Abril de 2007.

20 de Março de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 7867/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de enfermeira-directora do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis a mestre Maria Filomena Passos Teixeira Cardoso, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

27 de Março de 2007. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

Sinopse curricular

Maria Filomena Passos Teixeira Cardoso, filha de Adriano Júlio Teixeira da Silva Cardoso e de Cármen Moreira de Passos, nascida a 20 de Agosto de 1959 na freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, casada, portadora do bilhete de identidade n.º 3687167, de 15 de Janeiro de 2006, do arquivo do Porto.

Completo o curso geral de Enfermagem, em Agosto de 1980, na Escola de Enfermagem D. Ana Guedes. Completo o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, em Maio de 1985, na Escola de Enfermagem Pós-Básica do Porto.

Em Abril de 1993 concluiu o curso de Administração de Serviços de Enfermagem na Escola de Enfermagem Pós-Básica do Porto.

Em 1997 concluiu o mestrado em Ciências de Enfermagem no Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

Em Junho de 2004 concluiu o *master* em Gestão de Serviços de Saúde na Universidade Lusíada no Porto.

Em Setembro de 1980, foi admitida na Maternidade de Júlio Dinis, onde permaneceu até Julho 1990, exercendo funções como enfermeira e enfermeira graduada nos serviços de neonatologia cuidados intermédios (de 15 de Setembro de 1980, a 31 de Dezembro de 1984) e de neonatologia cuidados especiais e intensivos (de 1 de Junho de 1985 a 25 de Julho de 1990).

Em Julho de 1990 inicia funções como enfermeira especialista na unidade de hemato-oncologia pediátrica do Hospital de São João onde se mantém até 26 de Abril de 1992. Deste período salienta-se a organização e abertura funcional da unidade de hemato-oncologia pediátrica. Cumpre funções de enfermeira-coordenadora de serviços.

Em Junho de 1993 inicia funções na Direcção de Enfermagem no Hospital de São João onde se mantém até 25 de Maio de 1998.

Salienta deste período a coordenação do grupo responsável pela organização do Dia Mundial da Criança, a participação em inúmeras comissões hospitalares e grupos de trabalho, a participação em júris de concurso da carreira de enfermagem e a substituição da enfermeira-directora nas suas ausências e impedimentos.

Em 24 de Março de 1994 é nomeada adjunta da enfermeira-directora.

Toma posse como enfermeira-chefe em 14 de Junho de 1994.

Em 11 de Maio de 1995 é nomeada enfermeira-supervisora em regime de substituição. Em 1 de Setembro de 1995 toma posse na categoria de enfermeira-supervisora.

Em 26 de Maio de 1998 inicia funções como enfermeira-directora na Maternidade de Júlio Dinis, que mantém até à presente data. Em 26 de Julho de 2002, por transferência, toma posse como enfermeira-supervisora na Maternidade de Júlio Dinis. Deste período salienta a sua participação no projecto do Centro Materno-Infantil do Norte e a colaboração com o IQS como auditora.

Durante todo o seu percurso profissional colaborou como formadora com diversas entidades.

Publicou vários artigos na *Revista de Enfermagem/Saúde* e orientou e colaborou em trabalhos de investigação na sua área de actuação.

É presidente da Associação de Directores de Enfermagem.

Despacho n.º 7868/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 360/93, de 14 de Outubro, e de harmonia com o estabelecido nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de administrador-delegado do conselho de administração do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, o licenciado José Manuel

Machado Pereira Né, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

27 de Março de 2007. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

ANEXO

Sinopse curricular

José Manuel Machado Pereira Né:

1 — Dados pessoais:

Data de Nascimento — 14 de Setembro de 1948;
Naturalidade — Sé, Guarda.

2 — Habilitações literárias e profissionais:

Licenciado em Ciências Sociais e Políticas pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade Técnica de Lisboa, 1973;

Pós-graduação em Administração Hospitalar, Escola Nacional de Saúde Pública, Lisboa, 1977;

Curso de Engenharia Industrial Aplicada à Gestão Hospitalar, Health Policy Institute, Boston University, 1987.

3 — Experiência profissional:

Hospital Distrital de Portimão (1977) — exerceu funções de administrador, apoiando a comissão de gestão;

Hospital Distrital de Torres Novas (1977-1979) — exerceu funções de administrador e membro do conselho de gerência;

Hospital de Santa Maria (1979-1990) — exerceu funções de administrador hospitalar nas áreas de gestão do serviço de aprovisionamento e do serviço de gestão de doentes;

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto (1990-1999) — exerceu funções de administrador-delegado;

Hospital de D. Estefânia (1999-2003) — exerceu funções de administrador hospitalar nas áreas de gestão do serviço de aprovisionamento e do departamento de cirurgia, vogal do conselho técnico e vogal da comissão coordenadora do centro de formação técnico-profissional;

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto (2003-2007) — exerceu funções de administrador-delegado.

4 — Outras actividades:

Participou na qualidade de coordenador e membro, em diversos grupos de trabalho no âmbito dos recursos humanos, simplificação e racionalização de processos, informatização das áreas de gestão de doentes e de gestão de materiais, elaboração de *site*, *task force* «2000», plano de contingência e plano director hospitalar;

Participou como prelector em várias acções de formação de curta duração, promovidas por diversos centros de formação hospitalares, pelo Departamento de Recursos Humanos do Ensino do Ministério da Educação e pelo centro de formação técnico-profissional da Cruz Vermelha;

Elaborou vários trabalhos sobre gestão de saúde, estando alguns publicados em revistas especializadas.

Despacho n.º 7869/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de enfermeira-directora do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, a licenciada Maria Amélia José Monteiro, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

27 de Março de 2007. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

Curriculum vitae

Maria Amélia José Monteiro.

Data de nascimento — 14 de Novembro de 1952.

Estado civil — casada.

Bilhete de identidade n.º 2990828.

Cédula profissional n.º 4 — E — 02317 da Ordem dos Enfermeiros

Possui a licenciatura em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica e o mestrado em Ciências de Enfermagem que concluiu no Instituto das Ciências Biomédicas de Abel Salazar, no Porto.

Iniciou a sua carreira em 1972 no Hospital Geral de Santo António, onde permaneceu até 1990, desempenhando funções nos serviços de pediatria e neonatologia.

Em 1990 concorreu a um lugar de enfermeira especialista do quadro do Hospital Central de Crianças Maria Pia, ficando a desempenhar funções na Unidade de Cuidados Intensivos Pediátricos.

Em 1995 após conclusão do curso de administração de serviços de enfermagem concorreu a um lugar de enfermeiro-chefe ficando a exercer funções no serviço de cirurgia pediátrica deste Hospital.

Em 1999 após concurso tomou posse como enfermeira-supervisora do quadro do Hospital Maria Pia.

Integrou diversas comissões hospitalares das quais destaca as ligadas ao acompanhamento familiar das crianças internadas, comissão de apoio à criança maltratada e a comissão de ajudas técnicas.

Colabora na área da sua especialidade de saúde infantil e pediátrica, assim como na área da gestão de serviços de enfermagem, com diversos organismos de ensino públicos e privados, na formação de enfermeiros bem como de outros sectores profissionais ligados à saúde.

Possui o curso de auditores da qualidade do Instituto da Qualidade em Saúde.

Integrou o grupo de trabalho que elaborou o programa funcional do Centro Materno-Infantil em 2001.

Em 1998 foi eleita enfermeira-directora do Hospital de Crianças Maria Pia tendo sido nomeada para o lugar pela Ministra da Saúde em 1 de Fevereiro de 1998, exercendo essas funções até à presente data.

Despacho n.º 7870/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b) do n.º 2 do artigo 4.º e a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 360/93, de 14 de Outubro, e de harmonia com o estabelecido nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de presidente do conselho de administração e de director do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto o Prof. Doutor António Joaquim Rodrigues Castanheira Dinis, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

27 de Março de 2007. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

Curriculum vitae

António Joaquim Rodrigues Castanheira Dinis.

Data de nascimento — 26 de Setembro de 1944, Lisboa.

Cargos actuais:

Director — presidente do conselho de administração do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto;

Professor de Oftalmologia da Faculdade de Medicina de Lisboa;

Coordenador — Programa Nacional para a Saúde da Visão.

Funções e posições actuais — regente da cadeira de Oftalmologia da Faculdade de Medicina de Lisboa; membro da comissão coordenadora — conselho científico da Faculdade de Medicina de Lisboa; coordenador mestrado em Neurooftalmologia; coordenador científico — Centro de Estudos das Ciências da Visão; académico correspondente da Academia Portuguesa de Medicina. Council Member (representante nacional) European Society of Ophthalmology, académico (Chair XXVII), European Academy of Ophthalmology, membro do capítulo de Portugal EUPO, European University professors of Ophthalmology.

Formação médica — licenciatura em Medicina, 1972 — Faculdade de Medicina de Lisboa; internato hospitalar e de especialidade — Hospital de Santa Maria; Fellowship, Universidade de Gand Bélgica; especialidade de Oftalmologia, 1976; Ordem dos Médicos (13026).

Carreira hospitalar — especialista de oftalmologia do quadro, 1978 (concurso — 1.º lugar), Hospital de Santa Maria, assistente hospitalar, 1982; chefe do serviço de oftalmologia, 1992 (concurso — 1.º lugar), director do serviço de oftalmologia, 1999, Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto — director e presidente do conselho de administração 2003.

Carreira universitária — Faculdade de Medicina de Lisboa — assistente contratado além do quadro, 1978, assistente eventual, 1979, assistente de oftalmologia, 1981, provas de doutoramento, 1987 (*Distinção e louvor*), professor auxiliar de Oftalmologia, 1987, professor associado de Oftalmologia, 1990, professor regente de Oftalmologia, 2000.

Outras — cargos e funções:

Faculdade de Medicina: Assembleia dos Representantes, 1980-1984, conselho pedagógico, 1987-1990, grupo de estudos pós-graduados,

1988-1993, Departamento de Educação Médica, 1993-1995, Ordem dos Médicos, secretário, Colégio da Especialidade de Oftalmologia, 1980-1984, sociedades científicas — presidente, Sociedade Portuguesa de Oftalmologia, 1999-2000, secretário — Sociedade Portuguesa de Oftalmologia Social, 1981-1985, tesoureiro — Sociedade Portuguesa de Oftalmologia, 1978-1983, Sociedade das Ciências Médicas de Lisboa, 1984-1997.

Revista, publicações — membro da direcção da *Revista da Sociedade Portuguesa de Oftalmologia*, 1981-1983, membro da Comissão Redactorial, Arquivos Portugueses de Oftalmologia, membro do corpo redactorial, *Boletim da FML*, 1985-1993, membro da Comissão Redactorial, *Revista da FML*, 1993-1995.

Comissões — Ministério da Saúde, Comissão para a Coordenação do Plano de Saúde da Visão, Ministério da Segurança Social, Comissão de Elaboração do Inquérito Nacional às Incapacidades, Deficiências e Desvantagens.

Investigação clínica — electrofisiologia, neurooftalmologia, oftalmologia pediátrica e cirurgia refractiva.

Visitas de estudo — Akademisch Ziekenhuis — Gand, Bélgica, 1975 (um ano), bolseiro.

Estágios — Prof. Jules François, Massachusetts Eye and Ear Infirmary, Boston, USA, 1979 (um mês), Prof. Claes H. Dohlman, Akademisch Ziekenhuis — Gand, Bélgica, 1983 (um mês), Prof. J. J. De Laye, Fondation Ophtalmologique Adolphe de Rothschild — Paris, 1988 (um mês), Dr. Jean-Louis Couderc Louisiana State University, New Orleans, USA, 1991 (um mês), Prof. Herbert E. Kaufman.

Actividade científica e de formação — autor e co-autor de cerca de quatro centenas de comunicações orais, *posters* e vídeos, intervenção em dezenas de mesas-redondas e em 10 conferências internacionais, autor e co-autor de cerca de duas centenas de publicações em revistas, nacionais, europeias e americanas. Coordenador de cerca de duas dezenas de cursos de pós-graduação.

Prémios — Oftalmologia do Lions Club Mater, 1984, 1.º lugar, Revista do Interno HSM, 1994, Menção Honrosa, Ignacio Barraquer, Espanha, 1995, Menção Honrosa (filme científico), Sociedade Portuguesa de Oftalmologia, Melhor Comunicação 2004, Sociedade Portuguesa de Oftalmologia, Melhor Poster 2004, European Pediatric Ophthalmology Society — Best Presentation 2006, Sociedade Portuguesa de Oftalmologia, Prémio de Investigação — 2006.

Sociedades científicas, membro — Academia Portuguesa de Medicina, European Academy of Ophthalmology, European Society of Ophthalmology, American Academy of Ophthalmology, Sociedade das Ciências Médicas de Lisboa, Sociedade Portuguesa de Oftalmologia, Sociedade Portuguesa de Educação Médica, Sociedade Portuguesa de Reumatologia, Société Française d'Ophtalmologie, Société Belge d'Ophtalmologie, Sociedad Española de Oftalmologia, American Society of Cataract and Refractive Surgery, European Contact Lens Society of Ophthalmologists, Grupo de Oftalmologia Pediátrica e Estrabismo (SPO), Grupo de Cirurgia Implanto-Refractiva de Portugal (SPO), Grupo Português de Neurooftalmologia (SPO).

Despacho n.º 7871/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b) do n.º 3 do artigo 4.º e d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 360/93, de 14 de Outubro, e de harmonia com o estabelecido nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de enfermeira-directora do conselho de administração do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto a licenciada Ivone Maria Loureiro Vilaça, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

27 de Março de 2007. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nome — Ivone Maria Loureiro Vilaça.

Data de nascimento — 22 de Junho de 1946.

Naturalidade — Santa Cruz da Graciosa, Açores.

2 — Habilitações literárias — licenciada em estudos superiores especializados em Enfermagem.

3 — Experiência profissional:

1967-1971 — Instituto Maternal de Ponta Delgada, São Miguel, Açores;

1973-1990 — Hospital de Amato Lusitano — Castelo Branco;

1990-1994 — Cargo de enfermeira-directora dos serviços de enfermagem do Hospital de Amato Lusitano — Castelo Branco;

1995-1997 — enfermeira-chefe do Hospital Ortopédico Dr. José de Almeida;
 1997-2000 — enfermeira-chefe na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa;
 2000-2003 — enfermeira-chefe no Hospital de D. Estefânia;
 2003-2007 — cargo de enfermeira-directora dos serviços de enfermagem no Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

4 — Outras actividades:

1977 — elemento do grupo de trabalho do planeamento da abertura do Hospital de Amato Lusitano — Castelo Branco;
 1995 — Hospital Ortopédico Dr. José de Almeida — abertura de unidade de medicina, Extensão do Hospital de São Francisco Xavier;
 1998 — reorganização do serviço de berçário na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa;
 1999 — elemento do grupo de trabalho do Projecto Cuidados de Enfermagem Continuados a Recém-Nascidos, entre a Maternidade do Dr. Alfredo da Costa e os Centros de Saúde de Marvila e de Xabregas — regime experimental;
 2000 — remodelação das instalações do bloco operatório pediátrico no Hospital de D. Estefânia;
 2001 no Projecto Global de Qualidade do King's Found. Bloco operatório pediátrico.
 Elemento como presidente de júri de concursos para enfermeiros.

Despacho n.º 7872/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas a) do n.º 3 do artigo 4.º e b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 360/93, de 14 de Outubro, e de harmonia com o estabelecido nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de subdirectora e directora clínica do conselho de administração do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto a licenciada Maria Luísa Coutinho Pereira dos Santos Martins, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

27 de Março de 2007. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

Curriculum vitae

Maria Luísa Coutinho Pereira dos Santos Martins, nascida em 16 de Junho de 1953, natural de Madrid, de nacionalidade portuguesa, com a cédula profissional n.º 17658.

Formação escolar primária e secundária realizada no Lycée Français Charles Lepierre em Lisboa e 7.º ano no Liceu Nacional de Nampula, Moçambique.

1977 — Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa. Média final de 14 valores.

1982-1987 — Internato complementar de oftalmologia no Hospital de Santo António dos Capuchos.

1984 — Colabora no curso para formação de técnicos do Hospital de Santo António dos Capuchos.

1986 e 1988 — Colabora na cadeira de Oftalmologia da Escola de Enfermagem de Artur Ravara.

1987 — Exame final do internato complementar de oftalmologia com a classificação de 18,5 valores.

1991 — Exame para o título de especialista pela Ordem dos Médicos (*Aprovada por unanimidade e distinção*).

1991 — Concorre a vaga de assistente hospitalar de oftalmologia no Hospital de Santo António dos Capuchos com perfil de oftalmologia pediátrica e genética ocular. Classificada em 1.º lugar, toma posse em 1993.

1991-1996 — Assistente convidada de genética de base e genética clínica nos cursos de Medicina Dentária e Psicologia do Instituto Superior de Ciências da Saúde no Monte de Caparica.

1996 — Após concurso, obtém o grau de consultor da carreira médica hospitalar na área de oftalmologia.

1996 — Nomeada coordenadora das equipas de urgência de oftalmologia do Hospital de Santo António dos Capuchos, na urgência do Hospital de São José.

1996 — Inicia um projecto de investigação científica de colaboração luso-francesa e no âmbito de um acordo JNICT — INSERM, que levou em 1999 à identificação de mutação responsável pela retinopatia pigmentada na comunidade judaica de Belmonte.

1983-2006 — Apresentou ou colaborou em 49 comunicações orais e posters, tanto em congressos nacionais como internacionais, e publicou 11 trabalhos, 4 dos quais em revistas médicas internacionais.

1997 — Eleita secretária-geral-adjunta da Sociedade Portuguesa de Oftalmologia para o biénio de 1997-1998.

1999 — Eleita secretária-geral da Sociedade Portuguesa de Oftalmologia para o biénio de 1999-2000.

2000 — Passa ao regime de exclusividade e tempo completo prolongado.

2001 — Concorre a vaga de chefe de serviço de oftalmologia no Hospital de Santo António dos Capuchos. Classificada em 1.º lugar com 18,2 valores. Inicia as suas funções como chefe de serviço. É nomeada coordenadora das consultas do serviço de oftalmologia do Hospital de Santo António dos Capuchos, mantendo em simultâneo a coordenação das equipas de urgência de oftalmologia do Hospital de Santo António dos Capuchos na urgência do Hospital de São José.

2004 — É requisitada para o Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto para as funções de directora clínica-adjunta e directora do internato médico deste Instituto.

2004 — Frequenta o curso de formação em codificação clínica CID-9-MC, promovido pelo IGIF.

2005 — É nomeada subdirectora e directora clínica do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, mantendo a direcção do internato médico.

2004-2007 — Assistente livre na cadeira de Oftalmologia da Faculdade de Medicina de Lisboa.

2005-2007 — Curso de pós-graduação em Gestão de Unidades de Saúde na Universidade Católica Portuguesa em fase de conclusão.

Despacho n.º 7873/2007

O mandato da estrutura de missão Parcerias.Saúde, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2001, de 16 de Novembro, foi prorrogado por um prazo de quatro anos, com início em 1 de Setembro de 2004, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2004, de 21 de Julho.

Presentemente encontra-se vago um lugar de adjunto do encarregado de missão, em consequência da exoneração, a pedido, do licenciado Pedro Filipe Lopes Alho Alves Fernandes, o qual urge preencher.

Considerando que o mestre Paulo Alexandre da Silva Matreno possui as qualificações técnicas e experiência adequadas para o desempenho das funções, determino o seguinte:

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 5, 9 e 11, alínea c), da Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2004, de 21 de Julho, nomeio o mestre Paulo Alexandre da Silva Matreno adjunto do encarregado de missão da estrutura de missão Parcerias.Saúde, cujo mandato terá a duração constante na referida resolução.

2 — O nomeado possui o estatuto remuneratório previsto no n.º 8 da mesma resolução.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Abril de 2007.

30 de Março de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Curriculum vitae

Paulo Alexandre da Silva Matreno.

Data de nascimento — 9 de Dezembro de 1968.

Nacionalidade — portuguesa.

Habilitações literárias:

1992 — Licenciado em Economia pela Universidade Nova de Lisboa;

2007 — Mestre em Economia Monetária e Financeira pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Experiência profissional:

2004 a 2007 — Analista sénior e posteriormente gestor de projecto na Crédito Agrícola Consult — Assessoria Financeira e de Gestão (Grupo Crédito Agrícola) nas áreas de assessoria a entidades públicas em parcerias público-privadas, capital de risco, desenvolvimento e montagem de operações de investimento, fusões & aquisições;

1998 a 2004 — Colaborador do Departamento de Controlo de Gestão do Central, Banco de Investimento;

1995 a 1998 — Analista sénior do departamento de *corporate finance* do Central, Banco de Investimento;

1992 a 1995 — Analista de mercado de capitais do departamento de *research* da Socifa & Beta — Sociedade Financeira de Corretagem.

Despacho n.º 7874/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável por força do disposto no n.º 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e de harmonia com o constante no n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2004, de 21 de

Julho, exonero, a seu pedido, o licenciado Pedro Filipe Lopes Alho Alves Fernandes das funções de adjunto do encarregado da estrutura de missão Parcerias.Saúde.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2007, inclusive.

30 de Março de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde da Guarda

Aviso n.º 7961/2007

Concurso n.º 2/2007 — Concurso interno geral de âmbito sub-regional para o provimento de dois lugares na categoria de assistente da carreira médica de clínica geral

1 — Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 23 de Fevereiro de 2007, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de âmbito sub-regional para o provimento de dois lugares vagos na categoria de assistente da carreira médica de clínica geral, no quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde da Guarda, Centro de Saúde de Seia, extensões, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de Fevereiro, Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para as vagas ora postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Seia, extensões.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Vencimento — de acordo com o Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

7 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — os previstos no n.º 58 do regulamento anexo à Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Especiais — possuir o grau de assistente de clínica geral, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

9 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, de acordo com o estipulado no n.º 62, alínea a), do regulamento anexo à Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

9.1 — Os critérios a que irá obedecer a valorização dos factores enunciados no n.º 64 do regulamento anexo à Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, serão definidos de acordo com a distribuição indicada do n.º 66, alínea a), do regulamento anexo à referida portaria e constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.2 — A avaliação curricular será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo providos apenas os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

10 — A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como da lista de classificação final, será feita de acordo com o estipulado, respectivamente, pelos n.ºs 60 e 71 do regulamento anexo à Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6301-858 Guarda, podendo ser entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as

horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Requerimento tipo a apresentar:

Ex.^{ma} Sr.^a Coordenadora Sub-Regional de Saúde da Guarda:

... (nome), nascido(a) em .../.../..., de nacionalidade ..., portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., de .../.../..., passado pelo arquivo de identificação de ..., válido até .../.../..., residente em ..., ... (código postal), tendo como habilitações ..., vem solicitar que V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de âmbito sub-regional para o provimento de dois lugares vagos na categoria de assistente da carreira médica de clínica geral no quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde da Guarda, Centro de Saúde de Seia, extensões, aberto pelo aviso n.º ..., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Mais declara, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de admissão: ...

Anexa à presente candidatura os seguintes documentos: ...

Pede deferimento.

... (data).

... (assinatura).

11.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
- b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

11.4 — A não apresentação, dentro do prazo indicado no n.º 1 do presente aviso, dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d) do número anterior implica a inadmissão ao concurso.

11.5 — Os exemplares do *curriculum vitae*, a que se refere a alínea c) do n.º 10.3 deste aviso, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a inadmissão ao concurso.

12 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar, se o candidato for funcionário ou agente.

13 — Composição do júri:

Presidente — Maria de Jesus Martins Rabaço Ferreira Clara, chefe de serviço de clínica geral do Centro de Saúde da Guarda.
Vogais efectivos:

Maria de Fátima Clemente Lima, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde de Gouveia.

António José Ferreira Nolasco, chefe de serviço de clínica geral do Centro de Saúde de Gouveia.

Vogais suplentes:

Adriana Manuela Sousa Silva Gonçalves, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde da Guarda.

Maria Augusta Saraiva Madeira Grilo Cabral Campos, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde da Guarda.

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Abril de 2007. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes*.

Aviso n.º 7962/2007

Concurso n.º 3/2007 — Concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de um lugar na categoria de assistente da carreira médica de clínica geral

1 — Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 23 de Fevereiro de 2007, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de um lugar vago na categoria de assistente da carreira médica de clínica

geral no quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde da Guarda, Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa, extensões, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, 6.º suplemento, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, 412/99, de 15 de Outubro, e 44/2007, de 23 de Fevereiro, da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga ora posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa, extensões.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Vencimento — de acordo com o Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

7 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — os previstos no n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Especiais — possuir o grau de assistente de clínica geral, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

9 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, de acordo com o estipulado no n.º 62, alínea a), da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

9.1 — Os critérios a que irá obedecer a valorização dos factores enunciados no n.º 64 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, serão definidos de acordo com a distribuição indicada do n.º 66, alínea a), da referida portaria e constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.2 — A avaliação curricular será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo providos apenas os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

10 — A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como da lista de classificação final, será feita de acordo com o estipulado, respectivamente, pelos n.ºs 60 e 71 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à coordenadora sub-regional de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6301-858 Guarda, podendo ser entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Requerimento tipo a apresentar:

Ex.^{ma} Sr.^a Coordenadora Sub-Regional de Saúde da Guarda:

... (nome), nascido(a) em .../.../..., de nacionalidade ..., portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., de .../.../..., passado pelo arquivo de identificação de ..., válido até .../.../..., residente em ..., ... (código postal), tendo como habilitações ..., vem solicitar a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de um lugar vago na categoria de assistente, da carreira médica de clínica geral, no quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde da Guarda, Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa, extensões, aberto pelo aviso n.º ..., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Mais declaro, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, a situação em que me encontro relativamente aos requisitos gerais de admissão: ...

Anexo à presente candidatura os seguintes documentos: ...

Pede deferimento.

... (data).

... (assinatura).

11.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral, ou equivalente;

b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;

d) Fotocópia do bilhete de identidade.

11.4 — A não apresentação, dentro do prazo indicado no n.º 1 do presente aviso, dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d) do número anterior implica a não admissão ao concurso.

11.5 — Os exemplares do *curriculum vitae* a que se refere a alínea c) do n.º 11.3 — deste aviso podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

12 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

13 — Composição do júri:

Presidente — Maria Eugénia Serra Pereira, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde da Guarda.

Vogais efectivos:

Ana Maria Rodrigues Almeida Rocha, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde da Guarda.

Maria Augusta Saraiva Madeira Grilo Cabral Campos, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde da Guarda.

Vogais suplentes:

Maria de Jesus Martins Rabaço Ferreira Clara, chefe de serviço de clínica geral do Centro de Saúde da Guarda.

Adriana Manuela Sousa Silva Gonçalves, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde da Guarda.

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Abril de 2007. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes*.

Despacho (extracto) n.º 7875/2007

Por meu despacho de 30 de Novembro de 2005, foi a Daniel Bruno Raposo Gil Chorão, enfermeiro, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do estatuto do Serviço Nacional de Saúde, artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, autorizado o pedido de rescisão a partir do dia 20 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2005. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes*.

3000191831

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 7963/2007

Por deliberação de 21 de Março de 2007 do conselho de administração deste Hospital, Rute Bertine Pinto Reis Costa e Maria João Jónia Baguinho, operadora de lavandaria e auxiliar de acção médica, respectivamente, do quadro de pessoal deste Hospital, foram nomeadas em comissão de serviço, após concurso interno geral de ingresso, assistentes administrativas, escalão 1, índice 199. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital Distrital de São João da Madeira

Aviso (extracto) n.º 7964/2007

Por força do estabelecido nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, as funcionárias abaixo indicadas são reclassificadas na categoria, também, a seguir indicada, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007:

Nome	Situação anterior			Situação após reclassificação		
	Carreira	Categoria	Escala	Índice	Carreira	Categoria
Cristina Maria Rodrigues de Oliveira	Alimentação	Auxiliar de alimentação	1.º	142	Acção médica	Auxiliar de acção médica
Márcia Patrícia Ferreira Teixeira	Alimentação	Auxiliar de alimentação	2.º	151	Acção médica	Auxiliar de acção médica
Maria Arminda Correia da Conceição Magano	Alimentação	Auxiliar de alimentação	1.º	142	Acção médica	Auxiliar de acção médica
Maria Augusta da Silva Rodrigues	Alimentação	Auxiliar de alimentação	9.º	233	Acção médica	Auxiliar de acção médica
Maria de Lurdes dos Santos Vieira	Alimentação	Auxiliar de alimentação	2.º	151	Acção médica	Auxiliar de acção médica
Maria de Lurdes Melo Ferreira	Alimentação	Auxiliar de alimentação	9.º	233	Acção médica	Auxiliar de acção médica
Maria Rosa de Jesus	Alimentação	Auxiliar de alimentação	2.º	151	Acção médica	Auxiliar de acção médica

30 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal*.

Despacho (extracto) n.º 7876/2007

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 8 de Março de 2007, foi autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a Maria Rosa Tavares André, com efeitos a 1 de Abril de 2007.

30 de Março de 2007. — O Vogal Executivo, *José Duarte da Costa*.

Despacho (extracto) n.º 7877/2007

Por despacho do conselho de administração deste Hospital, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi autorizada a acumulação de funções com actividade privada ao Dr. José Pedro Antunes Neves de Oliveira.

30 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 7965/2007

Concurso interno geral para provimento na categoria de chefe de serviço de urologia da carreira médica hospitalar

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento do Concurso de Provisão na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 19 de Dezembro de 2006 e de acordo com a deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 21 de Março de 2006, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2006, nos termos do despacho n.º 1284/2001, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de um lugar vago na categoria de chefe de serviço de urologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é interno geral e aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — será no Hospital de São Marcos, Braga, podendo também vir a prestar serviço em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;

b) Ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos, ou beneficiar do

alargamento da área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da afixação da presente ordem de serviço.

7.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4 dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Hospital de São Marcos, Apartado 2242, 4701-965 Braga.

7.3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) residência, código postal e telefone, se o houver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;
- f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há, pelo menos, três anos ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor, através da suficiência curricular, ao abrigo do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A não apresentação, no prazo da candidatura, dos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 do presente aviso implica a não admissão ao concurso.

8.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — O método de selecção dos candidatos é uma prova pública que consiste na discussão do currículo do candidato, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital, bem como a lista de classificação final, após homologação.

12 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Américo Manuel Lopes Ribeiro dos Santos, chefe e director do serviço de urologia do Hospital de São Marcos, Braga.
Vogais efectivos:

Dr. Paulo Arnaldo Reed Petracchi, chefe de serviço de urologia da Unidade Local de Saúde de Matosinhos.

Dr. Armando Manuel Bernardo dos Reis, chefe de serviço de urologia do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, do Porto.

Dr. Francisco Agostinho Rolo Marques Oliveira, chefe de serviço de serviço de urologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Armando Paulo Baptista Diniz, chefe de serviço de urologia do Hospital de Amato Lusitano — Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Dr. António Jorge Machado Pinheiro, chefe de serviço de urologia do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua.

Dr. Telmo Ferreira Ribeiro, chefe de serviço de urologia do Hospital de São Teotónio, Viseu.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

28 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Aviso n.º 7966/2007

Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento dos concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 19 de Dezembro de 2006 e de acordo com a deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 21 de Março de 2006, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2006, nos termos do despacho n.º 1284/2001, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento de um lugar vago na categoria de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos, Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Não se encontrar abrangido pelo disposto no artigo 2.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

5.3 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de medicina interna ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade

e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de medicina interna ou da equiparação a esse grau;

b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

14 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

16 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 34 da secção VII da referida portaria.

17 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos, Braga):

Presidente — Dr.ª Maria do Sameiro Barbosa Ferreira, chefe de serviço e directora do Departamento de Medicina Interna.

Vogais efectivos:

Dr. Abel Fernandes Rua, chefe de serviço de medicina interna.

Dr. António Manuel Rodrigues Dias, chefe de serviço de medicina interna.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Adelina Gonçalves Ferreira, chefe de serviço de medicina interna.

Dr. Guilherme de Castro Gomes, assistente graduado de medicina interna.

17.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

28 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso (extracto) n.º 7967/2007

Para conhecimento, torna-se público que, por recusa de nomeação do único candidato, o concurso interno geral de ingresso para estágio da carreira técnica superior com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, da área de instalações e equipamentos ficou deserto.

9 de Abril de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Deolinda Magalhães Alves*.

Deliberação (extracto) n.º 741/2007

Por deliberação do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis de 4 de Abril de 2007, foi aceite a recusa da nomeação para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da área de instalações e equipamentos, para admissão a estágio, do profissional engenheiro Carlos Manuel Costa Patrício.

9 de Abril de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Deolinda Magalhães Alves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas da Benedita

Aviso n.º 7968/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro 2006.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Abril de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Ana Maria Fialho Duarte Pereira*.



PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 178/2007

Processo n.º 1010/06

Acordam na 2.ª Secção do Tribunal Constitucional:

A — Relatório

1 — A Caixa Geral de Depósitos, S. A., recorre para o Tribunal Constitucional, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, na sua actual versão (LTC), pretendendo a apreciação de constitucionalidade dos artigos 20.º, n.º 3, 188.º, n.º 1, e 205.º, todos do Código dos Processos Especiais de

Recuperação da Empresa e de Falência (doravante CPEREF), na redacção vigente ao tempo do Decreto-Lei n.º 38/2003, de 8 de Março, na interpretação segundo a qual «no caso específico do credor hipotecário, tabularmente inscrito em relação a um imóvel constante do activo da massa falida, dispensa a sua citação pessoal, contando-se o prazo para a reclamação de créditos ou propositura da acção a partir dos anúncios publicados, mesmo que o credor deles não tenha conhecimento».

2 — Em 14 de Janeiro de 2000, a ora recorrente, alegando «nunca ter sido para tanto citada e pretendendo acompanhar os trâmites processuais», apresentou, «ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código de Recuperação de Empresas e de Falência», no processo de falência de António Gomes Palmeiro e outro, reclamação do crédito de 1 528 104\$ proveniente do capital e dos juros relativos a um contrato de mútuo celebrado com os falidos, garantido por hipoteca registada.

3 — Por sentença de 30 de Janeiro de 2004, a 2.ª Secção da 6.ª Vara Cível de Lisboa não admitiu a reclamação de créditos da recorrente, com o fundamento de a mesma haver sido apresentada extemporaneamente.

Inconformada com esta decisão, a reclamante interpôs recurso para a 2.ª instância, questionando, entre o mais, a constitucionalidade do entendimento normativo em que se abonara a decisão recorrida.

Pelo seu Acórdão de 3 de Outubro de 2006, o Tribunal da Relação de Lisboa negou provimento ao recurso, confirmando a decisão recorrida.

Discreteando sobre a questão apreciada, assim discorreu este acórdão, agora recorrido:

«III — Conforme resulta dos elementos constantes autos, e não foi impugnado pela agravante, está provado que:

1) A Caixa Geral de Depósitos, através de requerimento constante a fl. 301 dos autos de reclamação de créditos, apresentado em 14 de Janeiro de 2000, veio reclamar a verificação e graduação de um crédito no valor de 1 528 104\$, acrescido de juros de mora vencidos e vincendos;

2) A respectiva sentença declaratória da falência foi proferida em 27 de Março de 1995, nela foi fixado o prazo de 60 dias para as reclamações de créditos e a sua publicação no *Diário da República* teve lugar em 19 de Abril de 1995 (*Diário da República*, 3.ª série, n.º 92, a p. 6696);

3) A mesma sentença declaratória da falência foi também publicada num jornal diário de grande circulação nacional, no caso o jornal *Público*, de 11 de Abril de 1995 (v. fl. 288 dos autos de reclamação de créditos).

IV — Os recursos, tendo os recursos por objecto as decisões de que se recorre, encontram o seu âmbito delimitado pelo conteúdo das conclusões da alegação do respectivo recorrente (artigos 684.º, n.º 3, e 690.º, n.º 1, do CPC).

Ora, face ao quadro conclusivo da alegação da recorrente, as questões que se suscitam, no presente recurso, resumem-se em saber:

Se, em processo falimentar, deve o credor hipotecário, tabularmente inscrito relativamente a um bem do activo da massa falida, ser citado pessoalmente, por força dos disposto no artigo 864.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, do CPC, aplicável *ex vi* do artigo 181.º, n.º 1, do CPEREF;

Se, no caso específico do credor hipotecário tabularmente inscrito em relação a um bem imóvel constante do activo da massa falida, é inconstitucional o juízo interpretativo do disposto nos artigos 20.º, n.º 3, 188.º, n.º 1, e 205.º, todos do CPEREF, no sentido de que se dispensa a sua citação pessoal, contando-se o prazo para reclamação de créditos ou propositura da acção a partir dos anúncios publicados, mesmo que o credor deles não tenha tido conhecimento; e

Se deve ordenar-se a anulação de todo o processado a partir da sentença declaratória da falência.

Vejamos.

No procedimento falimentar, devem os credores do falido, de harmonia com o disposto no artigo 188.º do CPEREF (aqui aplicável), reclamar a verificação dos seus créditos, quer comuns quer preferenciais, dentro do prazo fixado na sentença declaratória da falência (n.º 1), começando o mesmo prazo a contar-se desde a data da publicação da sentença no *Diário da República* (n.º 2), e aplicando-se à sua contagem o disposto no Código de Processo Civil (artigo 14.º do CPEREF).

No que concerne à citação do devedor e dos credores da sentença declaratória da falência, publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 128.º do CPEREF, resulta do disposto n.º 3 do artigo 20.º deste mesmo diploma legal que: o devedor e os cinco maiores credores conhecidos são citados pessoalmente, nos termos e pelas formas prescritas na lei processual; os demais credores são chamados por edital, com as formalidades determinadas pela incerteza das pessoas, com prazo de dilação de 10 dias e com anúncios no *Diário da República* e num jornal diário de grande circulação nacional.

O conteúdo e as formalidades gerais da citação edital dos credores que não devam ser chamados pessoalmente ao processo de falência são, pois, os definidos pelo disposto no artigo 251.º do CPC, com as especialidades do n.º 3 do artigo 20.º do CPEREF.

Ora, como claramente resulta dos autos, e bem se entendeu na decisão recorrida e no despacho de sustentação do agravo, mostram-se devidamente observados o conteúdo e as formalidades da citação edital dos credores que, no caso *sub judice*, não eram de chamar pessoalmente ao processo de falimentar, e nem isso, aliás, nos parece ter sido posto em causa pela agravante.

Na verdade, o que esta pretende, invocando, para tanto, a sua qualidade credor hipotecário tabularmente inscrito relativamente

a um bem do activo da massa falida, é ser citada pessoalmente, por força dos disposto no artigo 864.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, do CPC, aplicável *ex vi* do artigo 181.º, n.º 1, do CPEREF.

Mas tal pretensão não tem qualquer fundamento legal.

Desde logo porque, no artigo 181.º, n.º 1, do CPEREF, apenas se estipula que a venda de bens da massa falida é feita segundo as modalidades estabelecidas para o processo de execução, jamais se permitindo, por este mesmo dispositivo legal, qualquer interpretação no sentido de que, no processo falimentar, os credores com garantia real registada devem ser citados pessoalmente, nos termos do artigo 864.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, do CPC (redacção anterior ao Decreto-Lei n.º 38/2003).

Por outro lado, e como já se referiu, a sentença de declaração de falência é publicitada e dela é dado conhecimento segundo as regras que são próprias do procedimento falimentar, máxime nos termos do n.º 2 do artigo 128.º do CPEREF, sendo pela afixação de editais e pela publicação de anúncios que os credores ficam sabendo qual o prazo em que hão-de fazer as suas reclamações, jamais sendo os mesmos citados para reclamarem os seus créditos.

Na verdade, a estrutura do procedimento falimentar continua a construir-se sobre dois pontos basilares: a universalidade do seu alcance e a igualdade de tratamento para os credores quirografos. E o credor deverá reclamar o seu direito, como se vê pelo artigo 188.º, n.º 1, do CPEREF, submetendo-se ao concurso e ficando-lhe vedada outra via para o seu exercício (1).

E no que especificamente se refere ao termo *a quo* do prazo, fixado na sentença falimentar para a reclamação de créditos, verifica-se o mesmo com a publicação da sentença no *Diário da República* (artigo 188.º, n.º 2, do CPEREF), sendo de presumir como de conhecimento geral tudo o que tem publicação neste boletim oficial (2).

Entendemos, assim, que não há lugar, em processo falimentar, à citação pessoal de credores com garantia real, não sendo aí aplicável, designadamente *ex vi* do artigo 181.º, n.º 1, do CPEREF, o disposto no artigo 864.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, do CPC (na redacção anterior ao Decreto-Lei n.º 38/2003).

E mostrando-se, como se mostram, devidamente observados o conteúdo e as formalidades da citação edital dos credores que não eram de chamar pessoalmente ao processo falimentar, como é o caso da agravante, entendemos também que bem decidida foi, pelo Tribunal *a quo*, a extemporaneidade da sua reclamação.

Assim sendo, consideramos, por outro lado, ser correcto o juízo interpretativo do disposto nos artigos 20.º, n.º 3, 188.º, n.º 1, e 205.º, todos do CPEREF, no sentido de que, no caso específico do credor hipotecário tabularmente inscrito em relação a um bem imóvel constante do activo da massa falida, se dispensa a sua citação pessoal, contando-se o prazo para reclamação de créditos ou propositura da acção a partir dos anúncios publicados, sendo de presumir do conhecimento geral a publicação da sentença falimentar no *Diário da República* (artigo 188.º, n.º 2, do CPEREF).

Pelo que não vislumbramos, de todo em todo, qualquer violação de princípios constitucionais, designadamente dos princípios constitucionais da igualdade, da proporcionalidade, da defesa dos direitos patrimoniais do credor hipotecário e da confiança, apontados pela agravante com referência aos artigos 2.º, 12.º, n.º 2, 13.º, n.º 1, 18.º, n.ºs 2 e 3, e 62.º, n.º 1, da CRP.

Por fim, em virtude de se ter provado que a sentença declaratória da falência também foi publicada num jornal diário de grande circulação nacional (cf. fl. 288 dos autos de reclamação de créditos), encontra-se prejudicado o conhecimento da questão suscitada quanto à anulação do processado a partir da sentença declaratória da falência.

Ou seja: improcedem, sem necessidade de mais considerações, todas as conclusões da alegação da recorrente.»

4 — É desta decisão que a recorrente interpôs o presente recurso, tendo em vista a apreciação da referida questão de constitucionalidade.

Alegando, no Tribunal Constitucional, a recorrente sintetizou as razões da sua discordância com o julgado nas seguintes proposições conclusivas:

«I — Em processo falimentar deve o credor hipotecário tabularmente inscrito relativamente a um bem do activo da massa ser citado pessoalmente, por força do disposto no artigo 864.º, n.ºs 1, alínea b), e 2 do CPC, aplicável *ex vi* do artigo 181.º, n.º 1, do CPEREF.

II — É inconstitucional o juízo interpretativo do disposto nos artigos 20.º, n.º 3, 188.º, n.º 1, e 205.º, todos do CPEREF, no sentido de que, no caso específico do credor hipotecário, tabularmente inscrito em relação a um bem imóvel constante do activo da massa falida, dispensa a sua citação pessoal, contando-se o prazo para reclamação de créditos ou propositura da acção a partir dos anúncios publicados, mesmo que o credor deles não tenha tido conhecimento. Na verdade,

III — Viola os princípios constitucionais da igualdade, da proporcionalidade ou da proibição do excesso e da defesa dos direitos patrimoniais do credor hipotecário (cf. os artigos 12.º, n.º 2, 13.º, n.º 1, 18.º, n.ºs 2 e 3, e 62.º, n.º 1, da CRP), pelo que não pode ser aplicado por força do disposto no artigo 207.º da CRP.

IV — Aquela disposição viola os princípios constitucionais da igualdade, da proporcionalidade ou da proibição do excesso e da defesa dos direitos patrimoniais do credor hipotecário (cf. os artigos 12.º, n.º 2, 13.º, n.º 1, 18.º, n.ºs 2 e 3, e 62.º, n.º 1, da CRP), pelo que não pode ser aplicado por força do disposto no artigo 207.º da CRP.

V — Tal entendimento constitui restrição excessiva e desproporcionada ao direito de acesso aos tribunais, vedando-lhe a obtenção da realização prática da garantia patrimonial. Por outro lado,

VI — A certeza e a segurança jurídica do crédito garantido por hipoteca ficariam irremediavelmente abaladas, com isso se violando também o princípio constitucional da confiança consagrado no artigo 2.º da nossa lei fundamental.

VII — *In casu*, a ora recorrente não foi parte, nem por qualquer forma teve conhecimento prévio ou interveio na acção falimentar, apesar de documentalmente provado ser credora hipotecária, com isso se violando os princípios do contraditório e da proibição da indefesa, que são valores fundamentais constitucionalmente protegidos.»

5 — Não houve contra-alegações.

B — Fundamentação

6.1 — Os artigos do CPEREF, na versão que passou a vigorar após a publicação do Decreto-Lei n.º 38/2003, de 8 de Março, de cuja interpretação conjugada se inferiu a norma objecto do presente recurso, dispõem do seguinte jeito (reproduz-se o texto integral para facilidade de apreensão do seu sentido, sendo os segmentos convocados assinalados a itálico):

«Artigo 20.º

Citação do devedor e dos credores

1 — Não havendo motivo para indeferimento liminar da petição, deve o juiz mandar citar:

a) O devedor e os restantes credores, quando o requerimento tenha sido feito por um ou mais credores;

b) Todos os credores indicados, se o requerimento tiver sido apresentado pelo devedor;

c) O devedor e todos os credores indicados, caso o requerimento proceda do Ministério Público.

2 — Os citados podem, dentro do prazo de 10 dias, não só deduzir oposição ou justificar os seus créditos, como propor qualquer providência diferente da requerida, devendo em todos os casos oferecer logo os meios de prova de que dispõem.

3 — *O devedor e os cinco maiores credores conhecidos são citados pessoalmente, nos termos e pelas formas prescritas na lei processual; os demais credores serão chamados por edital, com as formalidades determinadas pela incerteza das pessoas, com prazo de dilação de 10 dias, e com anúncios no Diário da República e num jornal diário de grande circulação nacional.*

4 — O devedor só não é citado, no início da acção, se tiver sido requerida a declaração de falência e for considerada inconveniente a sua imediata audição.

5 — Se as citações não tiverem sido realizadas no prazo de 60 dias, por facto imputável ao requerente, será declarada extinta a instância.

Artigo 188.º

Reclamação de créditos

1 — *Dentro do prazo fixado na sentença declaratória da falência, devem os credores do falido, incluindo o Ministério Público na defesa dos interesses que represente, reclamar a verificação dos seus créditos, quer comuns, quer preferenciais, por meio de requerimento no qual indiquem a sua proveniência, natureza e montante, podendo ainda alegar o que houverem por necessário acerca da falência.*

2 — O prazo começa a contar-se desde a data da publicação da sentença no *Diário da República*.

3 — O credor que tenha o seu crédito reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de falência, se nele quiser obter pagamento.

4 — Consideram-se devidamente reclamados o crédito do requerente da falência, bem como os créditos exigidos nos processos em que já tenha havido apreensão de bens do falido ou nos quais se debatam interesses relativos à massa, se esses processos forem mandados apensar aos autos da falência dentro do prazo fixado

para a reclamação, e ainda os créditos reclamados no processo de recuperação que tenha antecedido o processo de falência, sem prejuízo da possibilidade de os credores apresentarem nova reclamação, em substituição da anterior, se nisso tiverem interesse.

Artigo 205.º

Verificação ulterior de créditos ou de outros direitos

1 — *Findo o prazo das reclamações, é possível reconhecer ainda novos créditos, bem como o direito à separação ou restituição de bens, por meio de acção proposta contra os credores, efectuando-se a citação destes por éditos de 10 dias.*

2 — *A reclamação de novos créditos, nos termos do número anterior, só pode ser feita no prazo de um ano subsequente ao trânsito em julgado da sentença de declaração da falência.*

3 — *Proposta a acção, há-de o autor assinar termo de protesto no processo principal da falência; os efeitos do protesto caducam, porém, se o autor deixar de promover os termos da causa durante 30 dias.»*

O acórdão recorrido entendeu, em face de tais preceitos e confirmando interpretação já assumida pela 1.ª instância, que o credor hipotecário tabularmente inscrito em processo falimentar, relativamente a um bem do activo da massa falida, não tem de ser citado pessoalmente, contando-se o prazo para a reclamação de créditos ou propositura da acção a partir dos anúncios publicados, mesmo que o credor deles não tenha conhecimento.

Sustenta a recorrente que este entendimento normativo viola os princípios constitucionais da igualdade, da proporcionalidade ou da proibição do excesso e da defesa dos direitos patrimoniais do credor hipotecário, referindo-os aos artigos 12.º, n.º 2, 13.º, n.º 1, 18.º, n.ºs 2 e 3, e 62.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa (CRP).

No que tange ao princípio da igualdade, a recorrente situa o referente ou o *tertium comparationis* na obrigatoriedade de citação pessoal dos credores que disponham de garantia real, prevista no artigo 864.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, do Código de Processo Civil (CPC).

Antes de mais, importa notar que não cabe ao Tribunal Constitucional apreciar se a decisão recorrida interpretou correctamente o direito infraconstitucional.

Na verdade, não lhe cabe censurar a correcção do juízo hermenêutico desenvolvido pelo tribunal *a quo* e, nomeadamente, se, como defende a recorrente, decorre do disposto nos artigos 14.º, n.º 1, 62.º, n.º 1, *in fine*, e 181.º, n.º 1, do CPEREF, que esse preceito do artigo 864.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, do CPC é subsidiariamente aplicável, no processo de falência, à citação dos credores que gozem de garantia real.

6.2 — Discorrendo sobre o problema da igualdade, afirma-se no Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 232/2003 (publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, de 17 de Junho de 2003, e que fez uma alargada recensão da doutrina e jurisprudência nacionais e estrangeiras), recuperando, em alguns passos do seu discurso, abundante argumentação de jurisprudência anterior:

«Princípio estruturante do Estado de direito democrático e do sistema constitucional global (cf., neste sentido, Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada*, 3.ª ed., Coimbra, 1993, p. 125), o princípio da igualdade vincula directamente os poderes públicos, tenham eles competência legislativa, administrativa ou jurisdicional (cf. *ob. cit.*, p. 129), o que resulta, por um lado, da sua consagração como direito fundamental dos cidadãos e, por outro, da “atribuição aos preceitos constitucionais respeitantes aos direitos, liberdades e garantias de uma força jurídica própria, traduzida na sua aplicabilidade directa, sem necessidade de qualquer lei regulamentadora, e da sua vincutividade imediata para todas as entidades públicas, tenham elas competência legislativa, administrativa ou jurisdicional (artigo 18.º, n.º 1, da Constituição)” (cf. o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 186/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Setembro de 1990).

[...]

1.2 — O princípio não impede que, tendo em conta a liberdade de conformação do legislador, se possam (se devam) estabelecer diferenciações de tratamento, “razoável, racional e objectivamente fundadas”, sob pena de, assim não sucedendo, “estar o legislador a incorrer em arbítrio, por preterição do acatamento de soluções objectivamente justificadas por valores constitucionalmente relevantes”, no ponderar do citado Acórdão n.º 335/94. Ponto é que haja fundamento material suficiente que neutralize o arbítrio e afaste a discriminação infundada (o que importa é que não se discrimine para discriminar, diz-nos J. C. Vieira de Andrade, *Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976*, Coimbra, 1987, p. 299).

Perfila-se, deste modo, o princípio da igualdade como “princípio negativo de controlo” ao limite externo de conformação da iniciativa

do legislador — cf. Gomes Canotilho e Vital Moreira, *ob. cit.*, p. 127, e, por exemplo, os Acórdãos n.ºs 157/88, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, de 26 de Julho de 1988, e os já citados 330/93 e 335/94 — sem que lhe retire, no entanto, a plasticidade necessária para, em confronto com dois (ou mais) grupos de destinatários da norma, avarizar diferenças justificativas de tratamento jurídico diverso, na comparação das concretas situações fácticas e jurídicas postadas face a um determinado referencial (*tertium comparationis*). A diferença pode, na verdade, justificar o tratamento desigual, eliminando o arbítrio (cf., a este propósito, Gomes Canotilho, in *Revista de Legislação e de Jurisprudência*, ano 124, p. 327; Alves Correia, *O Plano Urbanístico e o Princípio da Igualdade*, Coimbra, 1989, p. 425; Acórdão n.º 330/93).

Ora, o princípio da igualdade não funciona apenas na vertente formal e redutora da igualdade perante a lei; implica, do mesmo passo, a aplicação igual de direito igual (cf. Gomes Canotilho, *Constituição Dirigente e Vinculação do Legislador*, Coimbra, 1982, p. 381; Alves Correia, *ob. cit.*, p. 402), o que pressupõe averiguação e valoração casuísticas da «diferença» de modo que recebam tratamento semelhante os que se encontrem em situações semelhantes e diferenciado os que se achem em situações legitimadoras da diferenciação.

[...]
 «O Tribunal Constitucional tem considerado que o princípio da igualdade impõe que situações da mesma categoria essencial sejam tratadas da mesma maneira e que situações pertencentes a categorias essencialmente diferentes tenham tratamento também diferente. Admitem-se, por conseguinte, diferenciações de tratamento, desde que fundamentadas à luz dos próprios critérios axiológicos constitucionais. A igualdade só proíbe discriminações quando estas se afiguram destituídas de fundamento racional [cf., nomeadamente, os Acórdãos n.ºs 39/88, 186/90, 187/90 e 188/90, *Acórdãos do Tribunal Constitucional*, 11.º vol. (1988), pp. 233 e segs., e 16.º vol. (1990), pp. 383 e segs., 395 e segs. e 411 e segs., respectivamente; cf., igualmente, na doutrina, Jorge Miranda, *Manual de Direito Constitucional*, t. IV, 2.ª ed., 1993, pp. 213 e segs., Gomes Canotilho, *Direito Constitucional*, 6.ª ed., 1993, pp. 564-565, e Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada*, 1993, pp. 125 e segs.].»

[...]
 Assente a possibilidade de estabelecimento de diferenciações, tornar-se-á depois necessário proceder ao controlo das normas *sub judicio*, feito a partir do fim que visam alcançar, à luz do princípio da proibição do arbítrio (*Willkürverbot*) e, bem assim, de um critério de razoabilidade.

Com efeito, é a partir da descoberta da *ratio* da disposição em causa que se poderá avaliar se a mesma possui uma “fundamentação razoável” (*vernünftiger Grund*), tal como sustentou o “inventor” do princípio da proibição do arbítrio, Gerhard Leibholz (cf. F. Alves Correia, *O Plano Urbanístico e o Princípio da Igualdade*, Coimbra, 1989, pp. 419 e segs.). Essa ideia é reiterada entre nós por Maria da Glória Ferreira Pinto: “[E]stando em causa [...] um determinado tratamento jurídico de situações, o critério que irá presidir à qualificação de tais situações como iguais ou desiguais é determinado directamente pela *ratio* do tratamento jurídico que se lhes pretende dar, isto é, é funcionalizado pelo fim a atingir com o referido tratamento jurídico. A *ratio* do tratamento jurídico é, pois, o ponto de referência último da valoração e da escolha do critério” (cf. “Princípio da igualdade: Fórmula vazia ou fórmula ‘carregada’ de sentido?”, separata do *Boletim do Ministério da Justiça*, n.º 358, Lisboa, 1987, p. 27). E, mais adiante, opina a mesma autora: “[O] critério valorativo que permite o juízo de qualificação da igualdade está, assim, por força da estrutura do princípio da igualdade, indissolvemente ligado à *ratio* do tratamento jurídico que o determinou. Isto não quer, contudo, dizer que a *ratio* do tratamento jurídico exija que seja *este* critério o critério concreto a adoptar, e não *aquele* outro, para efeitos de qualificação da igualdade. O que, no fundo, exige é uma conexão entre o critério adoptado e a *ratio* do tratamento jurídico. Assim, se se pretender criar uma isenção ao imposto profissional, haverá obediência ao princípio da igualdade se o critério de determinação das situações que vão ficar isentas consistir na escolha de um conjunto de profissionais que se encontram menosprezados no contexto social, bem como haverá obediência ao princípio se o critério consistir na escolha de um rendimento mínimo, considerado indispensável à subsistência familiar numa determinada sociedade” (*ob. cit.*, pp. 31-32).»

Enquanto «princípio estruturante do Estado de direito democrático e do sistema constitucional global», o princípio da igualdade não pode, assim, deixar de conformar a legislação processual, desvelando-se, aí, essencialmente, através do direito à igualdade de posições no processo e do princípio do contraditório, consubstanciados na faculdade de qualquer das partes, em condições de rigorosa igualdade, «poder deduzir as suas razões (de facto e de direito), de oferecer as suas

provas, de controlar as provas do adversário e de discreterar sobre o valor e resultados de umas e de outras» (cf., entre muitos, os Acórdãos n.ºs 516/93, 497/96, 249/97, 608/99 e 601/2004, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, respectivamente, de 19 de Janeiro de 1994, de 17 de Julho de 1996, de 17 de Maio de 1997, de 16 de Março de 2000, e de 25 de Novembro de 2004, e 452/2004, este disponível em www.tribunalconstitucional.pt).

No entanto, no domínio do direito de acesso aos tribunais, depa-ram-se ainda outras exigências concretizadas na injunção constante da lei fundamental de que o processo seja um processo equitativo (artigo 20.º, n.º 4, da CRP).

Por outro lado, tendo o direito processual uma função essencialmente instrumental, dado regular o modo como se efectiva o acesso aos tribunais para a obtenção da tutela jurisdicional, plena e efectiva, susceptível de ser concedida em face do conteúdo próprio dos diferentes direitos ou interesses legalmente protegidos que são reconhecidos pela ordem jurídica, não pode o mesmo deixar de ser enformado *tendo em conta* as características singulares destes concretos direitos subjectivos ou interesses legalmente protegidos.

A este propósito, escreveu-se no Acórdão n.º 422/99, publicado *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de Novembro de 1999, que:

«[S]uposto que, como sustenta a recorrente, do princípio do Estado de direito decorra uma ‘harmonização do sistema jurídico’ em termos de levar à consagração de soluções legais idênticas quando exista alguma similitude de situações, isso, certamente, não pode significar que essa harmonização conduza ineludivelmente a que os diversos corpos de leis adjectivos tenham de consagrar soluções iguais, designadamente no que tange ao processo civil e ao processo criminal.

Na verdade, as prescrições tendentes à adjectivação não podem desligar-se da diversidade de institutos jurídicos de cariz, quantas vezes acentuadamente diferenciado, que pautam, *verbi gratia*, o direito civil, o direito penal e o direito administrativo, pelo que as soluções decorrentes dessa adjectivação podem, e muitas vezes até devem, ser diferentemente perspectivadas, até tendo em conta preceitos, princípios e garantias que a própria Constituição impõe que sejam observados em determinados ramos de direito. Seria, por exemplo, incurial e contrário à lei fundamental que no processo criminal se estabelecessem ónus probatórios a cargo do arguido, provas por confissão, sancionamentos cominatórios penais ou presunções de responsabilidade ou culpabilidade criminal, o mesmo já se não podendo dizer se um tal estabelecimento decorrer da lei processual civil, ao adjectivar as formas de tutela do incumprimento de obrigações civis [cf., entre outros, na mesma linha o Acórdão n.º 236/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Novembro de 2000, e nos *Acórdãos do Tribunal Constitucional*, 47.º vol., pp. 269].»

Quer isto dizer que, pese embora os direitos subjectivos ou interesses legalmente protegidos que se pretendam fazer valer no processo possam, até, enquadrar-se dentro do mesmo ramo de direito, de acordo com as classificações classicamente assumidas (v. g., o civil, o administrativo, o penal, etc.), não se segue daí que seja forçoso que o legislador tenha de adoptar a mesma lei processual para a sua efectivação em juízo.

Tendo o processo, por determinação constitucional (artigo 20.º, n.ºs 1, 4 e 5, da CRP), de ser equitativo e propiciar uma tutela plena, efectiva e em tempo útil, dos concretos direitos, liberdades e garantias pessoais, sobre os quais exista litígio ou simplesmente ameaça dele, há-de o mesmo de ser o adequado para a obtenção da específica tutela que decorre da titularidade dos específicos direitos, liberdades ou garantias pessoais que estejam em causa.

A ser assim, há-de reconhecer-se ao legislador ordinário uma margem de ponderação constitutiva sobre o modo como deve ser desenhado o figurino processual *adequado* à efectivação jurisdicional da tutela própria dos específicos direitos ou interesses legalmente protegidos.

Não pode, pois, defender-se, sem mais, que certas regras ou até institutos jurídico-processuais, que foram constituídos pelo legislador para dar resposta a certas exigências, até de matriz constitucional, postulados pela natureza específica dos direitos que são objecto de discussão no processo, devam ser igualmente adoptados em outras formas ou espécies de processo diferentes, eles próprios estruturados para dar resposta a diferentes exigências dos direitos que neles se discutem.

6.3 — A norma que a recorrente apresenta como *tertium comparationis* [artigo 864.º, n.º 3, alínea b), do CPC] prevê a citação dos «credores que sejam titulares de direito real de garantia, registado ou conhecido, para reclamarem o pagamento dos seus créditos». Esta norma insere-se no processo de execução civil que tem por escopo a execução de património do devedor para pagamento de dívidas de certo(s) credor(es) demandante(s). O processo corre apenas para dar satisfação executiva ao direito de tal credor, traduzindo um litígio

que se desenvolve entre certo devedor e certo(s) credor(es). Ora, podendo acontecer que o património penhorado, tendo em vista a sua venda ou adjudicação, esteja dado de garantia a outro credor, justifica-se que este seja pessoalmente citado para vir reclamar o seu crédito, na mesma acção executiva singular, efectuando-se os pagamentos dos créditos concorrentes pelo valor do património onerado de acordo com a precedência legalmente estabelecida das garantias.

A citação pessoal do credor aparece como um modo tido pelo legislador como adequado, em tal acção executiva singular, de dar conhecimento pessoal ao credor titular de direito real de garantia (a mesma atitude adoptou o legislador relativamente à Fazenda Nacional e segurança social, por estas entidades serem normalmente titulares de créditos que gozam de privilégios mobiliários ou imobiliários) de que os bens sobre os quais ele incide foram penhorados para execução coerciva de outro crédito.

A opção legislativa por um tal modo de dar conhecimento deste facto assenta, assim, numa ponderação de qual seja, em tal espécie de processo, a forma mais adequada de dar conhecimento do facto e não directamente da circunstância de a existência do crédito garantido e a identidade do seu titular constarem de registo tabular. Tanto assim é que a solução é adoptada também em relação a credor titular de direito real de garantia que seja apenas «conhecido».

Ora, a norma sob censura constitucional integra-se em um processo de execução de património do devedor de natureza diferente. A situação, agora, não é de execução de certo património para pagamento apenas de certos créditos, mas de execução de *tudo* o património do devedor e para pagamento de *todos* os créditos que venham a ser reclamados. Estamos perante uma execução universal do património do devedor e em favor de todos os credores que se apresentem a reclamar o pagamento dos créditos de que sejam titulares. O leque dos sujeitos interessados na execução universal dos bens do devedor é agora muito diferente: são todos os credores, tenham-se já vencido ou não os seus créditos, dado que «a declaração de falência torna imediatamente exigíveis todas as obrigações do falido, ainda que sujeitas a prazo não vencido» (artigo 151.º, n.º 1, do CPEREF). O litígio desenvolve-se, agora, não entre duas partes já concretamente identificadas, mas entre a massa falida e todos os seus credores, sejam estes conhecidos ou desconhecidos.

Por outro lado, se a celeridade processual constitui uma dimensão do direito de acesso aos tribunais (cf. o artigo 20.º, n.º 5, da CRP) e por isso deve estar presente na configuração de todo o processo judicial, a necessidade da sua prossecução não deixa de assumir, no processo de falência, uma maior intensidade, na medida em que é susceptível de atingir e de se repercutir na esfera jurídico-económica de um maior universo de credores e se impõe, aí, a tomada de medidas urgentes de apreensão, de conservação e de venda de bens.

Nesta medida se compreende que o artigo 10.º do CPEREF qualifique o processo de falência como processo urgente e que para conseguir essa urgência de tramitação enuncie toda uma série própria de instrumentos jurídicos a serem respeitados. [Diz-se, na verdade, nesse artigo o seguinte: «1 — Os processos de recuperação da empresa e de falência, incluindo os embargos e recursos a que houver lugar, têm carácter urgente e gozam de precedência sobre o serviço ordinário do tribunal.

2 — Todas as publicações obrigatórias de despachos e sentenças podem ser promovidas por iniciativa de qualquer credor que o justifique e requeira ao juiz.

3 — Nem o falecimento do devedor, nem o de qualquer credor, determina a suspensão do processo de falência; o falecimento do devedor pode, no entanto, determinar a suspensão do processo de recuperação da empresa pelo prazo, não prorrogável, de cinco dias, quando um sucessor do devedor o requeira e o juiz considerar conveniente a suspensão.»]

Do mesmo passo, tendo em mira o conhecimento por banda de todos os credores do falido da liquidação de todo o seu património, com respeito pelo princípio do *par conditio creditorum* (de acordo com o qual deixam de valer as preferências resultantes de hipoteca judicial ou de penhora — artigo 200.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF), determinou o legislador que:

«2 — A sentença é logo notificada ao Ministério Público, registada oficiosamente na conservatória competente com base na respectiva certidão, para o efeito remetida pela secretaria, e publicada por extracto no *Diário da República* e num dos jornais mais lidos na comarca e por editais afixados à porta da sede e das sucursais do falido ou do local da sua actividade, consoante os casos, e ainda no lugar próprio do tribunal.

3 — Todas as diligências destinadas à execução e publicidade da sentença devem ser realizadas no prazo de cinco dias.»

A específica natureza da tutela jurisdicional que é dispensada aos direitos e interesses legalmente protegidos no processo de falência não impede que o legislador tenha considerado, ao invés do juízo que fez na execução singular, que o meio mais adequado para pro-

picar, em relação a todos os credores, incluindo os titulares de direitos reais de garantia, o conhecimento da declaração judicial de falência e de que deve, se o quiser, deduzir a sua reclamação de créditos, seja a publicação da sentença declaratória de falência no *Diário da República*.

Tal opção permite dar resposta às exigências de celeridade processual na obtenção da tutela jurisdicional, especialmente intensa neste tipo de processo, em diferentes níveis: de um lado, porque arreda as dificuldades dos serviços judiciais de terem de verificar, em relação a todos os bens imóveis ou móveis sujeitos a registo, se se encontram registados direitos reais de garantia e quem são os seus titulares e se essas inscrições traduzem efectivamente a realidade existente (se os direitos registados ainda existem e têm a expressão constante do registo), no que vai ganhar tempo processual; de outro lado, porque, dispensando as formalidades da citação pessoal, substituindo-a pela publicação por extracto no *Diário da República* da sentença declaratória da falência, dá também ganhos de celeridade.

Acresce que o meio processual utilizado para dar conhecimento da sentença a todos os credores não pode deixar de ter-se como um meio seguro de comunicação e disponível a todos, sendo que existem ainda outros meios, a cuja utilização a lei obriga, que são igualmente idóneos para dar conhecimento do facto (anúncio num dos jornais mais lidos na comarca e editais afixados à porta da sede e das sucursais do falido e ainda no tribunal).

De tudo o exposto resulta que, independentemente de não ser possível tomar como correspondendo a um *tertium comparationis* adequado a exigência em processo civil da citação pessoal dos credores que gozem de garantia real sobre os bens penhorados, sempre, no caso, existem razões materiais bastantes para justificar a opção legislativa, razão pela qual não poderá a mesma ter-se por inadequada, desrazoável ou arbitrária. Consequentemente, não poderá concluir-se pela violação do princípio da igualdade.

Mas ainda que o *tertium comparationis* seja deslocado para o interior do processo de falência, por referência aos credores que a requeiram ou pertençam ao grupo dos cinco maiores credores, cuja notificação ou citação pessoais, no processo de falência, a lei obriga em algumas situações (cf., os artigos 17.º, n.º 1, com referência aos artigos 253.º e segs. do CPC, 20.º e 43.º, n.º 1, do CPEREF), não é diferente a conclusão a tirar.

Na verdade, independentemente de ser igual para todos eles o prazo de reclamação dos créditos, pois, afora o caso dos créditos que se consideram já devidamente reclamados (artigo 188.º, n.º 4, do CPEREF), este se conta sempre da data da publicação da sentença no *Diário da República* (artigo 188.º, n.º 2, do CPEREF), trata-se de credores que se encontram numa *peculiar* situação processual ou material que torna não arbitrária a opção por uma solução diferente, no plano do direito infraconstitucional. É que, cabendo-lhes a iniciativa e o impulso processuais, determinantes para a marcha do processo ou detendo, por via do volume dos seus créditos, a faculdade de poderem influir decisivamente sobre a decretação ou não decretação da falência, bem como um interesse, de relevo económico diferente, sobre as providências a tomar quanto ao património do falido, mas de cuja actividade todos os outros credores, de algum modo, podem mediamente, porventura, beneficiar, bem se compreende que o legislador considere que a sua notificação ou citação pessoais correspondem, nessas circunstâncias, aos meios que se afiguram objectivamente mais adequados para prosseguir, com ganhos de tempo, aqueles objectivos.

6.4 — Sustenta ainda a recorrente que a norma constitucionalmente impugnada viola ainda os princípios da proporcionalidade ou da proibição do excesso.

Subjacente a esta argumentação está o seu entendimento de que a opção legislativa por tal modo de comunicação da sentença declaratória de falência e de abertura do prazo de reclamação de créditos constitui uma constrição intolerável ao direito de acesso aos tribunais para realização dos direitos patrimoniais do credor hipotecário.

Vejam. O direito de acesso aos tribunais para defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos e obtenção de uma sua tutela jurisdicional, plena e efectiva, constitui um direito ou garantia fundamental que se encontra consagrada no artigo 20.º da Constituição. Mas daí não decorre que seja um direito absoluto, de uso incondicionado. Desde logo, ele consente as restrições que caibam nos parâmetros estabelecidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 18.º da CRP. Por outro lado, decorre da própria previsão constitucional que a tutela jurisdicional dos direitos e interesses legalmente protegidos seja efectuada «mediante um processo equitativo» e cujos procedimentos possibilitem uma decisão em prazo razoável e sejam «caracterizados pela celeridade e prioridade, de modo a obter tutela efectiva e em tempo útil contra ameaças ou violações desses direitos» que esse direito, além do mais, está sujeito a regras ou condicionamentos procedimentais e a prazos razoáveis de acção ou de recurso.

Ponto é que esses condicionamentos, pressupostos e prazos não se revelem desnecessários, desadequados, irrazoáveis ou arbitrários e que não diminuam a extensão e o alcance do conteúdo desse direito fundamental de acesso aos tribunais.

Impõe-se, pois, que essas medidas respeitem o princípio da proporcionalidade. Como diz o recente Acórdão n.º 40/2007, disponível em www.tribunalconstitucional.pt, citando o Acórdão n.º 187/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Junho de 2001:

«[O] princípio da proporcionalidade, em sentido lato, pode [...] desdobrar-se analiticamente em três exigências da relação entre as medidas e os fins prosseguidos: a adequação das medidas aos fins; a necessidade ou exigibilidade das medidas e a proporcionalidade em sentido estrito, ou 'justa medida'. Como se escreveu no [...] Acórdão n.º 634/93, invocando a doutrina:

‘o princípio da proporcionalidade desdobra-se em três subprincípios: princípio da adequação (as medidas restritivas de direitos, liberdades e garantias devem revelar-se como um meio para a prossecução dos fins visados, com salvaguarda de outros direitos ou bens constitucionalmente protegidos); princípio da exigibilidade (essas medidas restritivas têm de ser exigidas para alcançar os fins em vista, por o legislador não dispor de outros meios menos restritivos para alcançar o mesmo desiderato); princípio da justa medida, ou proporcionalidade em sentido estrito (não poderão adoptar-se medidas excessivas, desproporcionadas para alcançar os fins pretendidos).’»

Por outro lado, cumpre notar que, como se diz no Acórdão n.º 187/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Junho de 2001, e *Acórdãos do Tribunal Constitucional*, 50.º vol., p. 29, transcrevendo o Acórdão n.º 484/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Janeiro de 2001, e *Acórdãos do Tribunal Constitucional*, 48.º, p. 391, citando doutrina nacional, que:

«[O] controlo judicial baseado no princípio da proporcionalidade não tem extensão e intensidade semelhantes consoante se trate de actos legislativos, de actos da administração ou de actos de jurisdição. Ao legislador (e, eventualmente, a certas entidades com competência regulamentar) é reconhecido um considerável espaço de conformação (liberdade de conformação) na ponderação dos bens quando edita uma nova regulação. Esta liberdade de conformação tem especial relevância ao discutir-se os requisitos da adequação dos meios e da proporcionalidade em sentido restrito. Isto justifica que, perante o espaço de conformação do legislador, os tribunais se limitem a examinar se a regulação legislativa é manifestamente inadequada [assim, Gomes Canotilho, *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*, Coimbra, 1998, p. 264].»

Ora, na situação dos autos, não é de concluir que a opção legislativa de ser dispensada «a [...] citação pessoal, contando-se o prazo para a reclamação de créditos ou propositura da acção a partir dos anúncios publicados, mesmo que o credor deles não tenha conhecimento», «no caso específico do credor hipotecário, tabularmente inscrito em relação a um imóvel constante do activo da massa falida», seja, da perspectiva da justa medida, manifestamente irrazoável ou arbitrária.

Sendo a sentença declaratória da falência publicada no *Diário da República*, além de ser informada através de outros meios, como já se disse, não se afigura constituir condicionamento ou ónus excessivo para qualquer credor, e principalmente para um credor que adquiere créditos hipotecários no exercício de uma actividade lucrativa, verificar, todos os dias, em tal jornal oficial se, porventura, algum dos seus devedores foi declarado falido, abrindo-se o prazo de reclamações de créditos. É patente que não existe desproporção constitucionalmente censurável entre os ganhos de celeridade, propiciados pela simplificação processual em causa, que constituem a razão de ser de tal solução legislativa, e os encargos decorrentes da imposição, ao credor hipotecário, do dever (processual) de estar atento aos anúncios publicados no jornal oficial, mormente, como é o caso, quando estes podem ser havidos como próprios até de um modo correcto de exercício da actividade lucrativa prosseguida.

E a justeza de tal juízo de ponderação torna-se ainda mais evidente quando se considere que, não obstante ter deixado precluir o prazo da reclamação de créditos, o credor pode, ainda, no prazo de um ano subsequente ao trânsito em julgado da sentença de declaração da falência, pedir ainda a verificação e pagamento dos seus créditos por meio de acção proposta contra os credores do falido, nos termos do artigo 205.º do CPEREF, sem perda da preferência legal resultante da titularidade de garantias reais acessórias dos créditos, à excepção da relativa à hipoteca judicial e penhora que deixa de valer na falência [cf. os artigos 200.º, n.ºs 2 e 3, e 206.º, n.º 1, alínea a), do CPEREF].

Conclui-se, pois, não se verificar a violação do princípio da proporcionalidade.

6.5 — Invoca a recorrente, por último, que a norma em causa viola «o princípio constitucional da defesa dos direitos patrimoniais», invocando o artigo 62.º, n.º 1, da CRP.

A Constituição não diz o que se deve entender por direito de propriedade mas o certo é que, sendo este susceptível de várias dimensões, das quais não é de excluir, nos actuais tempos, outros direitos patrimoniais além da *proprietas rerum*, a sua garantia «nos termos da Constituição» é concebida não em termos absolutos, mas sim na medida e nos limites previstos noutros lugares da lei constitucional (cf., entre

muitos outros, os Acórdãos n.ºs 76/85, 236/86, 3/88, 267/95 e 866/96, publicados, respectivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Fevereiro de 1985, de 12 de Novembro de 1986, de 14 de Março de 1988 e de 20 de Julho de 1995, e 1.ª série-A, de 18 de Dezembro de 1996).

Assim, abordando o âmbito de protecção constitucional dispensada ao direito de propriedade, escreveu-se no Acórdão n.º 491/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Janeiro de 2003, e em *Acórdãos do Tribunal Constitucional*, 54.º vol., p. 173 (anotado em *Jurisprudência Constitucional*, n.º 1, Janeiro-Março, pp. 43-49), o seguinte, que aqui se acompanha:

«Quanto ao objecto da garantia constitucional da propriedade privada, conforme se decidiu no Acórdão n.º 257/92, de 13 de Julho [in *Acórdãos do Tribunal Constitucional (ATC)*, 22.º vol., 1992, p. 753], o artigo 62.º, n.º 1, da Constituição garante, “tanto o direito de propriedade a propriedade *stricto sensu* e qualquer outro direito patrimonial — como o direito à propriedade, ou direito de acesso a uma propriedade”.

Resulta, assim, claro que o direito de propriedade a que se refere aquele artigo da Constituição não abrange apenas a *proprietas rerum*, os direitos reais menores, a propriedade intelectual e a propriedade industrial, mas também outros direitos que normalmente não são incluídos sob a designação de “propriedade”, tais como, designadamente, os direitos de crédito e os “direitos sociais” — incluindo, portanto, partes sociais como as acções ou as quotas de sociedades (na doutrina, no sentido de que o conceito constitucional de propriedade tem de ser equivalente a património, cf. Maria Lúcia Amaral, *Responsabilidade do Estado e Dever de Indemnizar do Legislador*, Coimbra, 1998, pp. 548 e 559).

Relevante para o caso dos autos é, ainda, apurar em que medida a garantia constitucional da propriedade privada reveste a natureza de direito fundamental de natureza análoga aos direitos, liberdades e garantias.

A este propósito salientou-se no recente Acórdão n.º 187/2001 (in *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Junho de 2001):

“O Tribunal Constitucional tem, na verdade, salientado repetidamente, já desde 1984, que o direito de propriedade, garantido pela Constituição, é um direito de natureza análoga aos direitos, liberdades e garantias, beneficiando, nessa medida, nos termos do artigo 17.º da Constituição, da força jurídica conferida pelo artigo 18.º e estando o respectivo regime sujeito a reserva de lei parlamentar (v., na jurisprudência mais antiga, por exemplo, os Acórdãos n.ºs 1/84, 14/84 e 404/87, in *ATC*, respectivamente, 2.º vol., pp. 173 e segs. e 339 e segs., e 10.º vol., pp. 391 e segs., sobre a extinção da colónia; v. também os Acórdãos n.ºs 257/92, 188/91 e 431/94, respectivamente in *ATC*, 22.º vol., pp. 741 e segs., 19.º vol., pp. 267 e segs., e 28.º vol., pp. 7 e segs.).

Importa, porém, discernir, dentro do direito de propriedade privada, o núcleo ou conjunto de faculdades que revestem natureza análoga aos direitos, liberdades e garantias, uma vez que nem todas elas se podem considerar como tal (para a exclusão dos direitos de urbanizar, lotear e edificar, v. os Acórdãos n.ºs 329/99 e 517/99, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, respectivamente, de 20 de Julho e de 11 de Novembro de 1999).

Desse núcleo, dessa dimensão que tem natureza análoga aos direitos, liberdades e garantias, faz, seguramente, parte (como se diz, por exemplo, nos arestos por último citados e no também já referido Acórdão n.º 431/94; v. ainda, por exemplo, o Acórdão n.º 267/95, in *ATC*, 31.º vol., pp. 305 e segs.) o direito de cada um a não ser privado da sua propriedade, salvo por razões de utilidade pública — e, ainda assim, tão-só com base na lei e mediante o pagamento de justa indemnização (artigo 62.º, n.ºs 1 e 2, da Constituição). Trata-se, aqui, justamente de um aspecto verdadeiramente significativo do direito de propriedade e determinante da sua caracterização também como garantia constitucional — a garantia contra a privação —, autonomizada no n.º 2 do artigo 62.º (assim, com referência à remição da colónia, o Acórdão n.º 404/87). Para além disso, a outras dimensões do direito de propriedade, «essenciais à realização do Homem como pessoa» (nestes termos, o citado Acórdão n.º 329/99), poderá também, eventualmente, ser reconhecida natureza análoga aos direitos, liberdades e garantias, beneficiando do seu regime.”

No mesmo sentido, pronunciaram-se ainda os Acórdãos n.ºs 341/86, de 10 de Dezembro, 115/88, de 1 de Junho, e 131/88, de 8 de Junho (in *ATC*, respectivamente, 8.º vol., 1986, p. 519, 11.º vol., 1988, p. 895, e 11.º vol., 1988, p. 472).

Inversamente, pode também considerar-se como assente, em face da jurisprudência do Tribunal Constitucional sumariada, que nem todas as faculdades abrangidas pelo direito de propriedade privada integram o núcleo do mesmo que reveste natureza análoga aos direitos, liberdades e garantias. Assim, no citado Acórdão n.º 329/99, escreveu-se:

“[A]pesar de o direito de propriedade privada ser um direito de natureza análoga aos direitos, liberdades e garantias, nem toda

a legislação que lhe diga respeito se inscreve na reserva parlamentar atinente a esses direitos, liberdades e garantias. Desta reserva fazem apenas parte as normas relativas à dimensão do direito de propriedade que tiver essa natureza análoga aos direitos, liberdades e garantias. Como, embora a outro propósito, se sublinhou no Acórdão n.º 373/91 (publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, de 7 de Novembro de 1991), cabem na reserva legislativa parlamentar ‘as intervenções legislativas que contendam com o núcleo essencial dos direitos análogos, por aí se verificarem as mesmas razões de ordem material que justificam a actuação legislativa parlamentar no tocante aos direitos, liberdades e garantias.’»

Mesmo, todavia, que da aplicação da norma em causa derivasse directamente alguma afectação do direito de propriedade da recorrente — e, de facto, não deriva como abaixo se concretizará —, é seguro que a norma impugnada, nos termos da qual «no caso específico do credor hipotecário, tabularmente inscrito em relação a um imóvel constante do activo da massa falida», é dispensada «a sua citação pessoal, contando-se o prazo para a reclamação de créditos ou propositura da acção a partir dos anúncios publicados, mesmo que o credor deles não tenha conhecimento», nunca acarretaria a diminuição da extensão e o alcance do conteúdo essencial do preceito constitucional que reconhece o direito à propriedade privada, que acima se deixou precisado.

Na verdade, e desde logo, apenas estaria em causa a eventual impossibilidade fáctica do credor poder ser pago na execução universal dos bens do devedor falido no lugar que legalmente lhe competiria se tivesse reclamado o seu crédito, e a admitir-se que o produto da venda dos bens fosse suficiente para tal. E decisivamente, como se disse, o credor que não reclamou o seu crédito, em tempo, sempre dispõe ainda da possibilidade de pedir a sua verificação e pagamento em acção deduzida contra os demais credores, sem perda, no âmbito precisado, da preferência resultante das garantias reais de que goze o titular do crédito.

Acresce que mesmo aquele efeito não poderá ser atribuído directamente à norma em si, pois esta possibilita-lhe o exercício do direito, mas à falta de diligência do credor e não pode deixar de considerar-se que o preceito constitucional ao conceder a garantia do direito nos termos da Constituição dá ao legislador ordinário a possibilidade de impor esse dever de diligência, por fundado na relevância a conferir a outros interesses constitucionalmente protegidos, nos quais vão inclusivamente implicados os direitos da mesma natureza de outros credores.

Também por aqui falece o recurso.

C — Decisão

7 — Destarte, atento tudo o exposto, o Tribunal Constitucional decide:

a) Não julgar inconstitucional a norma extraída por interpretação conjugada dos artigos 20.º, n.º 3, 188.º, n.º 1, e 205.º, todos do CPE-REF, na redacção vigente ao tempo do Decreto-Lei n.º 38/2003, de 8 de Março, segundo a qual «no caso específico do credor hipotecário, tabularmente inscrito em relação a um imóvel constante do activo da massa falida, é dispensada a sua citação pessoal, contando-se o prazo para a reclamação de créditos ou propositura da acção a partir dos anúncios publicados, mesmo que o credor deles não tenha conhecimento»;

b) Consequentemente, negar provimento ao recurso;

c) Condenar a recorrente nas custas, fixando-se a taxa de justiça em 20 UC.

(1) Cf. Pedro Macedo, *Manual de Direito da Falências*, vol. II, p. 131.

(2) Cf. o mesmo autor e obra, p. 293.

Lisboa, 8 de Março de 2007. — *Benjamim Rodrigues — Maria Fernanda Palma — Paulo Mota Pinto — Mário José de Araújo Torres — Rui Manuel Moura Ramos.*

TRIBUNAL DA COMARCA DE AROUCA

Anúncio n.º 2260/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 46/07.8TBARC

Insolvente — Delfim Abílio Gonçalves Silva e Florinda Ferreira Resende.

Requerente — Adriano Fernandes Coutinho.

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Arouca, no dia 16 de Março de 2007, às 15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores Delfim Abílio Gonçalves Silva, casado (regime de comunhão de adquiridos), nascido em 27 de Dezembro

de 1960, freguesia de Espiunca (Arouca), nacional de Portugal, número de identificação fiscal 150421443, bilhete de identidade n.º 6106767, com endereço em Vila Viçosa, Espiunca, 4540 Arouca, e Florinda Ferreira Resende, casada (regime de comunhão de adquiridos), nascida em 21 de Fevereiro de 1965, freguesia de Rio Tinto (Gondomar), nacional de Portugal, número de identificação fiscal 178945927, bilhete de identidade n.º 6978255, com endereço em Vila Viçosa, Espiunca, 4540-349 Espiunca, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Paula Peres, com endereço na Praça do Bom Sucesso, 61, Bom Sucesso Trade Center, 5.º, Sal 507, 4150-144 Porto.

Ficam advertidos os devedores dos insolventes de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores dos insolventes de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15 de Junho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

16 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Araújo*. — O Oficial de Justiça, *António José Quintas Moura*.

2611007860

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 2261/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 4321/06.0TBCL

Requerente — Manuel António Gomes de Azevedo.
Insolvente — Armindo Oliveira Rodrigues Gomes.

No 3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos, no dia 26 de Fevereiro de 2007, pelas 10 horas,

foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Armindo Oliveira Rodrigues Gomes, número de identificação fiscal 161397140, bilhete de identidade n.º 7949137, com endereço no lugar da Igreja, Pousa, 4755-412 Pousa, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. José Barros de Oliveira, liquidatário judicial, com domicílio na Rua de António Pascoal, 3, 1.º, Esposende, 4740-233 Esposende.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

13 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Maria da Silva Sousa Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Celeste Oliveira*.

2611007523

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 2262/2007

A juíza de direito Dr.ª Ana Rita Varela Loja, da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 28/03.9PDAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Varela Borges, filho de Luís Borges e de Joana Lopes Varela, natural de Cabo Verde, nacional de Cabo Verde, nascido em 4 de Outubro de 1963, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, com o passaporte Go11052 e domicílio na Rua das Escolas, 4-N, Damaia de Cima, 2700-000 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 8 de Janeiro de 2003, e de um crime de detenção ou tráfico de armas proibidas, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.º 3, do Código Penal, praticado em 8 de Janeiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz em 19 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- O arresto de parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

20 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Leonor Moura*.

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 2263/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação) Processo n.º 379/05.0TJPR

Insolvente — Miguel Arcanjo Rodrigues de Oliveira.

Credor — BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A. — Porto e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são Miguel Arcanjo Rodrigues de Oliveira, nascido em 10 de Novembro de 1960,

nacional de Portugal, número de identificação fiscal 173187897, bilhete de identidade n.º 8657112, com endereço na Rua de Júlio Dinis, 230, B-2, 16.º, direito, 4050-319 Porto, e administrador da insolvência o Dr. António José Trigo Moraes, com endereço nas Galerias Mota Galiza, Rua de Calouste Gulbenkian, 87, 137, sala 27, 4050-145 Porto, ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 3 de Maio de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, que terá por objecto, além do mais:

- A fixação da remuneração ao administrador;
- A forma de venda do bem que constitui o único activo da massa;
- A oportunidade de se pronunciarem sobre o relatório;
- A eventual aplicação do artigo 171.º desse diploma.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

9 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Mesquita Teixeira*. — O Oficial de Justiça, *Paula Cristina da Silva Vieira*.

2611007740

TRIBUNAL DA COMARCA DO SABUGAL

Anúncio n.º 2264/2007

A juíza de direito Mariana Roque Ferreira Leite Caetano, do Tribunal da Comarca do Sabugal, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 104/02.5GASBG pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Miguel Gonçalves Resende Antunes, filho de Fernando Resende Antunes e de Rosa Teixeira Gonçalves Antunes, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, nacional de Portugal, nascido em 9 de Agosto de 1962, casado, bilhete de identidade n.º 6635345, com domicílio na Rua da Atalaia, 193, 3.º, 1200-040 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 24 de Novembro de 2002, e de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 15 de Dezembro de 2002, por despacho de 4 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

10 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Mariana Roque Ferreira Leite Caetano*. — A Escrivã-Adjunta, *Georgina Proença*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE SEVER DO VOUGA

Anúncio n.º 2265/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 99/07.9TBSVV

Devedor — Loureiro & Pedro, L.ª

Credor — DUPLABASE — Consultadoria de Comunicação, L.ª, e outro(s).

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Sever do Vouga, no dia 4 de Abril de 2007, às 16 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Loureiro & Pedro, L.ª, número de identificação fiscal 506786145, com endereço na Rua da Corredoura, 3740 Sever do Vouga, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, com endereço na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, edifício 15, 3.º-G, 3800-164 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias; O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14 de Junho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

13 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito de Turno, *Maria do Carmo Alberto Lourenço*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Santos*.
2611007519

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

Anúncio n.º 2266/2007

A juíza de direito Dr.ª Ana Paula Paes de Carvalho, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1277/96.0TASNT pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel dos Anjos Lisboa, filho de Guilherme dos Anjos e de Maria Augusta Lisboa, natural de Vale de Asnes (Mirandela), nacional de Portugal, nascido em 29 de Novembro de 1973, solteiro, com o bilhete de identidade n.º 11401031 e domicílio no Termo da Igreja, São Pedro, Vila do Porto, 9580-332 São Pedro, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Julho de 1996, por despacho de 5 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

6 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Paes de Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fátima Sousa*.



PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Regulamento n.º 67/2007

Nos termos da deliberação n.º 40/07, da comissão coordenadora do conselho científico, em sessão de 7 de Fevereiro de 2007, e de acordo com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, compete ao órgão legal e estatutariamente competente de cada estabelecimento de ensino superior elaborar e aprovar o regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto. Homologo o Regulamento das Provas especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos:

Regulamento das Provas especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente Regulamento disciplina a realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a

frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos realizadas pela Universidade Aberta, adiante designadas por provas.

2 — As provas têm como objectivo facultar o acesso ao ensino superior na instituição Universidade Aberta aos candidatos que tenham completado 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas.

Artigo 2.º

Habilitação de acesso

1 — A aprovação nas provas confere habilitação de acesso para a candidatura à matrícula e inscrição no curso(s) para o(s) qual(ais) as provas foram realizadas.

2 — A aprovação nas provas realizadas noutra estabelecimento de ensino superior permite a possibilidade de candidatura à matrícula e inscrição na Universidade Aberta desde que aquelas contemplem as áreas de conhecimento directamente relevantes para o ingresso e progressão nos cursos oferecidos por esta Universidade.

3 — As provas têm exclusivamente o efeito referido nos números anteriores, não lhe sendo concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.

Artigo 3.º

Admissão

Apenas podem inscrever-se para a realização das provas os indivíduos mencionados no n.º 2 do artigo 1.º e que não são titulares da habilitação de acesso ao ensino superior.

Artigo 4.º

Inscrição

A inscrição para as provas é feita nos serviços da Universidade e deve ser efectuada mediante entrega de requerimento, em modelo a facultar pelos serviços, acompanhado dos seguintes documentos:

Curriculum vitae actualizado, datado e assinado, com indicação do percurso escolar e profissional do candidato;

Documentos que o candidato considere úteis para demonstrar as suas habilitações e currículo;

Fotocópia simples do bilhete de identidade;

Comprovativo do pagamento das taxas devidas.

Artigo 5.º

Prazo de inscrição e calendário das provas

O prazo de inscrição e o calendário de realização das provas é fixado e divulgado anualmente.

Artigo 6.º

Júri

1 — A constituição do júri para a realização das provas é aprovada anualmente pelo conselho científico da Universidade.

2 — Para a realização das provas, o conselho científico, sob proposta do presidente do referido conselho, nomeia, de entre os docentes da Universidade, o presidente de júri, o qual submete ao referido conselho proposta dos restantes membros, ouvidos os departamentos.

3 — Ao júri compete:

a) Publicitar os cursos e as respectivas áreas de conhecimento a que os candidatos se podem submeter para ingresso;

b) Publicitar os conteúdos programáticos a serem avaliados nas provas referidas;

c) Realizar as entrevistas;

d) Organizar as provas em geral, enunciados e classificações em particular;

e) Tomar a decisão final em relação a cada candidato.

4 — A organização interna e funcionamento do júri é da competência deste.

Artigo 7.º

Provas

1 — As provas obedecem às seguintes componentes:

a) Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;

b) Preenchimento de um questionário;

c) A realização de prova(s) teórica(s) e ou prática(s) de avaliação dos conhecimentos e competências considerados indispensáveis ao ingresso e progressão no curso.

2 — As provas devem incidir, exclusivamente, sobre as áreas de conhecimento directamente relevantes para o ingresso e progressão no(s) curso(s) escolhido(s).

3 — São imediatamente eliminados os candidatos que não compareçam a uma das componentes das provas ou que dela expressamente desistam.

4 — Os candidatos são obrigados a identificar-se no acto de realização de todas as componentes das provas através da apresentação do bilhete de identidade ou de qualquer outro elemento de identificação legalmente consignado para o efeito.

5 — Não é concedida equivalência curricular a qualquer componente que integra estas provas.

6 — As provas são classificadas na escala de 0 a 20 valores.

7 — Em situações de dúvida, a definir pelo júri, o candidato poderá ser convocado para uma entrevista.

8 — Os resultados das provas não são tornados públicos, sendo apenas lançados nas mesmas, as quais são inseridas no processo individual do candidato, e consideradas na decisão final.

Artigo 8.º

Questionário

1 — O questionário destina-se a apreciar e discutir as motivações apresentadas pelo candidato para a escolha do curso feita pelo mesmo.

2 — A apreciação resultante do questionário deve ser anotada e integrada no processo individual do candidato.

Artigo 9.º

Prova(s) teórica(s) e ou prática(s)

1 — A(s) prova(s) teórica(s) e ou prática(s) destina(m)-se a avaliar se o candidato dispõe dos conhecimentos indispensáveis para o ingresso e progressão no(s) curso(s) escolhido(s).

2 — O júri torna públicas as áreas de conhecimento sobre as quais incide(m) a(s) prova(s) designada(s) no n.º 1, bem como a matéria que a(s) mesma(s) abrange(m), procedendo à sua afixação na Universidade, anualmente, facultando aos candidatos estas informações.

3 — Os candidatos que na(s) prova(s) teórica(s) e ou prática(s) obtenham uma classificação igual ou inferior a 7 são, desde logo, eliminados.

Artigo 10.º

Validade

A aprovação nas provas é válida para a candidatura à matrícula e inscrição na Universidade Aberta no ano da aprovação e nos quatro anos subsequentes.

Artigo 11.º

Decisão final

1 — A classificação final é da competência do júri que atenderá às classificações das componentes das provas.

2 — Aos candidatos, caso não sejam eliminados, é atribuída uma classificação final na escala numérica de 0 a 20.

3 — Os candidatos cuja classificação final é no mínimo 10 valores são aprovados e os restantes reprovados, sendo estas as designações constantes na pauta final.

4 — A decisão final é tornada pública através da afixação no estabelecimento de ensino de uma das cópias da pauta, depois de devidamente preenchida.

Artigo 12.º

Anulação

1 — É anulada a inscrição nas provas e em todos os actos subsequentes eventualmente praticados ao abrigo das mesmas aos candidatos que:

a) Não tenham preenchido correctamente o boletim de inscrição;

b) Não reúnam as condições previstas;

c) Prestem falsas declarações ou não comprovem adequadamente as que prestarem;

d) No decurso das provas tenham actuações de natureza fraudulenta que impliquem o desvirtuamento dos objectivos das mesmas.

2 — O júri é competente para proferir a decisão a que se refere o número anterior, perante informação circunstanciada do serviço ou entidade que tenha constatado os factos.

Artigo 13.º

Recurso

Das deliberações do júri não cabe recurso.

Artigo 14.º

Disposição final

A vigência do anterior regulamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2006, no despacho n.º 13 384/2006 (2.ª série), cessa com a aprovação deste.

6 de Março de 2007. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

Regulamento n.º 68/2007

Nos termos da deliberação n.º 58/06, da comissão coordenadora do conselho científico, em sessão de 28 de Fevereiro de 2007, homologo o Regulamento do Exame de Acesso da Universidade Aberta:

Regulamento do Exame de Acesso

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente documento regulamenta a realização do exame de acesso ao ensino superior à Universidade Aberta, adiante designado por exame.

2 — O exame tem como objectivo facultar o acesso ao ensino superior na instituição Universidade Aberta aos candidatos:

- a) Com a idade de, pelo menos, 21 anos;
- b) Trabalhadores-estudantes com, pelo menos, 18 anos e que tenham tido este estatuto desde os 16 anos.

Artigo 2.º

Habilitação de acesso

1 — A aprovação no exame confere habilitação de acesso para a candidatura à matrícula e inscrição no estabelecimento de ensino superior e curso para o qual o exame foi realizado.

2 — O exame tem exclusivamente o efeito referido no número anterior, não lhe sendo concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.

Artigo 3.º

Admissão

Apenas podem inscrever-se para a realização do exame os indivíduos mencionados no n.º 2 do artigo 1.º e que possuam uma das seguintes condições:

- a) O antigo 7.º ano dos liceus;
- b) Terem feito o serviço cívico;
- c) O ano propedêutico;
- d) O 12.º ano;
- e) Terem sido já anteriormente aprovados no exame extraordinário de avaliação de capacidade para o acesso ao ensino superior (*ad hoc*) nesta Universidade ou noutro estabelecimento de ensino superior mas não tendo durante a vigência da prova ingressado num curso superior;
- f) Terem sido já anteriormente aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos realizadas nesta Universidade ou noutro estabelecimento de ensino superior mas não tendo durante a vigência da prova ingressado num curso superior.

Artigo 4.º

Prazo de inscrição e calendário das provas

O prazo de inscrição e o calendário de realização das provas são fixados e divulgados anualmente.

Artigo 5.º

Inscrição

A inscrição para o exame é feita nos serviços da Universidade Aberta, devendo ser apresentados os documentos pedidos para o efeito pelos respectivos serviços.

Artigo 6.º

Provas

1 — O exame compõe-se de prova(s) específica(s) para acesso, a definir pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade Aberta.

2 — Não é concedida equivalência curricular a qualquer prova que compõe este exame.

Artigo 7.º

Júri

1 — Para a realização do exame, o conselho científico, sob proposta do seu presidente, nomeia o presidente de júri, o qual submete ao referido conselho proposta dos restantes membros do júri dos exames de acesso, ouvidos os departamentos.

2 — Anualmente, deve ser aprovado o respectivo júri de acesso.

3 — Ao júri compete:

- a) Publicitar os cursos e as respectivas áreas de conhecimento a que os candidatos se podem submeter para ingresso;
- b) Publicitar os conteúdos programáticos a serem avaliados no referido exame;
- c) Organizar as provas em geral, enunciados e classificações em particular;
- d) Tomar a decisão final em relação a cada candidato.

4 — A organização interna e o funcionamento do júri são da competência deste.

Artigo 8.º

Prova específica

1 — A(s) prova(s) específica(s) destina(m)-se a avaliar se o candidato dispõe dos conhecimentos indispensáveis para o ingresso e progressão no curso escolhido.

2 — A prova é composta por um ou dois exames, avaliando os conhecimentos considerados indispensáveis ao ingresso no curso em causa.

3 — Os exames da prova específica devem ter em consideração os programas aprovados para o ensino secundário nas disciplinas correspondentes às áreas de conhecimento.

4 — O júri torna públicas as áreas de conhecimento sobre as quais incidem os exames que compõem a prova específica, bem como os conteúdos que as mesmas abrangem, procedendo à sua afixação na Universidade, anualmente, facultando aos candidatos estas informações.

5 — O júri também deve, até à data referida no artigo 4.º, publicitar os locais, datas e horas de realização da(s) prova(s) específica(s) para conhecimento dos interessados.

6 — Os candidatos são obrigados a identificar-se no acto de realização da(s) prova(s) através da apresentação do bilhete de identidade ou de qualquer outro elemento de identificação legalmente consignado para o efeito.

7 — Cada uma das provas específicas é classificada na escala de 0 a 20 valores.

8 — Os candidatos que, numa das provas específicas, obtenham uma classificação igual ou inferior a 7 são, desde logo, eliminados.

9 — São igualmente eliminados os candidatos que não compareçam a uma das provas específicas ou que dela expressamente desistam.

10 — Os resultados das provas específicas não são tornados públicos, sendo apenas anotados nas provas, inseridos no processo individual, e considerados na decisão final.

Artigo 9.º

Validade

A aprovação neste exame é válida para a candidatura à matrícula e inscrição na Universidade Aberta no ano da aprovação e nos quatro anos subsequentes.

Artigo 10.º

Decisão final

1 — A classificação final é da competência do júri, que atenderá às classificações das provas específicas.

2 — Aos candidatos que não tenham sido eliminados é atribuída uma classificação final na escala numérica de 0 a 20.

3 — Os candidatos cuja classificação final é no mínimo 10 valores são aprovados e os restantes reprovados, sendo estas as designações constantes da pauta final.

4 — A decisão final é tornada pública através da afixação no estabelecimento de ensino de uma das cópias da pauta depois de devidamente preenchida.

Artigo 11.º

Anulação

1 — É anulada a inscrição no exame e em todos os actos subsequentes eventualmente praticados ao abrigo da mesma aos candidatos que:

- a) Não tenham preenchido correctamente o boletim de inscrição;
- b) Não reúnam as condições previstas;
- c) Prestem falsas declarações ou declarações não comprovadas;
- d) No decurso das provas do exame tenham actuações de natureza fraudulenta que impliquem o desvirtuamento dos objectivos das mesmas.

2 — O júri é competente para proferir a decisão a que se refere o número anterior, perante informação circunstanciada do serviço ou entidade que tenha constatado os factos.

Artigo 12.º

Recurso

Das deliberações do júri não cabe recurso.

Artigo 13.º

Disposição final

A vigência do anterior regulamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2006, no despacho n.º 13 608/2006, cessa com a aprovação deste.

6 de Março de 2007. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 7878/2007

Por despacho reitoral de 26 de Fevereiro de 2007, foi a técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal não docente da Uni-

versidade Aberta (UAb) licenciada Cidália Maria Henriques Marques designada para exercer funções de secretariado no gabinete do reitor, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com efeitos a partir de 8 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7879/2007

Por despacho reitoral de 26 de Fevereiro de 2007, foi a assistente administrativa especialista do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta (UAb) Ana Isabel Neves Salvado Barrona dos Santos Caoiro designada para exercer funções de secretariado no gabinete do reitor, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com efeitos a partir de 8 de Janeiro próximo passado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7880/2007

Por despacho reitoral de 20 de Fevereiro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro no País nos dias 22 e 23 de Fevereiro de 2007 ao Doutor Marc Marie Luc Philippe Jacquinet, professor auxiliar, de nomeação provisória, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7881/2007

Por despacho reitoral de 27 de Fevereiro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 8 de Março de 2007 ao Doutor Ulisses Manuel de Miranda Azeiteiro, professor auxiliar com agregação, de nomeação provisória, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7882/2007

Por despacho reitoral de 5 de Março de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 12 a 17 de Março de 2007, à Doutora Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira, professora associada, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal docente da Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7883/2007

Por despacho do pró-reitor, proferido por delegação de competências, de 1 de Março de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 5 a 11 de Março de 2007 à Doutora Maria Natália Pereira Ramos, professora associada, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal docente da Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7884/2007

Por despacho reitoral de 27 de Fevereiro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 21 a 26 de Março de 2007, à Doutora Maria de Fátima Preto Barrocas Goulão, professora auxiliar, de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7885/2007

Por despacho reitoral de 7 de Março do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 15 a 18 de Março de 2007, à Doutora Ana Paula Ribeiro Ferreira Menino Avelar, pro-

fessora auxiliar com agregação, de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Março de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7886/2007

Por despacho reitoral de 8 de Março de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 4 a 6 de Maio de 2007 à Doutora Mafalda Maria Ribeiro Ferin Cunha de Albuquerque Veloso, assistente com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7887/2007

Por despacho reitoral de 7 de Março de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 27 de Março a 4 de Abril de 2007 à Doutora Maria Paula da Silva Mendes Coelho, professora auxiliar, de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7888/2007

Por despacho reitoral de 12 de Março de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 16 a 25 de Março de 2007 ao professor do quadro de nomeação definitiva da Escola do Ensino Básico 2.º e 3.º Teixeira Lopes Doutor José Maria Gonçalves da Silva Ribeiro, professor auxiliar de nomeação definitiva, em comissão de serviço extraordinária na Universidade Aberta. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7889/2007

Por despacho do reitor de 19 de Março do corrente ano, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 21 a 25 de Março de 2007 ao Doutor Carlos António Alves dos Reis, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, a exercer funções em comissão de serviço como reitor da Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7890/2007

Por despacho reitoral de 20 de Março de 2007, foi o professor auxiliar, em regime de contrato administrativo de provimento nesta Universidade, Doutor José Manuel Emiliano Bidarra de Almeida nomeado, precedendo eleição realizada em 19 de Março do corrente ano, vice-presidente do conselho científico da Universidade Aberta (UAb), com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7891/2007

Por despacho do pró-reitor, proferido por delegação de competências, de 16 de Março de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 21 a 24 de Março de 2007 ao Doutor Carlos Castilho Pais, professor auxiliar de nomeação definitiva com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7892/2007

Por despacho do pró-reitor, proferido por delegação de competências, de 16 de Março de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 22 a 25 de Março de 2007, à mestre

Olga Maria dos Santos Magano, assistente, em comissão de serviço extraordinária, na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7893/2007

Por despacho do pró-reitor, proferido por delegação de competências, de 16 de Março de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 29 de Março a 8 de Abril de 2007, ao Doutor José das Candeias Montes Sales, professor auxiliar de nomeação provisória, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7894/2007

Por despacho reitoral de 19 de Março de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 23 de Abril a 7 de Maio de 2007, à Doutora Maria Natália Pereira Ramos, professora associada de nomeação definitiva, do quadro de pessoal docente da Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7895/2007

Por despacho do pró-reitor, proferido por delegação de competências em 16 de Março de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 22 a 25 de Março de 2007 à mestre Cristina Maria Lopes Pereira Vieira, assistente com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho (extracto) n.º 7896/2007

Nomeação

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 19 de Março de 2007, Gil Henrique Bruges de Serpa foi nomeado técnico de informática de grau 2, nível 1, do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores, precedendo concurso, ficando exonerado da categoria actual à data da aceitação da nova categoria. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2007. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 7897/2007

Por despacho de 29 de Março de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi ao Doutor José Paulo Soares Pinheiro, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia, autorizada a equiparação a bolseiro no País no período de 9 a 14 de Abril de 2007.

Por despachos de 29 de Março de 2007 do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia, proferidos por delegação de competências:

Foi à Doutora Maria da Graça Nunes da Silva Rendeiro Marques, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia, autorizada a equiparação a bolseiro no País no período de 9 a 11 de Abril de 2007.

Foi ao Doutor Sérgio Manuel Machado Jesus, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia, autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 20 de Abril a 2 de Maio de 2007.

9 de Abril de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 7969/2007

Pelo despacho n.º 27-A/R/2007, do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 23 de Março, e nos termos da alínea f) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 83/98, do Ministério da Educação, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 301, de 30 de Dezembro de 1998, foi Sílvia Catarina Sousa Fernandes Gouveia nomeada para a categoria de chefe de secção do quadro de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho, com efeitos a partir da data de publicação.

Este provimento tem cabimento orgamental no capítulo 04, divisão 01, subdivisão 22, classificação económica 01.01.03. (Nos termos do disposto no artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso n.º 7970/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 18 de Janeiro de 2007, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, de 16 a 16 de Janeiro de 2007 ao Doutor Ricardo João Nunes dos Santos Cabral, professor auxiliar do Departamento de Gestão e Economia.

11 de Abril de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Farmácia

Aviso n.º 7971/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 22 de Março de 2007, do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o provimento de uma vaga de técnico profissional principal (carreira técnico-profissional, área de apoio ao ensino e à investigação científica) do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

2 — O concurso caduca com o preenchimento da vaga em referência.

3 — Conteúdo funcional — competem-lhe genericamente funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, na área de apoio ao ensino e à investigação científica, no âmbito da bioquímica, da química ou afins.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho.

5 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, Rua de Aníbal Cunha, 164, 4050-047 Porto.

6 — São requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico profissional de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

7.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional. Na avaliação curricular serão consideradas e ponderadas:

a) A habilitação académica de base — onde se pondera a titulação de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional — em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) A experiência profissional — em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

7.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes aspectos:

Motivação e interesses;
Presença e forma de estar;
Cultura geral.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

A indicação dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constará de actas de reuniões de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que a solicitem.

8 — Apresentação da candidatura:

8.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto e entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos ou enviado por carta registada com aviso de recepção para a Rua de Aníbal Cunha, 164, 4050-047 Porto, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone/telemóvel, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Descrição da situação profissional em que o candidato se encontra, mencionando categoria, serviço a que pertençam, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;

d) Referência ao aviso de abertura do concurso;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectiva duração;

d) Declaração dos serviços, a que os candidatos se achem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem na carreira e na função pública;

e) Fotocópias autenticadas das fichas de avaliação respeitantes aos últimos três anos.

8.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a e) do número anterior aos funcionários da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

8.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutor Carlos Manuel Magalhães Afonso, professor auxiliar da Faculdade da Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Licenciada Sara Manuela Mendonça da Silva Cravo, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutora Maria Emília da Silva Pereira de Sousa, assistente da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Doutora Maria José Teixeira Guedes Gonzalez, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutora Eduarda das Graças Rodrigues Fernandes, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 7898/2007

Considerando que Lucinda Berta de Campos Machado Rodrigues, técnica superior principal dos Serviços Académicos, completa os três anos da comissão de serviço no cargo de directora de serviços da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, cargo de direcção intermédia do 1.º grau, em 6 de Abril de 2007;

Considerando que a referida dirigente deu cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e os resultados obtidos por aquela dirigente, determino, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 21.º, n.º 8, e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a renovação da comissão de serviço de Lucinda Berta de Campos Machado Rodrigues no cargo de directora de serviços, com efeitos a partir de 6 de Abril de 2007.

31 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 7899/2007

Considerando que a licenciada Maria Margarida Melo de Carvalho, assessora principal da carreira técnica superior dos Serviços de Documentação e Extensão, completa os três anos da comissão de serviço no cargo de directora de serviços da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, cargo de direcção intermédia do 1.º grau, em 18 de Maio de 2007;

Considerando que a referida dirigente deu cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e os resultados obtidos por aquela dirigente, determino, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 21.º, n.º 8, e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a renovação da comissão de serviço da licenciada Maria Margarida Melo de Carvalho no cargo de directora de serviços, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2007.

2 de Março de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 7900/2007

Considerando que Francisco Miguel Rodrigues, técnico superior principal da Reitoria, completa os três anos da comissão de serviço no cargo de administrador da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, cargo de direcção superior, em 5 de Junho de 2007;

Considerando que o referido dirigente deu cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e os resultados obtidos por aquele dirigente, determino, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 19.º, n.º 2, e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a renovação da comissão de serviço de Francisco Miguel Rodrigues no cargo de administrador, com efeitos a partir de 5 de Junho de 2007.

26 de Março de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 7901/2007

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 6 de Março de 2007:

Dr.ª Rosa Batista Duarte, assistente, no período de 16 a 20 de Março de 2007.

De 7 de Março de 2007:

Engenheiro Nuno Miguel Magalhães Dourado, assistente, no período de 14 a 18 de Março de 2007.

Doutor Abílio Manuel Pinho de Jesus, professor auxiliar, nos dias 7 e 8 de Março de 2007.

Dr.ª Margarida Lopes Rodrigues Liberato, assistente, no período de 14 a 21 de Abril de 2007.

Doutor Carlos Costa Assunção, professor catedrático, no período de 19 a 25 de Abril de 2007.

Doutor Fernando Alberto Torres Moreira, professor associado com agregação, no período de 19 a 25 de Abril de 2007.

De 14 de Março de 2007:

Doutor Carlos Alberto Antunes Viegas, professor auxiliar, no período de 22 a 29 de Abril de 2007.

Dr.ª Rita Gisela Martins de Azevedo, assistente convidada, no período de 19 a 21 de Março de 2007.

De 15 de Março de 2007:

Doutor João Fernandes Rebelo, professor catedrático, no período de 4 a 8 de Abril de 2007.

Doutor Henrique de Pinho Guedes Pinto, professor catedrático, no período de 21 a 29 de Março de 2007.

De 16 de Março de 2007:

Dr. Agostinho Costa Dinis Gomes, assistente convidado, nos dias 16, 22 e 23 de Março de 2007.

Doutora Orquídea Maria Moreira Ribeiro, professora auxiliar, no período de 21 de Março a 10 de Abril de 2007.

Doutor Nuno Manuel Vasconcelos Tavares Moreira, professor catedrático, no período de 24 a 27 de Março de 2007.

Doutora Livia Maria Costa Madureira, professora auxiliar, no período de 19 a 21 de Março de 2007.

Doutor Aureliano Natálio Coelho Malheiro, professor auxiliar, no período de 10 a 13 de Abril de 2007.

Engenheira Ana Luísa Guimarães Dias Lourenço, assistente, no período de 1 a 9 de Abril de 2007.

De 19 de Março de 2007:

Doutor João Manuel Pereira Barroso, professor auxiliar, no período de 18 a 22 de Março de 2007.

Dr.ª Margarida Lopes Rodrigues Liberato, assistente, no período de 21 de Junho a 2 de Julho de 2007.

Doutor João Fernandes Rebelo, professor catedrático, no período de 22 a 25 de Abril de 2007.

Doutor José Manuel Melo Vaz Caldas, professor associado, no período de 22 a 25 de Abril de 2007.

De 20 de Março de 2007:

Doutora Maria da Conceição Coutinho Martins Colaço do Rosário, professora catedrática, no período de 21 a 23 de Março de 2007.

Dr.ª Cristina Madureira dos Reis, assistente, nos dias 19 e 20 de Março de 2007.

De 23 de Março de 2007:

Doutora Maria Isabel Mendes Guerra Marques Cortez, professora associada, no período de 9 a 12 de Maio de 2007.

De 26 de Março de 2007:

Doutor Manuel da Ressurreição Cordeiro, professor catedrático, no período de 24 a 31 de Março de 2007.

De 28 de Março de 2007:

Dr.ª Ângela Maria Gonçalves Cardoso, assistente, no período de 4 a 9 de Março de 2007.

Dr. Carlos Rui Taveira Madeira, assistente, no período de 22 a 26 de Março de 2007.

Dr.ª Maria Emília Pereira Simões de Abreu, assistente convidada, no período de 1 a 15 de Abril de 2007.

Doutor Paulo Alexandre Cardoso Salgado, professor associado, no período de 4 a 7 de Junho de 2007.

Dr. José Carlos Fontes Gomes da Costa, assistente, no período de 11 a 14 de Abril de 2007.

Doutor Luís Miguel Martins Lucas Cardoso, professor auxiliar, no período de 14 a 21 de Julho de 2007.

Doutor Pedro Jorge da Silva Coelho Nobre, professor auxiliar, nos períodos de 15 a 19 de Abril e de 11 a 14 de Julho de 2007.

Doutor José Luís dos Santos Cardoso, professor auxiliar, no período de 26 de Março a 1 de Abril de 2007.

Doutor Manuel Gonçalo Sá Fernandes, professor auxiliar, no período de 10 a 17 de Abril de 2007.

Doutora Maria Olinda Rodrigues Santana, professora associada, no período de 10 a 17 de Abril de 2007.

Doutora Anabela Dinis Branco de Oliveira, professora auxiliar, no período de 4 a 7 de Abril de 2007.

9 de Abril de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 7902/2007

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 4348/2007, de 31 de Janeiro, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi registada a adequação do curso de Engenharia do Ambiente, ministrado pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (registo número R/B-AD-173/2007).

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, procede-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Engenharia do Ambiente.

2 de Abril de 2007. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Engenharia do Ambiente

- 1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra.
- 2 — Unidade orgânica — Escola Superior Agrária de Coimbra.
- 3 — Curso — Engenharia do Ambiente.
- 4 — Grau — licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso — Engenharia e Técnicas Afins — 52.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
- 7 — Duração normal do curso — três anos escolares (seis semestres lectivos).
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture — não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Humanidades	22	6,0	
Ciências Sociais e do Comportamento.	31	3,5	
Ciências da Vida.	42	25,5	
Ciências Físicas	44	27,0	
Matemática e Estatística	46	17,5	
Engenharia e Técnicas Afins	52	34,0	
Arquitectura e Construção	58	20,0	
Agricultura, Silvicultura e Pescas	62	5,0	
Protecção do Ambiente	85	41,5	
<i>Total</i>		180	

Área científica classificada segundo a portaria n.º 256/2005 de 16 de Março

10 — Observações — não aplicável.

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra**Escola Superior Agrária de Coimbra**

Licenciatura em Engenharia do Ambiente

1.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Engenharia do Ambiente.	529	Semestral	80	TP:54; OT:18	3,0	
Matemática e Informática	46	Anual	160	T:27; PL:45; OT:18	6,0	
Biologia	42	Anual	160	TP:54; OT:18	6,0	
Química e Bioquímica	44	Anual	160	T:36; PL:36; OT:18	6,0	
Física	44	Anual	160	TP:54; OT:18	6,0	
Língua Inglesa e Comunicação	22	Anual	80	TP:36; OT:18	3,0	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ciências da Terra	443	Semestral	80	TP:54; OT:18	3,0	
Matemática e Informática	46	Anual	160	T:27; PL:45; OT:18	6,0	
Biologia	42	Anual	160	TP:54; OT:18	6,0	
Química e Bioquímica	44	Anual	160	T:36; PL:36; OT:18	6,0	
Física	44	Anual	160	TP:54; OT:18	6,0	
Língua Inglesa e Comunicação	22	Anual	80	TP:36; OT:18	3,0	

2.º ano

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Pedologia	621	Semestral	133	T:34; PL:34; OT:17	5,0	
Ecologia I.	422	Semestral	107	TP:42,5; OT:17	4,0	
Hidráulica e Hidrologia	521	Semestral	160	TP:68; OT:25,5	6,0	
Estatística	462	Semestral	147	TP:42,5; OT:17	5,5	
Geomática	581	Semestral	160	TP:68; OT:17	6,0	
Economia e Sociologia	31	Semestral	93	TP:34; OT:8,5	3,5	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Poluição Ambiental	851	Semestral	133	T:34; PL:34; OT:17	5,0	
Ecologia II	422	Semestral	133	TP:42,5; OT:8,5	5,0	
Microbiologia Ambiental	422	Semestral	120	T:25,5; TP:34; OT:17	4,5	
Desenho Assistido por Computador	581	Semestral	133	TP:34; OT:17	5,0	
Análises Físico-Químicas	524	Semestral	148	T:34; PL:42,5; OT:17	5,5	
Tratamentos Físico-Químicos	582	Semestral	133	T:17; TP:34; OT:17	5,0	

3.º ano

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Energia e Ambiente	522	Semestral	107	TP:42,5; OT:8,5	4,0	
Equipamentos Electromecânicos	522	Semestral		TP:42,5; OT: 17	4,0	
Auditoria e Certificação Ambiental	851	Semestral	132	TP:51; OT:17	5,0	
Resíduos Sólidos e Processos de Tratamento	851	Semestral	147	TP:68; OT:17	5,5	
Tratamentos Biológicos	529	Semestral	160	TP:68; OT:17	6,0	
Efluentes Gasosos e Processos de Tratamento	851	Semestral	147	TP:34; PL:34; OT:17	5,5	

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Planeamento Regional e Urbano	581	Semestral	107	TP:44; OT:11	4,0	
Avaliação de Impactes Ambientais	851	Semestral	147	TP:66; OT:11	5,5	
Análise de Sistemas Ambientais	529	Semestral	147	TP:66; OT:11	5,5	
Educação Ambiental	851	Semestral	80	TP:33; OT:11	3,0	
Estágio	851	Semestral	320	E:280; OT:2,8	12,0	

Despacho n.º 7903/2007

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 4348/2007, de 31 de Janeiro, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi registada a adequação do curso de Agricultura Biológica, ministrado pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (registo número R/B-AD-168/2007).

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, procede-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Agricultura Biológica.

2 de Abril de 2007. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Agricultura Biológica

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra.

2 — Unidade orgânica — Escola Superior Agrária.

3 — Curso — Agricultura Biológica.

4 — Grau — licenciado.

5 — Área científica predominante do curso — Produção Agrícola e Animal — 621.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso — três anos escolares (seis semestres lectivos).

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Produção Agrícola e Animal	621	74,5	
Agricultura, Silvicultura e Pescas	620	31	
Biologia e Bioquímica	421	12	
Matemática	461	12	
Química	442	12	
Engenharia e Técnicas Afins	520	9	
Ciências Veterinárias	640	8,5	
Ciências da Terra	443	6	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Línguas e Literaturas Estrangeiras ...	222	6	
Gestão e Administração	345	5	
Ciências Sociais e do Comportamento	310	4	
<i>Total</i>		180	

Área científica classificada segundo a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março.

10 — Observações — não aplicável.

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior Agrária

Licenciatura em Agricultura Biológica

1.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática e Informática	461	Anual	160	T: 27; PL: 45; OT: 18	6	
Química e Bioquímica	442	Anual	160	T: 36; PL: 36; OT: 18	6	
Biologia	421	Anual	160	TP: 54; OT: 18	6	
Língua Inglesa e Comunicação	222	Anual	80	TP: 36; OT: 18	3	
Geologia e Climatologia	443	Semestral	160	T: 17; PL: 34; OT: 17	6	
Introdução à Agricultura Biológica	621	Semestral	80	TP: 51; OT: 17	3	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática e Informática	461	Anual	160	T: 27; PL: 45; OT: 18	6	
Química e Bioquímica	442	Anual	160	T: 36; PL: 36; OT: 18	6	
Biologia	421	Anual	160	TP: 54; OT: 18	6	
Língua Inglesa e Comunicação	222	Anual	80	TP: 36; OT: 18	3	
Pedologia	621	Semestral	107	TP: 51; OT: 17	4	
Fisiologia Vegetal	621	Semestral	133	T: 17; PL: 34; OT: 17	5	

2.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Economia e Sociologia	310	Semestral	107	TP: 42,5; OT: 8,5	4	
Fertilidade do Solo e Nutrição Vegetal	621	Semestral	107	TP: 42,5; OT: 8,5	4	
Anatomia e Fisiologia Animal	621	Semestral	133	TP: 51; OT: 17	5	
Sanidade Vegetal	621	Semestral	120	TP: 51; OT: 17	4,5	
Saúde Animal	640	Semestral	120	TP: 51; OT: 17	4,5	
Reprodução Animal	640	Semestral	107	TP: 42,5; OT: 8,5	4	
Estágio profissionalizante	620	Semestral	107	E: 68	4	

2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Nutrição e Alimentação Animal	621	Semestral	107	TP: 51; OT: 17	4	
Rega e Drenagem	520	Semestral	107	TP: 51; OT: 17	5	
Pastagens e Conservação	621	Semestral	80	TP: 42,5; OT: 8,5	5	
Pequenos Ruminantes	621	Semestral	80	TP: 42,5; OT: 8,5	4	
Frutivicultura Biológica I	621	Semestral	80	TP: 42,5; OT: 8,5	4	
Mecanização Agrícola	520	Semestral	107	TP: 51; OT: 17	4	
Estágio profissionalizante	620	Semestral	107	E: 68	4	

3.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão Empresarial e Empreendedorismo	345	Semestral	133	TP: 68; OT: 17	5	
Bovinicultura Biológica	621	Semestral	133	TP: 51; OT: 17	5	
Culturas Arvenses Biológicas	621	Semestral	133	TP: 51; OT: 17	5	
Protecção das Culturas	620	Semestral	133	TP: 51; OT: 17	5	
Suinicultura Biológica	621	Semestral	133	TP: 51; OT: 17	5	
Frutivicultura Biológica II	621	Semestral	133	TP: 51; OT: 17	5	

2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Manejo de Equinos e Equitação	621	Semestral	53	TP: 17,5; OT: 3,5	2	
Horticultura Biológica	621	Semestral	133	TP: 35; OT: 7	5	
Avicultura Biológica	621	Semestral	133	TP: 35; OT: 7	5	
Estágio profissionalizante	620	Semestral	480	E: 170	18	

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 7904/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2007, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento ao Doutor José Filipe Castanheira Pereira Antunes Simões, para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (30 %), pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2006.

9 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 7905/2007

Renovação de contrato

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Março de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do bacharel Nelson Filipe Pereira dos Santos para exercer as funções de encarregado de trabalhos, a tempo integral, pelo período de dois

anos, com início em 16 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 7906/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 3 de Novembro de 2006, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento com o Doutor António Carlos Bárbara Grilo para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (50 %), pelo período de um ano, com início em 11 de Outubro de 2005.

9 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 7907/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Março de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento com a licenciada Telma Filipa Silvério da Silva, para exercer as funções de encarregada de trabalhos, a tempo integral pelo período de dois anos, com início em 4 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 7908/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Março de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento com o licenciado João Paulo Machado Mendes, para exercer as funções de encarregado de trabalhos, a tempo integral pelo período de dois anos, com início em 27 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**Despacho (extracto) n.º 7909/2007**

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar, foi a João Filipe da Silva Fernandes renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Março e término a 30 de Setembro de 2007, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria. (Contrato isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2007. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 7910/2007

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Maria Paula Batista Lopes Sebastião como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Março e término a 30 de Setembro de 2007, auferindo a remuneração correspondente

ao escalão 2, índice 195, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria. (Contrato isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2007. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE**Aviso n.º 7972/2007**

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 2 de Abril de 2007, nomeei, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, a partir desta data, técnica superior estagiária a chefe de secção Almerinda da Conceição Birlo Maltinha, com vista a uma futura reclassificação.

16 de Abril de 2007. — O Presidente da Junta Metropolitana, *José Macário Correia*.

2611007544

GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO PORTO**Aviso (extracto) n.º 7973/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Março de 2007, renovei a comissão de serviço exercida por Ana Paula Martins Abreu como directora do Departamento Administrativo, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, por mais três anos, com efeitos a partir de 21 de Junho de 2007, data em que termina a actual comissão de serviço.

30 de Março de 2007. — O Administrador Executivo, *Emídio Gomes*.

2611007419

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 742/2007**

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 21 de Dezembro de 2006, foi à enfermeira graduada do serviço de pediatria Carla Alexandra Jorge Takieddine

autorizada licença sem vencimento por 90 dias, ao abrigo do n.º 1, alínea a), do artigo 73.º e do artigo 74.º, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007.

9 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

**PARTE H****CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER****Aviso n.º 7974/2007**

Torna-se público que, por meus despachos proferidos em 29 de Março e em 5 de Abril do corrente ano, nomeei definitivamente, nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro:

Tânia Raquel Silvestre Esteves para a categoria de 2.ª classe da carreira de ciências da educação, do grupo de pessoal técnico superior.

Gonçalo Maia Vieira Domingos para a categoria de 2.ª classe da carreira de economista, do grupo de pessoal técnico superior.

Ficam posicionados no 1.º escalão, índice 400, dispensando-os da frequência de estágio com base nos Acórdãos n.ºs 9/94, no processo n.º 99 227/93, e 100/98-05-MAI-1.ª S/SS, no processo n.º 10 790/98, do Tribunal de Contas.

Os referidos candidatos deverão tomar posse no cargo para que foram nomeados no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso*.

2611007727

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO**Listagem n.º 112/2007**

Para os devidos efeitos, e para dar cumprimento ao artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se indicam todas as adjudicações de empreitadas de obras públicas realizadas por esta entidade no ano de 2006:

Tipo de concurso	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor sem IVA (em euros)	Forma de adjudicação	Data da adjudicação
Consulta prévia	Trabalhos de conservação e restauro da Ermida de São Sebastião.	António Serra Construções, S. A.	23 950	Decisão do presidente	22-6-2006
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas.	Pavimentação da zona envolvente ao lago do complexo desportivo de Vila Nova.	CONSDEP	18 883	Decisão do presidente	27-9-2006
Ajuste directo	Substituição da cobertura do posto da GNR de Alvito.	Manuel & Viana, L.ª	4 275	Decisão do presidente	13-9-2006

29 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Trindade*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**Aviso n.º 7975/2007****Operação de loteamento — Discussão pública**

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República*, referente ao processo de obras n.º 157/2002, requerida por Novo & Fernandes — Imobiliária, L.ª, com morada na Rua dos Pandeirinhos, 34, freguesia de Calvão, que incide sobre o terreno sito na Lugar de Quintãs, freguesia de Oliveirinha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 00346/220288, com o artigo n.º 2845 e sob o n.º 00401/110788, com o artigo n.º 3517 da respectiva freguesia, com a área total de 7030,70 m².

O processo de loteamento pode ser consultado todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento/emparcelamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

12 de Abril de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, *Aurora da Conceição Marques Maçarico*.

2611007449

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS**Aviso n.º 7976/2007**

Para os devidos efeitos, publica-se que, por meus despachos de 8 de Março de 2007, nomeei para os lugares de assistente administrativo especialista, assistente administrativo principal, técnico profissional especialista (biblioteca e documentação) e técnico profissional principal (reprografia) José Luís Garcia Nunes Leão, Cristina Maria Pereira Carneiro, Helena Isabel Navalha Raimundo Rosado e António José Pereira Calhau, respectivamente, únicos concorrentes admitidos aos respectivos concursos, cujas listas de classificação final foram homologadas por meus despachos de 7 de Março de 2007.

Os candidatos devem aceitar nomeação dentro do prazo legal.

19 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

2611007803

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA**Aviso n.º 7977/2007****Licenças sem vencimento de longa duração**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 3 de Julho de 2006 e 5 de Abril de 2007, foram concedidas licenças sem vencimento de longa duração, ao abrigo do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, aos funcionários Carlos Alberto Barros Lopes Barreto e Paulo Ricardo Ferreira Lopes a partir de 15 de Julho de 2005 e 1 de Abril de 2007, respectivamente.

19 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611007543

Aviso n.º 7978/2007

Para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, na sequência de despachos do presidente da Câmara de 5, 20 e 28 de Março de 2007, se encontram abertos concursos internos de acesso geral para provimento dos seguintes lugares (m/f), nas carreiras e categorias abaixo indicadas, para exercerem funções na área do município de Braga:

Concurso A — carreira técnica superior/engenheiro civil; categoria — assessor principal — quatro lugares;

Concurso B — carreira técnica/engenheiro técnico civil; categoria — técnico especialista principal — um lugar.

- 1 — Prazo de validade — preenchimento dos lugares a concurso.
- 2 — Composição do júri dos concursos:

Concurso A:

Presidente — Ana Paula Enes Morais Pereira, vereadora.
Vogais efectivos:

Palmira Maciel Fernandes Costa, vereadora.
Manuel Afonso Pereira Basto, director municipal.
Substituto do presidente — 1.º vogal efectivo.

Vogais suplentes:

Ilda de Fátima Gomes Esteves Carneiro, vereadora.
João Manuel Correia Lima, director de departamento.

Concurso B:

Presidente — Ana Paula Enes Morais Pereira, vereadora.
Vogais efectivos:

Mário José Rodrigues Araújo, director-geral da AGERE/EM.
Heli Martins Coelho Costa, técnico superior assessor principal.
Substituto do presidente — 1.º vogal efectivo.

Vogais suplentes:

Palmira Maciel Fernandes Costa, vereadora.
João Manuel Correia Lima, director de departamento.

3 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam das actas n.ºs 1 das reuniões dos respectivos júris, sendo facultadas aos candidatos quando solicitadas.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao respectivo presidente do júri e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Braga (Departamento de Recursos Humanos), edifício do Convento do Pópulo, 4704-514 Braga, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso.

4.2 — Do requerimento, cujo modelo facultativo poderá ser obtido no Departamento de Recursos Humanos ou através do site www.cm-braga.pt, deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, residência, telefone, número fiscal de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;

b) Concurso a que se candidata, com indicação da data do presente aviso;

c) Indicação da actual carreira e categoria e da data da respectiva nomeação;

d) Indicação das classificações de serviço legalmente exigidas.

4.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados do currículo profissional datado e assinado.

4.4 — Os candidatos não pertencentes ao quadro deste município deverão fazer prova, mediante declaração emitida pelo serviço de origem, da natureza do vínculo que possuem à função pública, da antiguidade de serviço na categoria e na carreira e das classificações de serviço, sob pena de exclusão.

4.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

5 — A relação dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão afixadas nos locais de estilo do município, sem prejuízo do cumprimento do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611007594

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 7979/2007

Discussão pública — Processo n.º 1417/06 — SPO — Alteração ao alvará de loteamento n.º 674

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada pelo despacho n.º 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o pedido de alteração da licença da operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 674, sito na Quinta da Bicuda, Rua do Tordos, lote A-9, freguesia de Cascais, requerido por Nuno Pedro e Silva Inocêncio, na qualidade de proprietário do lote A-9, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob a ficha n.º 08266/151100.

Consiste na alteração do polígono máximo de implantação e subida da cota de soleira em 0,86 m, no citado lote A-9.

Mantêm-se os restantes parâmetros do alvará inicial.

Durante o período de discussão pública que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o processo n.º U-1417/2006 estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo, Secção de Apoio aos Loteamentos e Estudos Urbanos, das 9 às 13 horas e das 14 às 16 horas.

Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, os quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia da Cascais, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

23 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras*.

2611007459

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 7980/2007

Aviso de nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 11 de Abril de 2007 e na sequência do concurso interno de acesso geral para o preenchimento de duas vagas de pintor principal, do grupo de pessoal operário qualificado, do quadro de pessoal desta autarquia, a que se refere o aviso de abertura publicado na 3.ª série do *Diário da República*, n.º 164, de 26 de Agosto de 2005, e cuja lista de classificação final foi afixada no placard do edifício dos Paços do Município em 9 de Março de 2007, foram nomeados pintor principal, do grupo de pessoal operário qualificado, os candidatos José Fernando Barbosa Santos e Augusto Moreira Peixoto.

Os candidatos nomeados deverão assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*. [A presente nomeação não está sujeita a visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, alínea c), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto].

17 de Abril de 2007. — A Vereadora do Departamento de Recursos Humanos, por delegação do Presidente da Câmara, *Maria Germana de Sousa Rocha*.

2611007413

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 7981/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vereador da Câmara Municipal da Guarda Virgílio Edgar Garcia Bento, no uso de delegação de competência, de 12 de Abril de 2007, é renovado, a partir de 27 de Junho de 2007, por mais um ano, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo na categoria de técnica superior de 2.ª classe na área de línguas e literaturas modernas, nos termos do estabelecido no artigo 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Ana Margarida de Faria Pires Pinto Proença, escalão 1, índice 400.

19 de Abril de 2007. — O Vereador, *Virgílio Edgar Garcia Bento*.

2611007732

Aviso n.º 7982/2007

Torna-se público que, por despacho do vereador da Câmara Municipal da Guarda Vítor Manuel Fazenda dos Santos de 10 de Abril de 2007, no uso de delegação de competências, e nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, em conjugação com o n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por mais um ano, com Joaquim Araújo Gonçalves, na categoria de trolha, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2007. (Processo isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2007. — O Vereador, *Vítor Manuel Fazenda dos Santos*.

2611007793

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 7983/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, respeitante ao projecto para loteamento de um terreno sito na Torralta, freguesia de Santa Maria, Lagos, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3 da secção M e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 02472/221098, da respectiva freguesia, cuja requerente é TROIA-RESORT — Investimentos Turísticos, S. A., com sede em Tróia, Carvalhal, Grândola.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, na Secção de Loteamentos Urbanos desta Câmara Municipal (Edifício Trindade,

Rossio da Trindade), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

17 de Abril de 2007. — Por delegação de competência, a Directora do Departamento, *Célia Correia*.

2611007494

Aviso n.º 7984/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, respeitante ao projecto para alteração ao loteamento sito no Porto de Mós, freguesia de Santa Maria, Lagos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 31/89, cuja requerente é JAGOZ — Empreendimentos Imobiliários Turísticos e Diversões, S. A., com sede na Rua do Dr. Francisco Sá Carneiro, lote 22, loja C, em Lagos.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, na Secção de Loteamentos Urbanos desta Câmara Municipal (Edifício Trindade, Rossio da Trindade), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

17 de Abril de 2007. — Por delegação de competência, a Directora do Departamento, *Célia Correia*.

2611007499

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

Edital n.º 338/2007

Francisco Manuel Lopes, presidente da Câmara Municipal de Lamego, torna público que, de acordo com o artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada no edifício dos Paços do Município e nos respectivos locais de trabalho na Câmara Municipal de Lamego a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Mais se torna público que o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do supracitado diploma legal.

12 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Lopes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 7985/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar para técnico superior de biblioteca e documentação assessor

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 10 de Abril de 2007, foi nomeada técnica superior de biblioteca e documentação assessora Célia Maria Rocha Catarino, na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2007.

10 de Abril de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611007549

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

Aviso n.º 7986/2007

Lista de antiguidade

Em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal desta autarquia, organizada nos termos do artigo 93.º do citado diploma legal, se encontra afixada no átrio do edifício dos Paços do Município.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, da lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

12 de Março de 2007. — O Vereador Responsável pela Direcção e Gestão dos Recursos Humanos, *José António Costa Tomé*.

2611007484

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Rectificação n.º 542/2007

Para os devidos efeitos, rectifica-se o aviso n.º 4162/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de Março de 2007.

Assim, a p. 5900, onde se lê «Técnico superior de psicologia de 1.ª classe — três vagas» deve ler-se «Técnico superior de psicologia de 1.ª classe — quatro vagas».

3 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611007756

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Rectificação n.º 543/2007

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2007, a p. 8784, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 6252/2007, da Câmara Municipal em epígrafe.

Assim, na alínea j), onde se lê «Concurso A — Decretos-Leis [...] e 4/84, de 16 de Janeiro;» deve ler-se «Concurso A — Decretos-Leis [...] e 24/84, de 16 de Janeiro;».

18 de Abril de 2007. — INCM, *Serviço de Publicações Oficiais*.
3000226910

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 7987/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 12 de Março de 2007, foi celebrado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, contrato de tarefa com Dora Raquel da Silva Silvestre.

O contrato teve início no dia 10 de Abril de 2007 e será válido até 31 de Julho de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Abril de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça*.

2611007412

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 7988/2007

Renovação de comissões de serviço

Ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foram renovadas as comissões de serviço das seguintes dirigentes:

Chefe de divisão de Informação e Relações Públicas, Maria Manuela Berto Marcelino — a partir de 8 de Maio de 2007 (por despacho de 31 de Janeiro de 2007).

Chefe de divisão de Economia e Turismo, Maria Lúcia Carreira de Almeida Araújo — a partir de 8 de Maio de 2007 (por despacho de 23 de Março de 2007).

Chefe de divisão Social, Cultural e de Ensino, Maria Paula Tavares Batista — a partir de 1 de Junho de 2007 (por despacho de 9 de Abril de 2007).

18 de Abril de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Macedo Antunes*.

2611007497

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA

Rectificação n.º 544/2007

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2007, a p. 8787, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 6265/2007, da Câmara Municipal em epígrafe.

Assim, na alínea b) do n.º 7.3, onde se lê:

«De trinta e cinco a setenta horas — 14 valores;

De setenta a cento e vinte horas — 16 valores;

De cento e vinte a duzentas e quarenta horas — 18 valores;»

deve ler-se:

«Mais de trinta e cinco até setenta horas — 14 valores;
Mais de setenta até cento e vinte horas — 16 valores;
Mais de cento e vinte até duzentas e quarenta horas — 18 valores;»

Na alínea c) do mesmo número, onde se lê:

«De um a dois anos — 15 valores;
De dois a três anos — 18 valores;»

deve ler-se:

«Mais de um a dois anos — 15 valores;
Mais de dois a três anos — 18 valores;»

18 de Abril de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Edital n.º 339/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 32/89

Adolfo Amílcar, vereador do licenciamento urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel, faz saber que Maria José Pereira Freitas solicitou, a este município, em 9 de Março do ano 2007, a alteração ao lote 2 do alvará de loteamento n.º 32/89, emitido em 29 de Setembro de 1989, a favor de José Francisco Nogueira Coelho e Ramiro Teixeira Pereira, para um terreno sito no lugar de Outeiro, da freguesia de Canelas, do concelho de Penafiel, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1207 e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposta no átrio do edifício do Departamento de Gestão Urbanística, na sede da junta de freguesia interessada na alteração do loteamento, ou nos locais por esta indicados, para efeitos de inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer.

Qualquer observação deverá ser dirigida ao presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo.

Para constar e devidos efeitos se publicam o presente edital e outros de igual teor, que vão ser fixados nos locais públicos do costume.

13 de Abril de 2007. — O Vereador do Urbanismo, *Adolfo Amílcar.*
2611007440

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 7989/2007

Para os devidos efeitos, o aviso n.º 6841/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 13 de Abril de 2007, deve ser considerado sem efeito.

17 de Abril de 2007. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.*

2611007557

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Aviso n.º 7990/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público, para os devidos efeitos, que se encontra afixada nos Paços do Concelho da Câmara Municipal da Ponta do Sol, sitos na Rua do Santo António, 5, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Ponta do Sol.

22 de Março de 2006. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Inácio dos Santos Silva.*

2611007435

Aviso n.º 7991/2007

Torna-se público que, pelo despacho n.º 33 do vereador dos recursos humanos da Câmara Municipal da Ponta do Sol (ao abrigo de competências delegadas pelo despacho n.º 10/2005, de 3 de Novembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2005), exarado no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 68.º, n.º 2, alínea a), do

Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, é reclassificada nos termos das alíneas b) e d) do artigo 2.º e dos artigos 3.º, 4.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e dos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a funcionária a seguir indicada:

1 — Ana Rita Ramos Canha, com a categoria e carreira de auxiliar de serviços gerais, escalão 2, índice 137, é nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, para a categoria e carreira de auxiliar administrativo, escalão 2, índice 137, do respectivo quadro de pessoal da Câmara Municipal da Ponta do Sol.

2 — Findo o período previsto no parágrafo anterior, e desde que para tanto revele aptidão, é reclassificada para a categoria e carreira de auxiliar administrativo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

3 — A funcionária reclassificada deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

13 de Abril 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Inácio dos Santos Silva.*

2611007485

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

Rectificação n.º 545/2007

Por lapso de não ter sido inserido no Regulamento n.º 50-C/2007, relativo ao projecto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007, o aviso de apreciação pública para recolha de sugestões, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, assim se publica aquele aviso:

«António Vassalo Abreu, presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), que, durante o período de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetido a apreciação pública para recolha de sugestões o projecto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar o projecto atrás mencionado, que se encontra disponível na Divisão Administrativa e Financeira deste município, e sobre ele formularem, por escrito, as sugestões ou observações tidas por convenientes.»

13 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 7992/2007

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de técnico superior principal (área de arquitectura)

1 — Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho, de 28 de Março de 2007, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que adaptou à administração local o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar da categoria de técnico superior principal (área de arquitectura), da carreira e grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, publicado no apêndice n.º 44 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 5 de Abril de 2005.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e respectivas alte-

rações, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo), e Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento, de harmonia com a alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 6871/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 3 de Abril de 2002.

5 — Local de trabalho — município de Ponte de Sor.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 510, da escala indicária do novo sistema retributivo da função pública, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de € 1666,43, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos especiais — os definidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, redigido de forma legível, em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Ponte de Sor, Largo de 25 de Abril, 7400-228 Ponte de Sor, devendo no requerimento constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número fiscal de contribuinte, número, data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada completa e telefone, no caso de o possuir);
- b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Referência ao concurso a que se candidatam, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número, à data e à série do *Diário da República* em que o aviso é publicado;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação em que se encontram relativamente aos requisitos previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 7 deste aviso, em caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos;
- e) Identificação de quaisquer circunstâncias ou elementos que os candidatos considerem relevantes e que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

8.2 — Juntamente com o requerimento de candidatura, deverão os candidatos apresentar o seguinte:

- a) Documento autêntico ou fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópias do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
- c) *Curriculum vitae* documentado, detalhado, datado e assinado;
- d) Declaração ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea e) do número anterior;
- e) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço atribuída no período mínimo exigível.

8.3 — A não apresentação da documentação exigida implica a exclusão do concurso.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar serão uma prova teórica escrita de conhecimentos gerais, uma prova de avaliação curricular com carácter eliminatório *de per si* e uma entrevista profissional de selecção.

10.1 — A prova teórica escrita de conhecimentos gerais visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos exigíveis e adequadas ao exercício das funções, terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos, com a tolerância de trinta minutos, e versará sobre a seguinte matéria:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Regime de férias, faltas e licenças (Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto);

Plano Director Municipal (ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 262, de 8 de Novembro de 2004);

Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) (Decreto-Lei n.º 38 382/51, de 7 de Agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 38 888/52, de 29 de Agosto, 44 258/62, de 31 de Março, 45 027/63, de 13 de Maio, 650/75, de 18 de Novembro, 463/85, de 4 de Novembro, 64/90, de 21 de Fevereiro, 61/93, de 3 de Março, e 555/99, de 16 de Dezembro);

Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada (Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto).

No âmbito da realização da prova teórica escrita de conhecimentos gerais é permitida a consulta de legislação, desde que não anotada ou comentada, de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.

10.2 — A avaliação curricular visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do lugar com base na avaliação do respectivo currículo profissional, terá a seguinte fórmula e onde serão ponderados os seguintes factores:

$$AC = \frac{HL + EP + FP}{3}$$

em que:

AC — avaliação curricular;
HL — habilitações literárias;
EP — experiência profissional;
FP — formação profissional.

10.3 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e onde serão ponderados os seguintes factores:

- a) Sentido de responsabilidade;
- b) Preocupação pela valorização e actualização profissional;
- c) Motivação e interesse pelo lugar;
- d) Correção e clareza.

10.4 — A classificação da entrevista profissional de selecção resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = a + b + c + d$$

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas teórica escrita de conhecimentos gerais, de avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Todas as provas serão classificadas de 0 a 20 valores, onde será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais sem arredondamento.

12 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, onde será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais sem arredondamento, e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas provas teórica escrita de conhecimentos gerais, de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, utilizando a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF — classificação final;
PEC — prova escrita de conhecimentos;
AC — avaliação curricular;
EPS — entrevista profissional de selecção.

13 — Ficarão excluídos e consequentemente não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

14 — Em caso de igualdade de classificação, serão observados os critérios de desempate referidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — Os candidatos admitidos serão informados e ou convocados para a realização do respectivo método de selecção, através de ofício registado.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da classificação dos candidatos constarão das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Acesso a actas e documentos do concurso — os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri.

18 — Publicitação — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município de Ponte de Sor, de acordo com o previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — Composição do júri — o júri do concurso será constituído por:

Presidente — Pedro João Braz da Costa Álvares, chefe de divisão de Obras Particulares, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos — Manuel João Alves Pimenta Fernandes, chefe de divisão de Obras Municipais, e Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, técnica superior assessora principal (área de arquitectura).

Vogais suplentes — Ana Maria Coutinho Velez Solposto, técnica superior assessora (área de psicologia), e António Miguel de Almeida Ministro, técnico superior principal (área de engenharia civil).

20 — De acordo com o despacho conjunto, de 1 de Março de 2000, dos Ministros Adjunto e da Reforma do Estado e da Administração Pública e para a Igualdade, determina-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público, que declarou, em 28 de Março de 2007, não existir pessoal em situação de mobilidade especial com o perfil adequado ao provimento do lugar posto a concurso.

18 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara Municipal, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

2611007417

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso (extracto) n.º 7993/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada na Secção de Recursos Humanos e Oficinas Municipais a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

26 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 7994/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 1 de Fevereiro de 2007, foi nomeada em regime de substituição chefe de secção (Secção de Aprovisionamento, Património e Notariado), ao abrigo do estipulado no artigo 28.º de Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, a assistente administrativa especialista Amélia Maria Gomes de Almeida.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2007.

23 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611007724

Aviso n.º 7995/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de técnico de informática de grau 1, nível 1

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, torna-se público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 27 de Fevereiro de 2007, nomeou os seguintes candidatos, após terem concluído com aproveitamento os estágios:

Miguel Filipe Paulino Sousa Veiga.
Pedro José Valente Guerreiro.

Mais se torna público que os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611007556

Aviso n.º 7996/2007

Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico profissional administrativo de 2.ª classe

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado na 3.ª série do *Diário da República*, n.º 73, de 12 de Abril de 2006, se torna público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 16 de Fevereiro de 2007, nomeou o candidato Fábio Daniel Pedro Duarte. Mais se torna público que a nomeação foi feita por urgente conveniência de serviço e terá início em 1 de Março de 2007. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611007746

Aviso n.º 7997/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente administrativo

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, ao qual foi dado uma validade de um ano, torna-se público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 22 de Fevereiro de 2007, nomeou Rita Sofia Duarte Pereira.

Mais se torna público que a nomeação foi feita por urgente conveniência de serviço com efeitos a partir de 1 de Março de 2007. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611007729

Aviso n.º 7998/2007

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista principal

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 202, de 19 de Outubro de 2006, se torna público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 6 de Março de 2007, nomeou a candidata Elsa Alexandra Barroso Andrade. Mais se torna público que a nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611007737

Aviso n.º 7999/2007

Procedimento interno de selecção para três técnicos de informática do grau 2, nível 2 (mudança de nível)

No seguimento da abertura do procedimento em epígrafe, torna-se público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 22 de Março de 2007, nomeou os candidatos a seguir indicados:

Paulo José Prudêncio Amâncio Viegas.
Rui Meireles Mesquita.
Luís Filipe Salvador Cristino.

Mais se torna público que os nomeados deverão apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

23 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611007590

Aviso n.º 8000/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de antropologia de 2.ª classe

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado na 3.ª série do *Diário da República*, n.º 66, de 5 de Abril de 2005, se torna público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 28 de Março de 2007, nomeou a candidata Ana Patrícia Reis Ramos, após ter concluído com aproveitamento o estágio. Mais se torna público que a nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611007747

Aviso n.º 8001/2007

Licença sem vencimento de longa duração

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 5 de Fevereiro de 2007, foi deferido, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007, o pedido de licença sem vencimento de longa duração, requerida ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao assistente administrativo Rui José Marques de Jesus, ficando o lugar vago a partir dessa data.

2 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611007800

Aviso n.º 8002/2007

Para os devidos efeitos e no cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 16 de Março de 2007, foi deferido, com efeitos a partir de 8 de Abril de 2007, o pedido de exoneração da técnica profissional de animação sócio-cultural de 2.ª classe Márcia Sofia Guerreiro Correia, ficando o lugar vago a partir dessa data.

9 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611007748

Aviso n.º 8003/2007

Para cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que nomeei, por despacho de 30 de Março de 2007, em regime de comissão de serviço, nos termos dos artigos 73.º e 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o licenciado Jorge Manuel de Campos Inácio para o cargo de chefe do meu gabinete de apoio pessoal, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007.

12 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611007770

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 8004/2007

Nos termos do artigo 89.º do RPD, torna-se público que a Câmara Municipal do Porto vai proceder à discussão pública do projecto de licenciamento para obras de edificação no prédio sito na Rua de Vasques Mesquita e na Rua do Estádio, cujo requerente é a firma Abílio de Sá — Empreendimentos Imobiliários, S. A., a qual terá início no 9.º dia útil e término no 25.º dia útil após a publicação.

O processo de licenciamento, com o número de identificação 4616/00/CMP, encontra-se disponível, todos os dias úteis, na Direcção Municipal de Urbanismo, pelo que deverá ser requerida a consulta

do mesmo no Gabinete do Município, sito na Praça do General Humberto Delgado, 266, Porto.

11 de Abril de 2007. — O Director do Departamento de Gestão Urbanística e Fiscalização, *José Duarte*.

2611007548

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

Aviso n.º 8005/2007

Lista de antiguidade

Para os devidos efeitos previstos no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no local do costume a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal desta Câmara reportada ao ano de 2006 e organizada, nos termos dos artigos 93.º e 94.º do já citado diploma legal.

Nos termos do artigo 96.º do mencionado diploma, cabe recurso da referida lista a interpor no prazo de 30 dias contados da presente publicação no *Diário da República*.

21 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ismael Fernandes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Regulamento n.º 69/2007

Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Rio Maior

Preâmbulo

Por toponímia entende-se a parte da onomástica (ciência que investiga a etimologia, as transformações, etc., dos nomes próprios) responsável, do ponto de vista etimológico, pelo estudo linguístico e histórico da origem dos nomes próprios dos lugares.

A designação de lugares, vias de comunicação ou quaisquer outros espaços urbanos tem estado, desde sempre, relacionada com os valores da memória e historicidade das populações, o que, em última instância, tem permitido o perpetuar no espaço de indicadores culturais, históricos, de pessoas e personalidades de relevo, épocas, usos e costumes, saberes ancestrais, lugares e eventos.

Ao remeter para uma série de referências intrinsecamente associadas à história de cada localidade, a toponímia assume uma função de cariz cultural, passando a funcionar como um veículo de projecção do património cultural municipal, que importa preservar. No entanto, a função primordial da toponímia tem sido a constituição de um meio de referenciação geográfica, que se tem revelado de inegável eficiência, pelo que a sua gestão e utilização devem ser feitas atendendo a critérios que salvaguardem, em simultâneo, esta sua funcionalidade a par do seu valor enquanto veículo cultural.

Ainda assim e apesar da evidência do que anteriormente foi dito, o facto é que esses critérios nem sempre têm sido devidamente formalizados, pelo que a realidade se apresenta como uma amálgama de situações diversas onde coexistem lugares e arruamentos sem nome, prédios sem número de polícia e outros desordenados e ou repetidos, prejudicando desta forma pessoas e instituições e degradando a imagem dos municípios.

Torna-se, por isso, inevitável a criação de um quadro regulamentar municipal que permita dar corpo às acções e procedimentos a desencadear no âmbito da toponímia e numeração de polícia municipal a fim de promover uma melhor articulação das entidades envolvidas no ordenamento e reabilitação do espaço urbano.

O Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, que ora se apresenta, constitui um conjunto de normas claras e precisas com o intuito de disciplinar os métodos de actuação, atribuição e gestão da toponímia e numeração de polícia. A sua elaboração teve sempre presente que, por traduzir a memória das populações, a toponímia deve ser encarada com particular cuidado e pautar-se por critérios de rigor, coerência e isenção, para garantir que possa, apesar de adaptável, permanecer no tempo.

CAPÍTULO I

Denominação dos espaços públicos

SECÇÃO I

Atribuição e alteração de topónimos

Artigo 1.º

Finalidade e âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento, elaborado ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada

pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, estabelece os critérios e as normas a que deve obedecer a toponímia e a numeração de polícia no concelho de Rio Maior.

2 — Este Regulamento é aplicável a todos os projectos de loteamento e obras de urbanização que venham a ser submetidos à Câmara Municipal de Rio Maior ou por esta realizados.

3 — As designações toponímicas são atribuídas apenas a espaços públicos de acordo com a alínea m) do artigo 2.º

Artigo 2.º

Conceitos

Para efeitos do presente Regulamento a denominação das vias e espaços públicos do concelho deverá atender aos seguintes conceitos:

a) «Alameda» — via de circulação com arborização central e ou lateral onde se localizam importantes funções de estar, recreio e lazer. É um elemento da tipologia urbana que, devido ao seu traçado uniforme, à sua extensão e perfil, se destaca da malha urbana, sendo muitas vezes um dos seus principais elementos estruturantes;

b) «Arruamento» — via pública de circulação no espaço urbano, podendo ser qualificado como automóvel, pedonal ou mista, conforme o tipo de utilização;

c) «Avenida» — espaço urbano público com traçado uniforme, extensão e perfil francos, que pode confinar com uma praça. Com dimensão (extensão e secção) superior à rua, mas hierarquicamente inferior à alameda, poderá reunir um maior número e ou diversidade de funções urbanas, tais como comércio e serviços, em detrimento das funções de estada, recreio e lazer;

d) «Azinhaga» — percurso de circulação pedonal, geralmente estreito, associado a espaços com uma orografia acidentada;

e) «Beco/cantinho» — o mesmo que impasse, constitui uma via urbana estreita e curta sem intersecção com outra via, normalmente sem saída;

f) «Calçada» — caminho ou rua empedrada;

g) «Caminho» — faixa de terreno que conduz de um lado a outro, pavimentado ou não, podendo o seu traçado ser sinuoso e o seu perfil exíguo. Habitualmente associado a meios rurais ou pouco urbanizados, o seu traçado pode não ser ladeado por construções nem dar acesso a aglomerados urbanos;

h) «Caminho municipal» — via pertencente à rede rodoviária municipal de hierarquia inferior à estrada municipal;

i) «Caminho vicinal» — caminhos públicos rurais, a cargo das juntas de freguesia, de ligação entre lugares, admitindo-se que nestes caminhos não existem passeios públicos e destinando-se ao trânsito rural;

j) «Designação toponímica» — indicação completa de um topónimo urbano, contendo o nome próprio do espaço público, o tipo de topónimo e outros elementos que compõem a placa ou marco toponímico;

k) «Edificação» — segundo o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é a actividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência;

l) «Entrada principal» — entende-se a porta do edifício de maior relevo a nível arquitectónico ou a que conduza a um maior número de alojamentos;

m) «Escadas», «escadinhas» ou «escadarias» — espaço linear desenvolvido em terreno declivoso, recorrendo ao uso de patamares e ou degraus, de forma a minimizar o esforço do percurso;

n) «Espaço público» — todo aquele que se encontra submetido por lei ao domínio da autarquia local e subtraído do comércio jurídico, em razão da sua primordial utilidade colectiva;

o) «Estrada» — espaço público destinado a circulação automóvel, com percurso predominantemente não urbano, composto de faixa de rodagem e bermas, que estabelece a ligação com vias urbanas e rurais;

p) «Estrada municipal» — estradas consideradas de interesse para um ou mais concelhos, ligando as respectivas sedes às diferentes freguesias, e estas entre si ou às estradas nacionais. São da competência da Câmara Municipal;

q) «Freguesia» — unidade geográfica demarcada segundo um critério de referência administrativa;

r) «Impasse» — o mesmo que beco/cantinho, arruamento de circulação mista, especificamente sem saída;

s) «Jardim» — espaço verde urbano, com funções de recreio e lazer das populações e cujo acesso é predominantemente pedonal;

t) «Ladeira» — via de circulação relativamente inclinada;

u) «Largo» — constitui um espaço urbano público que pode assumir forma e dimensão variada, que pode surgir ao longo de uma rua ou no ponto de confluência de arruamentos, tendo como características a presença de árvores, fontes, cruzeiros e pelourinhos. O largo resulta, muitas vezes, de problemas de modelação, dificuldades de concordância e de espaços não resolvidos no tecido urbano. A sua

forma irregular é consequência do facto de estar, na maior parte das vezes, associada a espaços residuais resultantes do encontro de várias malhas urbanas com características diferentes. No geral, não constitui elemento estruturante do território;

v) «Lote urbano» — terreno constituído através de alvará de loteamento ou terreno legalmente constituído, correspondente a uma unidade registral, matricial ou cadastral, confinante com a via pública, em qualquer caso destinado a uma só edificação. Poderá haver mais de uma edificação no mesmo lote desde que pressuponha a existência de uma relação funcional entre si;

w) «Lugar» — conjunto de edifícios contíguos ou próximos a que poderá corresponder uma designação. O conceito abrange, a nível espacial, a área envolvente onde se encontrem serviços de apoio (escola, igreja, etc.);

x) «Número de polícia» — numeração de porta fornecida pelos serviços da Câmara Municipal de Rio Maior;

y) «Operação de loteamento» — segundo o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, trata-se da acção que tenha por objecto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados, imediata ou subsequentemente, à edificação urbana e que resulte da divisão de um ou vários prédios ou do seu emparcelamento ou reparcelamento;

z) «Obras de urbanização» — segundo o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, são as obras de criação e remodelação de infra-estruturas destinadas a servir directamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, electricidade, gás e telecomunicações e ainda espaços verdes e outros espaços de utilização colectiva;

aa) «Praça» — espaço urbano largo e espaçoso, em regra central, podendo assumir as mais diversas formas geométricas, reunindo funções de carácter público, comércio e serviços, podendo apresentar extensas áreas livres pavimentadas e ou arborizadas;

ab) «Praceta» — espaço público de menor dimensão que uma praça, geralmente associado a um alargamento ou confluência de via, ou resultante de um impasse, associado predominantemente à função habitacional;

ac) «Parque» — espaço verde público, de grande dimensão, destinado ao uso indiferenciado da população residente no núcleo urbano que serve. Espaço informal com funções de recreio e lazer, podendo, no entanto, possuir zonas de estacionamento, eventualmente vedado;

ad) «Promotor» — entidade ou indivíduo garante da realização das obras de urbanização;

ae) «Rotunda» — praça ou largo de forma circular, geralmente devido à tipologia da sua estrutura viária — em cruzamento giratório. Espaço de articulação das várias estruturas viárias de um lugar, muitas vezes de valor hierárquico diferente, que não apresenta ocupação urbana na sua envolvente imediata e que possui, geralmente, elementos arquitectónicos, estátuas, fontanários, obeliscos ou simplesmente ajardinada. Sempre que reúne funções urbanas e se assume como elemento estruturante do território, toma o nome de praça ou largo. A rotunda pressupõe a existência de uma placa central circular, ou pelo menos simétrica, que obriga o trânsito ao seu contorno pelo sentido que se processa do lado direito. Funciona com um espaço de articulação;

af) «Rua» — espaço urbano público constituído por, pelo menos, uma faixa de rodagem, faixas laterais de serviço, faixas centrais de atravessamento, passeios e corredores laterais de paragem e estacionamento que assumem as funções de circulação e de estrada de peões, circulação, paragem e estacionamento automóvel, acesso a edifícios, continuidade da malha urbana, suporte de infra-estruturas e espaço de observação e orientação;

ag) «Tipo de topónimo» — categoria de espaço urbano público ao qual é atribuído um topónimo, designadamente avenida, rua, largo, travessa, etc.;

ah) «Topónimo» — designação por que é conhecido um espaço urbano público;

ai) «Travessa» — rua estreita que estabelece um elo de ligação entre duas ou mais vias urbanas;

aj) «Vereda» — via de circulação pedonal, com função urbana ou rural.

Artigo 3.º

Competência para a atribuição de topónimos

Compete à Câmara Municipal de Rio Maior estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/9, de 18 de Setembro, sobre as sugestões apresentadas, entre outras, pela comissão de toponímia e pelas juntas de freguesia.

Artigo 4.º

Iniciativa obrigatória

1 — Com a emissão do alvará de loteamento, ou das obras de urbanização, e abertura de novas vias ou espaços públicos inicia-se, obrigatoriamente, um processo de atribuição de denominação às ruas e praças previstas no respectivo projecto, bem como a atribuição de numeração aos respectivos edifícios. O processo de atribuição de toponímia e numeração de polícia deve ser iniciado após a emissão do alvará de loteamento e obras de urbanização.

2 — A Câmara Municipal, previamente à discussão de propostas toponímicas, remeterá as mesmas às juntas de freguesia da respectiva área geográfica para efeito de parecer não vinculativo.

3 — A consulta às juntas de freguesia será dispensada quando a origem da proposta seja de sua iniciativa.

4 — As juntas de freguesia deverão pronunciar-se num prazo de 30 dias, findo o qual será considerada como aceite a proposta inicialmente formulada.

5 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, as juntas de freguesia deverão fornecer à Câmara Municipal de Rio Maior, sempre que solicitada, uma lista de topónimos possíveis por localidade, com a respectiva tipologia e descrição.

6 — A Câmara Municipal remeterá, para efeitos do número anterior, à Comissão Municipal de Toponímia a localização, em planta, das ruas e praças, no prazo de 30 dias após o licenciamento referido no número anterior.

7 — A Comissão Municipal de Toponímia deverá pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.

Artigo 5.º

Comissão Municipal de Toponímia

A Comissão Municipal de Toponímia, a designar pela Câmara Municipal, é o seu órgão consultivo para as questões de toponímia.

Artigo 6.º

Composição e funcionamento da Comissão Municipal de Toponímia

1 — Integram a Comissão Municipal de Toponímia os seguintes sete elementos:

- a) O presidente da Câmara ou o vereador responsável pelo pelouro, que presidirá;
- b) O presidente da junta de freguesia do local que se pretende dar o topónimo;
- c) Um especialista em história local a designar pela Câmara Municipal;
- d) Um representante dos CTT, Correios de Portugal, S. A.;
- e) Um representante da GNR, Guarda Nacional Republicana;
- f) Dois cidadãos eleitores, a designar pela Câmara Municipal, que pelo seu mérito e saber devam ser integrados na Comissão Municipal de Toponímia.

2 — A Comissão Municipal de Toponímia reúne trimestralmente e sempre que se julgue necessário.

3 — Em caso de empate o presidente da Comissão Municipal de Toponímia terá voto de qualidade.

4 — A Comissão tomará posse perante o presidente da Câmara e o seu mandato terá uma duração coincidente com a do mandato do executivo. Os membros da Comissão permanecerão em funções mesmo que tenha terminado o seu mandato ou enquanto não tenham sido nomeados novos elementos.

5 — Todos os cargos terão carácter honorífico, pelo que o seu desempenho não representará retribuição de espécie alguma.

Artigo 7.º

Competência da Comissão Municipal de Toponímia

À Comissão Municipal de Toponímia compete:

- a) Propor a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos actuais;
- b) Elaborar pareceres sobre a atribuição de novas designações a arruamentos ou sobre a alteração dos já existentes;
- c) Elaborar uma lista dos topónimos possíveis, por lugares, com a respectiva biografia ou descrição, de forma a colmatar necessidades presentes e futuras;
- d) Definir a localização dos topónimos;
- e) Proceder ao levantamento dos topónimos existentes, sua origem e justificação;
- f) Elaborar estudos sobre a história da toponímia no concelho de Rio Maior;
- g) Propor a publicação dos estudos efectuados.

Artigo 8.º

Apoio técnico

Os diversos serviços da Câmara Municipal de Rio Maior garantem o necessário apoio técnico e administrativo à Comissão Municipal de Toponímia.

Artigo 9.º

Critérios na atribuição de topónimos

1 — A atribuição de topónimos deverá obedecer em regra aos seguintes critérios:

- a) Ter carácter popular e tradicional, bem como incluir referências históricas, geográficas, etnográficas, antropológicas e dos usos e costumes locais;
- b) Antropónimo, que podem incluir figuras de relevo concelhio individual ou colectivo, vultos de relevo nacional individual ou colectivo, grandes figuras da humanidade;
- c) Nomes de países, cidades, vilas, aldeias nacionais ou estrangeiras, que, por qualquer razão relevante, tenham ficado ligados à história do concelho ou ao historial nacional ou com as quais o município ou as freguesias se encontrem geminadas;
- d) Datas com significado histórico concelhio ou nacional, valores, factos e acontecimentos e épocas com significado;
- e) Nome com sentido amplo e abstracto que possam significar algo para a forma de ser e estar de um povo.

2 — Não se atribuirão antropónimos de personalidades sem ter decorrido um ano da data da sua morte, exceptuando-se os casos em que se reconheça que, por motivos extraordinários, esse tipo de homenagem e reconhecimento deva ser prestado durante a vida da pessoa e desde que aceite pela própria.

3 — As designações toponímicas do concelho de Rio Maior não poderão, em caso algum, ser repetidas na mesma localidade. Note-se que não são consideradas designações iguais as atribuídas a vias, comunicantes ou não, de diferentes classificações toponímicas.

4 — No caso de cada deliberação de antropónimo, deverá constar uma curta biografia ou descrição que justifique a atribuição do topónimo.

5 — Os estrangeirismos só serão admitidos quando a sua utilização se revelar indispensável.

6 — É interdita a atribuição de denominação toponímica de carácter provisório.

7 — As novas urbanizações devem, sempre que possível, obedecer à mesma temática toponímica.

Artigo 10.º

Alteração de topónimos

1 — As designações toponímicas actuais devem manter-se, salvo razões atendíveis.

2 — A Câmara Municipal de Rio Maior poderá proceder à alteração de topónimos existentes, nos termos e condições do presente Regulamento e nos seguintes casos especiais:

- a) Motivo de reconversão urbanística;
- b) Existência de topónimos considerados inoportunos, iguais ou semelhantes ou incorrectos do ponto de vista de designação historicamente correcta, com reflexos negativos nos serviços públicos e nos interesses dos municípios.

3 — Sempre que se proceda à alteração dos topónimos, poderá, na respectiva placa toponímica, manter-se uma referência à anterior designação.

Artigo 11.º

Informação e registo

1 — Após a aprovação das propostas pela Câmara Municipal, serão afixados editais nos lugares de estilo, em locais públicos de grande afluência populacional, fazendo-se publicar no *Boletim Municipal* e num jornal local.

2 — Juntamente com a afixação dos editais, dá-se conhecimento dos novos topónimos à Conservatória do Registo Predial de Rio Maior, Serviço de Finanças de Rio Maior e estações postais existentes no concelho de Rio Maior, bem como ao posto territorial da GNR, quartel dos bombeiros voluntários e serviços da protecção civil.

3 — Todos os topónimos são objecto de registo em cadastro próprio da autarquia.

4 — A Câmara Municipal de Rio Maior promoverá a elaboração e edição de plantas toponímicas respeitantes aos principais centros urbanos.

SECÇÃO II

Placas toponímicas

Artigo 12.º

Competência para execução e afixação das placas

1 — Compete à Câmara Municipal de Rio Maior a execução e afixação das placas toponímicas, salvo se tiver sido delegada esta competência na junta de freguesia respectiva. As placas toponímicas deverão ser colocadas logo que as vias ou espaços se encontrem num estado de construção que permita a sua identificação.

2 — É expressamente vedado aos particulares (proprietários, inquilinos ou outros) a sua afixação, deslocação, alteração ou substituição.

3 — Os proprietários de imóveis em que devem ser colocadas as placas ficam obrigados a autorizar a sua afixação.

4 — As placas eventualmente afixadas em contravenção ao disposto no n.º 1 do presente artigo serão removidas, sem mais formalidades, pela Câmara Municipal, ou pela junta de freguesia, se a competência prevista no n.º 1 lhe tiver sido delegada.

5 — No caso de loteamentos e ou projectos de obras de urbanização a Câmara Municipal será responsável por informar o promotor da execução dos suportes toponímicos.

Artigo 13.º

Modo de identificação toponímica dos espaços públicos

1 — Todos os espaços públicos devem ser identificados com os seus topónimos, no início e no fim da sua extensão, assim como em todos os cruzamentos ou entroncamentos que o justifiquem.

2 — Os critérios de definição do início e fim dos espaços públicos e de afixação das placas toponímicas são os seguintes:

a) Nos arruamentos com a direcção este-oeste ou aproximada, o seu início corresponderá ao limite este e o fim a oeste, afixando-se as placas toponímicas no lado esquerdo em ambas as entradas;

b) Nos arruamentos com a direcção norte-sul ou aproximada, o seu início corresponderá ao limite sul e o fim a norte, afixando-se as placas toponímicas no lado esquerdo em ambas as entradas;

c) Nos largos e praças o início corresponde à entrada sudoeste, podendo as placas toponímicas ser colocadas nas várias entradas destes;

d) Nos becos e recantos será afixada uma única placa toponímica no lado esquerdo da entrada destes;

e) Em caso de dúvida relativamente à direcção dos arruamentos prevalece a direcção predominante, ou seja, aquela que coincida com a maior extensão destes;

f) Em casos excepcionais, em que a este ou a sul se encontrem os limites de lugar ou outros que não sejam arruamentos e a oeste ou a norte respectivamente se encontrem arruamentos, o início poderá ser definido a partir destas últimas direcções.

Artigo 14.º

Localização das placas

1 — As placas serão colocadas, sempre que possível, na fachada do edifício correspondente, distante do solo pelo menos 3 m e da esquina 1,5 m.

2 — Sempre que não seja possível a colocação das placas de toponímia nos locais previstos no número anterior, a sua localização é feita em suporte próprio (postes, peanhas ou suportes toponímicos), desde que:

a) A largura mínima de circulação nos passeios seja de 1,5 m;

b) Se situem no mínimo a 1,5 m da estrada e que não apresentem características que impeçam a correcta visão para manobrar em segurança.

3 — A localização dos suportes destinados à colocação das placas toponímicas será determinada pelos serviços responsáveis pelo licenciamento e ou autorização das obras de urbanização e deverá constar do projecto de arruamento ou na planta de síntese, caso se trate de um loteamento. No entanto, o encargo da construção e colocação dos referidos suportes é da responsabilidade da entidade promotora do loteamento e ou das obras de urbanização, pelo que a caução destinada a assegurar a boa execução das obras de urbanização incluirá também o valor do encargo previsto para sua construção.

Artigo 15.º

Conteúdo e dimensão das placas

1 — As placas toponímicas e os respectivos suportes deverão ser de composição simples e adequada à natureza e importância do arruamento, podendo conter, além do topónimo e sempre que se justifique,

outras indicações complementares, significativas para a compreensão do topónimo.

2 — As placas toponímicas terão as dimensões mínimas de 45 cm × 30 cm, sendo o material e o desenho definido pela Câmara Municipal de Rio Maior.

Artigo 16.º

Composição das inscrições nas placas

A composição das inscrições a efectuar nas placas toponímicas deverá respeitar a seguinte configuração:

a) A 1.ª linha conterá a denominação do tipo de via pública;

b) A 2.ª linha, o nome, sem título honorífico, académico ou militar, no caso de se tratar de um nome próprio;

c) Na 3.ª linha constará o ano de nascimento e o óbito, caso se trate de um evento, a data respectiva ou, sendo um facto temporariamente definido, as respectivas datas de enquadramento;

d) Na 4.ª linha, o título honorífico, académico, militar ou facto biográfico pelo qual foi conseguida a notoriedade pública.

Artigo 17.º

Identificação provisória

Em todos os casos de novas denominações toponímicas, as ruas e praças devem ser imediatamente identificadas, ainda que com estruturas provisórias, enquanto a identificação definitiva não puder ser efectuada. A aprovação de obras de urbanização ou loteamento implica, sempre que possível, a aprovação dos topónimos e a colocação das placas toponímicas, mesmo que de âmbito provisório. Para tal, a Câmara Municipal de Rio Maior desencadeará o processo de atribuição das designações toponímicas no início do projecto de obras de urbanização e ou loteamento.

Artigo 18.º

Danificação de placas

1 — É proibida aos particulares, proprietários ou inquilinos de prédios alterar, deslocar, avivar ou substituir os modelos das placas ou letreiros colocados pela Câmara Municipal ou junta de freguesia, caso lhe tenha sido delegada essa competência.

2 — Os danos verificados nas placas são reparados pela Câmara Municipal de Rio Maior ou pela junta de freguesia, se a competência prevista no n.º 1 do artigo 12.º lhe tiver sido delegada, por conta de quem os tiver causado, devendo o custo ser pago no prazo de oito dias a contar da data da respectiva notificação.

3 — Sempre que haja demolição de prédios ou alteração das fachadas que implique retirada de placas, devem os titulares das respectivas licenças entregar aquelas nos serviços da Câmara Municipal, ficando, caso o não façam, responsáveis pelo seu desaparecimento ou deterioração, nos termos legais.

4 — É condição indispensável para autorização de quaisquer obras ou tapume a manutenção das indicações toponímicas existentes, ainda quando as respectivas placas tenham de ser retiradas.

5 — Compete à Câmara Municipal de Rio Maior, ou à junta de freguesia, se a competência prevista no n.º 1 do artigo 12.º lhe tiver sido delegada, zelar pelo bom estado de conservação e limpeza de suportes e placas toponímicas, a partir da data de recepção definitiva das obras de urbanização, devendo para tal, periodicamente, proceder a substituições, melhorar a sua visibilidade, etc.

6 — Até à data de recepção definitiva das obras de urbanização, a responsabilidade pela manutenção dos suportes e placas toponímicas será dos promotores.

CAPÍTULO II

Numeração de polícia

SECÇÃO I

Competência, características, regras e aposição da numeração

Artigo 19.º

Definição de numeração de polícia

Algarismo árabe de porta, por vezes acompanhado de uma letra do alfabeto, que são fornecidos pelos serviços da Câmara Municipal de Rio Maior, e que identifica de forma unívoca cada edifício de um dos arruamentos existentes.

Artigo 20.º

Características dos números de polícia

1 — Os números de polícia não poderão ter altura inferior a 10 cm, nem superior a 15 cm, serão feitos de metal recortado e deverão

ser colocados no centro das padieiras das portas ou, quando estas não existam, na primeira ombreira seguindo a ordem da numeração.

2 — Quando as portas, portões ou cancelas não tenham padieiras, a colocação dos números de polícia deve ser feita à altura de 1,5 m a 2 m.

3 — Admite-se a colocação de numeração de polícia diferente da referida no n.º 1, desde que assim já aconteça no respectivo lugar.

4 — Quando os números excedam as características anteriormente definidas serão considerados anúncios, ficando a sua afixação sujeita ao respectivo regulamento.

Artigo 21.º

Numeração e autenticação

1 — A numeração de polícia é competência da Câmara Municipal de Rio Maior, podendo ser delegado nas juntas de freguesia.

2 — A numeração de polícia abrange apenas os vãos de portas confinantes com a via pública que dêem acesso a prédios urbanos ou respectivos logradouros.

3 — A autenticidade da numeração de polícia é comprovada pelos registos da Câmara Municipal, por qualquer forma legalmente admitida.

4 — A Câmara Municipal de Rio Maior, com a emissão do alvará de licença de construção, indicará ao promotor o número de polícia a afixar.

Artigo 22.º

Atribuição da numeração

1 — A cada edificação e por cada arruamento será atribuído um só número de polícia.

2 — Quando o prédio tenha mais de uma porta para o mesmo arruamento, quando este seja de gaveto ou disponha de várias portas (para o mesmo ou diferentes arruamentos), a numeração das portas, que não sejam a principal, corresponderá à da entrada principal, acrescida de letras, seguindo a ordem alfabética.

3 — Nos arruamentos com construções e terrenos susceptíveis de construção ou reconstrução são reservados números aos respectivos lotes, prevendo-se um número por cada 15 m da frente do terreno.

4 — Quando não for possível aplicar os princípios estabelecidos nos números anteriores, a numeração será atribuída segundo o critério a definir pela Câmara Municipal de Rio Maior.

5 — Quando no mesmo arruamento existam habitações legais e não legais, a atribuição da numeração deverá processar-se como se fossem todas legais.

6 — A atribuição de números de polícia de um prédio localizado num arruamento onde já exista numeração de polícia atribuída deve manter a numeração de polícia para todo o arruamento, sendo estabelecida uma excepção para os novos prédios criados. Esta excepção traduz-se na adopção de nova numeração apenas para estes prédios.

Artigo 23.º

Regras para a numeração

A numeração dos vãos de portas/portões das edificações, em novos espaços públicos ou nos actuais em que se verifique irregularidades de numeração, obedece às seguintes regras:

a) A numeração deverá ser crescente de acordo com a orientação das vias;

b) As portas ou portões das edificações serão numerados a partir do início de cada arruamento, sendo atribuídos números pares aos que se situem da direita de quem segue para norte ou oeste e números ímpares aos que seguem à esquerda;

c) Nos arruamentos com direcção este-oeste ou aproximada, a numeração começará de este para oeste;

d) Nos arruamentos com direcção norte-sul ou aproximada, a numeração começará de sul para norte;

e) Nos largos e praças a numeração será designada pela série de números inteiros, no sentido do movimento dos ponteiros do relógio, a partir da entrada sudoeste do local;

f) Nos becos ou recantos a numeração será designada pela série de números inteiros, no sentido do movimento dos ponteiros do relógio, a partir da entrada dos mesmos;

g) Nas portas ou portões de gaveto, a numeração será a que lhes competir no arruamento mais importante ou a que for designada pelos serviços municipais competentes;

h) Em caso de dúvida, relativamente à direcção dos arruamentos, prevalece a direcção predominante (ou seja, aquela que coincida com a maior extensão de arruamento);

i) Em casos excepcionais em que a este ou a sul se encontrem limites de lugar ou outros que não sejam arruamentos, a numeração poderá iniciar a oeste ou a norte, respectivamente;

j) Nos arruamentos antigos em que a numeração não esteja atribuída conforme as regras enumeradas nas alíneas anteriores, esta poderá

manter-se, seguindo a mesma ordem para os novos prédios que nos mesmos arruamentos se construam.

Artigo 24.º

Aposição da numeração

1 — Logo que na construção de uma edificação se encontrem definidas as portas confinantes com o espaço público ou, em virtude de obras posteriores, se verifique a abertura de novos vãos de porta ou a supressão dos existentes, a Câmara Municipal designará os respectivos números de polícia e intimará a sua aposição por notificação.

2 — Quando não seja possível a atribuição imediata, esta será dada posteriormente, a requerimento dos interessados ou, oficiosamente, pelos serviços competentes, que intimarão a sua aposição.

3 — A numeração atribuída e a efectiva aposição devem ser expressamente mencionadas, constituindo condição à concessão da licença de utilização, salvo nos casos previstos no n.º 2 deste artigo.

4 — Os proprietários devem colocar os respectivos números no prazo de 30 dias contados da data da notificação.

5 — As placas referentes à numeração de polícia serão fornecidas aos proprietários dos edifícios, segundo modelo da Câmara Municipal de Rio Maior, de forma a uniformizar a sua aparência.

SECÇÃO II

Colocação, conservação e limpeza da numeração

Artigo 25.º

Colocação, localização e características da numeração

1 — A colocação dos números de polícia é da responsabilidade do requerente do processo de obra e ou proprietário da edificação ou fracção.

2 — Os números de polícia serão colocados de acordo com o exposto na alínea b) do artigo 23.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º

Artigo 26.º

Conservação e limpeza dos números de polícia

Os proprietários das edificações são responsáveis pelo bom estado de conservação e limpeza dos números de polícia respectivo, não sendo permitido colocar, retirar ou alterar a numeração de polícia sem prévia autorização da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

Áreas urbanas de génese ilegal

Artigo 27.º

Competências e regras

1 — Compete à Câmara Municipal de Rio Maior deliberar sobre as designações das áreas em fase de recuperação.

2 — As atribuições, quer das designações toponímicas quer da numeração de polícia, deverão obedecer às regras definidas no presente Regulamento.

3 — As áreas que não se encontrem em fase de recuperação atribuir-se-ão, provisoriamente, números de lotes e nomes com as letras do alfabeto.

4 — As designações a que se refere o número anterior serão alteradas após entrada na Câmara Municipal de Rio Maior do processo de recuperação.

CAPÍTULO IV

Contra-ordenações

Artigo 28.º

Competência para aplicação das coimas

1 — Compete ao presidente da Câmara Municipal ou ao vereador com competência delegada a aplicação das coimas previstas neste Regulamento.

2 — Ao montante das coimas e às regras processuais aplica-se o regime das contra-ordenações, previsto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, no Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, e na Lei n.º 101/2001, de 24 de Fevereiro.

Artigo 29.º

Coimas

1 — É punido com coima:

- a) A afixação, deslocação, alteração ou substituição da placa topomínica em desacordo com o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º;
- b) A não colocação, pelos proprietários, no prazo de 30 dias, em contravenção ao disposto no n.º 4 do artigo 24.º;
- c) A não colocação do número de polícia pelo requerente do processo de obras e ou proprietário da edificação ou fracção em violação do disposto no n.º 1 do artigo 25.º;
- d) Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º, a colocação de número de polícia em desacordo com o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º;
- e) A colocação, deslocação ou alteração da numeração de polícia, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Rio Maior, contrariando o constante do artigo 26.º

2 — As coimas aplicáveis são em função do salário mínimo nacional (SMN) vigente à data da sua prática e tem como limite mínimo um décimo do SMN e como limite máximo um SMN.

3 — Quando o infractor for pessoa colectiva, os limites mínimos e máximo das coimas serão elevados para o dobro.

4 — A tentativa é punível.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 30.º

Fiscalização

Compete à Câmara Municipal de Rio Maior a fiscalização e cumprimento das disposições do presente Regulamento.

Artigo 31.º

Exceção

1 — A atribuição de números de polícia na zona da Avenida de Paulo VI e urbanizações adjacentes constitui um caso de excepção.

2 — A planta que ilustra esta atribuição de numeração de polícia constitui o anexo I ao presente Regulamento.

3 — A atribuição da numeração de polícia para esta zona tem todo em conta os critérios constantes do artigo 4.º da Postura Municipal sobre Denominação de Ruas e Praças e Numeração de Polícia, segundo a qual «a sequência de numeração seguirá de norte para sul e de nascente para poente, ou no sentido mais aproximado destes, cabendo aos números pares o lado direito e aos números ímpares o esquerdo, o que entra em conflito com o que prevê o presente Regulamento. Entretanto, foram emitidas inúmeras certidões pelo registo predial da conservatória onde constam os novos números. Por isso, não será razoável propor qualquer modificação à numeração policial entretanto atribuída, pelo que nesta zona deve ser mantida a numeração.

A manutenção desta situação obriga ao estabelecimento/salvaguarda de um regime de excepção no presente Regulamento para toda a área em questão.

Artigo 32.º

Revogação

A aprovação deste Regulamento implica necessariamente a revogação da Postura Municipal sobre Denominação de Ruas e Praças e Numeração de Polícia, aprovada pela Câmara Municipal de Rio Maior em reunião de 11 de Novembro de 1986 e pela Assembleia Municipal de 29 de Novembro de 1986 e em vigor desde 2 de Janeiro de 1987.

Artigo 33.º

Dúvidas e omissões

Todas as dúvidas e omissões serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Rio Maior.

Artigo 34.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

27 de Março de 2007.— O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Nazaré Almeida*.

Anexo I

Planta da zona da Avenida Paulo VI e urbanizações adjacentes



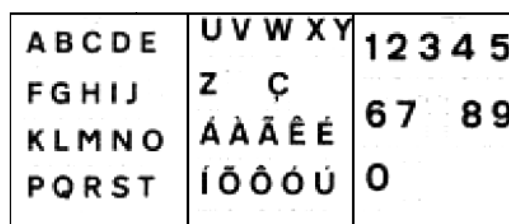
Anexo II

Placa Toponímica (ponto 2, artigo 15.º do presente diploma)



Anexo III

Alfabeto tipo



Anexo IV

Formulário para certidão de toponímia

Ex.^{ma} Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior:

Identificação do Requerente	
Nome/Designação.	
Morada.	
Freguesia.	Código Postal.
N.º Telefone.	N.º Telefax.
Email.	
N.º do B.I./N.º do C.P.C.	
Data de emissão. / /	
Ano de Identificação/Registo Comercial.	
N.º de Contribuinte.	
Na qualidade de (Assinale com X a qualidade do requerente, e designação da Entidade)	
Proprietário ☐ Usufrutuário ☐ Locatário ☐ Superfideiussário ☐ Mandatário ☐	
Titular do direito de uso e habitação ☐	
do(s) Edifício ☐ _____, f.º _____	
Sítio (s) em.	
Morada.	
Freguesia.	Código Postal.
Atribuição de número de polícia	
☐ Vem requerer a V. Ex.ª, a atribuição do número de polícia referente ao processo n.º _____	

Rio Major, de de

Pede deferimento.

Assinatura do requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não
soubier ou não puder assinar (fóto cópia do B.I. ou assinatura
reconhecida)

Lista de Documentos

- Requerimento acompanhado de cópia do documento de identificação do requerente.
- Documento comprovativo da legitimidade do requerente.
- Planta de Localização e Enquadramento

Nota:

Nota: Dispensa-se da apresentação de prova de legitimidade se o pedido vier na sequência de um pedido de licenciamento ou autorização de edificação.

Anexo V

Formulário para certidão de toponímia/alteração de freguesia

Ex.ª Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior:

Identificação do Requerente

Nome/Designação: _____
 Morada: _____
 Freguesia: _____ Código Postal: _____
 N.º Telefone: _____ N.º Telefax: _____ E-mail: _____
 N.º do B.I.N.º do C.P.C.: _____ Data de emissão: ____/____/____
 Aq. De Identificação/Registo Comercial: _____ N.º de Contribuinte: _____

Na qualidade de: (Assinale com X a qualidade do requerente, e designação da Entidade)

Proprietário ☐ Usufrutuário ☐ Locatário ☐ Superfideiutário ☐ Mandatário ☐
 Titular do direito de uso e habitação ☐
 do imóvel abaixo indicado (marcar com X):
 do (s) Edifício (s) Lote (s) Freguesia (s) Fogo (s) _____
 Situa (s) em: _____

Morada: _____
 Freguesia: _____ Código Postal: _____
 Pertencente a: _____
 (Preencher na caso de não ser o próprio requerente)

Nome/Designação: _____
 Domicílio/Sede: _____
 Freguesia: _____ Código Postal: _____
 N.º Telefone: _____ N.º Telefax: _____

Certidão

Vem requerer a V. Ex.ª, que lhe seja certificado que o prédio urbano sito:
 Em: _____
 Na _____
 existe o número _____ na Localidade _____ Freguesia de _____
 Pertenceu anteriormente à freguesia de _____
 Requer _____ certidões, destinando-se a _____

Observações (espaço destinado ao requerente para expor o que considerar importante)

Rio Maior, _____ de _____ de _____

Pede deferimento,

Assinatura do requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar (fotocópia do B.I. ou assinatura reconhecida)

Anexo VI

Formulário para atribuição de numeração de polícia

Ex.ª Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior:

Identificação do Requerente

Nome/Designação: _____
 Morada: _____
 Freguesia: _____ Código Postal: _____
 N.º Telefone: _____ N.º Telefax: _____ E-mail: _____
 N.º do B.I.N.º do C.P.C.: _____ Data de emissão: ____/____/____
 Aq. De Identificação/Registo Comercial: _____ N.º de Contribuinte: _____

Na qualidade de: (Assinale com X a qualidade do requerente, e designação da Entidade)

Proprietário ☐ Usufrutuário ☐ Locatário ☐ Superfideiutário ☐ Mandatário ☐
 Titular do direito de uso e habitação ☐
 do imóvel abaixo indicado (marcar com X):
 do (s) Edifício (s) Lote (s) Freguesia (s) Fogo (s) _____
 Situa (s) em: _____

Morada: _____
 Freguesia: _____ Código Postal: _____
 Pertencente a: _____
 (Preencher na caso de não ser o próprio requerente)

Nome/Designação: _____
 Domicílio/Sede: _____
 Freguesia: _____ Código Postal: _____
 N.º Telefone: _____ N.º Telefax: _____

Certidão

Vem requerer a V. Ex.ª, que lhe seja certificado que:
 Em: _____
 Na _____
 existe o número _____ na Localidade _____ Freguesia de _____
 Requer _____ certidões, destinando-se a _____

Observações (espaço destinado ao requerente para expor o que considerar importante)

Rio Maior, _____ de _____ de _____

Pede deferimento,

Assinatura do requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar (fotocópia do B.I. ou assinatura reconhecida)

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Aviso n.º 8006/2007

Manuel Rito Alves, presidente da Câmara Municipal do Sabugal, no uso da competência que me é conferida nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do competente processo de afectação, nomeio assistente administrativa do quadro de pessoal desta Câmara Municipal Isabel Gonçalves, diplomada pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica.

A nomeação é feita com carácter de urgente conveniência de serviço e produz efeitos ao dia de hoje.

1 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.
2611007585

Aviso n.º 8007/2007

Manuel Rito Alves, presidente da Câmara Municipal do concelho do Sabugal, torna público que, na sequência da nomeação através de concurso, renovou a comissão de serviço da Dr.ª Maria da Glória Silva Quinaz como chefe da Divisão de Estudos, Planeamento e Urbanismo por mais três anos, a partir de 1 de Junho de 2007, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente renovação fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, os quais evidenciam a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

6 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.
2611007424

Aviso n.º 8008/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal — área de economia e gestão

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 14 de Março de 2007, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal — área de economia e gestão do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e cessa com o preenchimento da mesma.

4 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 22 511/2004, de 4 de Novembro (*Diário da República*, 2.ª série).

5 — As funções do cargo a prover serão desempenhadas no edifício da Câmara Municipal e em toda a área do concelho do Sabugal e ao lugar a concurso cabe o vencimento de € 1666,43, correspondente ao índice 510, escalão 1.

6 — É concorrente obrigatória ao presente concurso a funcionária desta Câmara Estela d'Ascensão Alves Fogueiro, podendo ainda candidatar-se todos os indivíduos que, até ao fim do prazo fixado para apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos exigidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Para efeitos de candidatura os interessados apresentarão, até ao fim do prazo do concurso, requerimento dirigido ao presidente do município do Sabugal, o qual será entregue pessoalmente ou enviado por correio, registado com aviso de recepção, endereçado à Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Sabugal (com indicação expressa do presente concurso), Praça da República, 6324-007 Sabugal.

7.1 — Do requerimento referido no n.º 7 devem constar os seguintes elementos:

a) Nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e código postal;

b) Declaração, sob compromisso de honra, quanto à situação em que se encontra e quanto às condições de admissão e provimento referidas no n.º 6 deste aviso;

c) Quaisquer situações que reputa susceptíveis de influírem no mérito da candidatura.

7.2 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* devidamente assinado e datado;
- b) Documento comprovativo da situação profissional e da classificação de serviço.

7.3 — A funcionária fica dispensada de apresentar documentação que se encontre no seu processo individual.

8 — Métodos de selecção aplicáveis:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação para este concurso constam da acta da reunião do júri (que será facultada aos candidatos se a solicitarem), conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo o sistema de avaliação final cotado de 0 a 20 valores e resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + E}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
E=entrevista.

10 — Para esclarecimentos de quaisquer dúvidas poderão os candidatos dirigir-se à Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Sabugal ou ainda através dos telefones 271751040 e 271751044 ou ainda pelo fax 271753408.

11 — O júri terá a seguinte composição: vice-presidente da Câmara, Manuel da Fonseca Corte, que presidirá, chefe da Divisão de Estudos Planeamento e Urbanismo, Maria da Glória da Silva Quinaz, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e especialista de informática de grau 2, nível 1, Domingos Manuel Gonçalves Malhadas. Como vogais suplentes, técnica superior principal Ana Paula Almeida de Aguiar Ferreira e chefe da Divisão Financeira, Maria da Conceição Pereira Ruas.

12 — A relação de candidatos será afixada no átrio dos Paços do Concelho.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.
2611007553

Aviso n.º 8009/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — área de engenharia civil

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 14 de Março de 2007, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, área de engenharia civil, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e cessa com o preenchimento da mesma.

4 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 6871/2002, de 3 de Abril (*Diário da República*, 2.ª série).

5 — As funções do cargo a prover serão desempenhadas no edifício da Câmara Municipal e em toda a área do concelho do Sabugal e ao lugar a concurso cabe o vencimento de € 1503,05, correspondente ao índice 460, escalão 1.

6 — É concorrente obrigatório ao presente concurso o funcionário desta Câmara Miguel Mário Martins Neto, podendo ainda candida-

tar-se todos os indivíduos que, até ao fim do prazo fixado para apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos exigidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Para efeitos de candidatura os interessados apresentarão, até ao fim do prazo do concurso, requerimento dirigido ao presidente do município do Sabugal, o qual será entregue pessoalmente ou enviado por correio, registado com aviso de recepção, endereçado à Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Sabugal (com indicação expressa do presente concurso), Praça da República, 6324-007 Sabugal.

7.1 — Do requerimento referido no n.º 7 devem constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e código postal;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, quanto à situação em que se encontra e quanto às condições de admissão e provimento referidas no n.º 6 deste aviso;
- c) Quaisquer situações que reputa susceptíveis de influírem no mérito da candidatura.

7.2 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* devidamente assinado e datado;
- b) Documento comprovativo da situação profissional e da classificação de serviço.

7.3 — O funcionário fica dispensado de apresentar documentação que se encontre no seu processo individual.

8 — Métodos de selecção aplicáveis:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação para este concurso constam da acta da reunião do júri (que será facultada aos candidatos se a solicitarem), conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo o sistema de avaliação final cotado de 0 a 20 valores e resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + E}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
E=entrevista.

10 — Para esclarecimentos de quaisquer dúvidas poderão os candidatos dirigir-se à Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Sabugal ou ainda através dos telefones 271751040 e 271751044 ou ainda pelo fax 271753408.

11 — O júri terá a seguinte composição: vereador Ernesto Cunha, que presidirá, chefe de divisão de Obras Municipais, Afonso Pina Tavares, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e técnica superior principal Ana Paula Almeida de Aguiar Ferreira. Como vogais suplentes, técnico superior assessor principal José Joaquim Vaz Correia e chefe de divisão de Estudos Planeamento e Urbanismo, Maria da Glória da Silva Quinaz.

12 — A relação de candidatos será afixada no átrio dos Paços do Concelho.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.
2611007555

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 8010/2007

Processo n.º 63/2007/URB — Abigail Maria Fernandes de Oliveira

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de

Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote 2 do alvará de loteamento n.º 32/99, emitido em 19 de Outubro de 1999, que consiste em mudar a localização da mancha de implantação dos anexos e diminuir a área de construção, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe. O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00715/151199 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1569, da freguesia de Sanguedo, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 às 17 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

18 de Abril de 2007. — A Directora do Departamento, *Justina Sousa*.

2611007493

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 8011/2007

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 7/99

Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do mesmo decreto-lei, é sujeita à discussão pública a alteração apresentada por António Nunes Marques, Jorge Manuel Petulante Barra, Carlos Filipe da Fonseca Nunes Marques, José Carlos dos Reis Clérigo e Construções Caréu, L.ª, a um loteamento sito em Casal do Brejo, Portela das Padeiras, freguesia de Salvador, deste município, licenciado pelo alvará de loteamento n.º 7/99, emitido em 15 de Outubro, em nome de Negréus — Móveis e Comércio, L.ª.

A alteração apresentada consiste no aumento da área dos anexos referentes aos lotes 4, 8, 18, 21 e 22 do referido alvará, correspondendo respectivamente a um acréscimo de 7,75 % da área de implantação e 4,58 % da área de construção, garantindo os parâmetros determinados pelo regulamento do PDM.

Quanto ao regulamento de construção do loteamento, pretende-se aditar ao mesmo, o seguinte:

«É permitida a construção de um muro de vedação com portão de acesso ao fundo do logradouro das moradias, no alinhamento da fachada de rés-do-chão e 1.º andar, não ultrapassando a altura da cêrcea do rés-do-chão, nos lotes que se encontram desprotegidos e com acesso directo às traseiras.»

Poderá qualquer interessado pronunciar-se, querendo, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso.

O processo pode ser consultado por qualquer interessado na Secção de Licenciamento de Obras Particulares, sita junto ao edifício dos Paços do Concelho, no horário normal de expediente (dias úteis entre as 9 horas e as 15 horas e 45 minutos).

Poderão os interessados apresentar por escrito, no decurso do referido período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, que deverão ser entregues no mesmo serviço.

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611007464

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 8012/2007

Direito à carreira do pessoal nomeado em cargos dirigentes — Nomeação

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que, por meu despacho de 1 de Setembro de 2006, Maria da Conceição Noronha Rodrigues Zuzarte foi nomeada definitivamente para o lugar de técnico superior assessor principal da carreira de técnico superior, economista, com posicionamento no escalão 1, índice 710, com efeitos desde 4 de

Janeiro de 2006, data a partir da qual completou o módulo de tempo para progressão na carreira e posicionamento da categoria (em virtude do número de anos continuado no exercício de funções dirigentes), ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 29.º, n.ºs 1 e 2, 30.º, n.ºs 3 e 1, e 28.º, n.º 2, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e 4.º, n.º 1, alíneas a) e b), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

A funcionária supra-referida tem direito à remuneração pela nova categoria e escalão a partir de 16 de Junho de 2006, data em que cessou o exercício de funções dirigentes como chefe de divisão (artigo 29.º, n.ºs 1 e 2, da supracitada Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

11 de Setembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dolores Marques Banheiro Meira*.

3000217559

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 8013/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 17 de Janeiro de 2007, foram nomeados os seguintes candidatos, na categoria de principal da carreira de assistente administrativo do grupo de pessoal administrativo, tendo os mesmos aceite as respectivas nomeações em 28 de Fevereiro de 2007 e iniciado funções em 1 de Março de 2007:

José Fernando Assua Antunes — escalão 1, índice 222;
Maria Flora da Conceição Martins Vieira — escalão 2, índice 233;
Rosalina de Fátima Ribeiro Rodrigues — escalão 1, índice 222.

8 de Março de 2007. — O Presidente de Câmara, *Padre Albino José Silva Carneiro*.

2611007418

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Editais n.º 340/2007

José Eduardo Borges Rodrigues Maurício Mateus, vereador do pelouro, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, respeitante ao projecto de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/96, situado em Quinta da Medronheira ou Quinta das Furnas, Barão de São Miguel, freguesia de Barão de São Miguel, deste concelho, a que se refere o processo n.º 9/06, cuja requerente é a firma Hideaway Properties 1, Limited.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, na Secção de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal, convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

17 de Abril de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador do Pelouro, *José Eduardo B. R. M. Mateus*.

2611007733

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO

Aviso n.º 8014/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 22 de Março de 2007, no uso das competências que me foram delegadas e conferidas, e nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 19 de Outubro, foi nomeado o tesoureiro Luís Alberto Lima Furtado Calouro tesoureiro principal, na sequência de aprovação no respectivo concurso interno de acesso. O candidato deverá aceitar a nomeação do referido lugar nos 20 dias seguintes ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui Carvalho e Melo*.

2611007547

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**Aviso n.º 8015/2007****Processo disciplinar n.º 3/2006**

José Manuel Vaz Carpinteira, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, torna público que, no uso da competência, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, por deliberação do executivo municipal de 28 de Fevereiro de 2007, data em que foi aplicada a pena de demissão, na sequência do processo disciplinar, à funcionária deste município Ana Paula Bouça Areal, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, foram cumpridos os trâmites legais tendentes à conclusão e consequente aplicação da pena disciplinar.

6 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

2611007496

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA**Aviso n.º 8016/2007**

Torna-se público que foi nomeado, em comissão de serviço, por três anos, no cargo de director municipal de Segurança o licenciado em Direito Pedro Manuel Portugal Natário Botelho Gaspar, com base no despacho do presidente de 26 de Março de 2007, aprovado por maioria em reunião da Câmara ordinária de 2 de Abril de 2007, que a seguir se transcreve:

«Que, de acordo com o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, o recrutamento para os cargos de direcção superior do 1.º grau, em que se inclui o cargo de director municipal, pode ser feito, por escolha, de entre indivíduos licenciados, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respectivas funções;

Que o cargo de director municipal de Segurança se encontra actualmente vago;

Que o licenciado Pedro Manuel Portugal Natário Botelho Gaspar, vinculado à Administração Pública, é consultor jurídico assessor principal do quadro de pessoal do Instituto do Ambiente, possuindo, para efeitos do disposto naquele artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, os requisitos necessários ao recrutamento do cargo a prover, como se comprova pelo *curriculum vitae*, do qual se destacam, alguns elementos curriculares relevantes para a função, a saber:

Licenciado em Direito pela Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, 1982-1987;

Pós-graduado em Direito do Ambiente pelo Centro de Estudos Judiciários-Faculdade de Direito de Lisboa, 1995-1997;

Mestre em Direito, vertente Jurídico-Políticas, pela Faculdade de Direito de Lisboa, 2004, com a classificação final de 17 valores;

Desde 16 de Junho de 1992, consultor jurídico do quadro do Instituto do Ambiente;

Adjunto do Secretário das Pesca no IX Governo Constitucional; Assessor jurídico do Ministro Adjunto e da Juventude no XI Governo Constitucional, até 31 de Dezembro de 1988;

Adjunto do Secretário de Estado do Ambiente no XI Governo Constitucional, desde 1 de Janeiro de 1989;

Adjunto do Secretário de Estado da Energia no XII Governo Constitucional;

De 1 de Setembro de 2000 a 1 de Setembro de 2002, chefe de divisão do Gabinete Jurídico da Direcção-Geral da Energia (comissão suspensa pela requisição para adjunto do Ministro da Saúde);

De 15 de Abril a 1 de Setembro de 2002, adjunto do Ministro da Saúde (XV Governo Constitucional);

De 1 de Setembro de 2002 a 1 de Outubro de 2003, subdirector-geral da Administração Pública;

De 1 de Outubro de 2003 a 31 de Maio de 2005, director-geral do Departamento de Modernização e Recurso da Saúde (DMRS);

Desde 1 de Junho de 2005, consultor jurídico assessor principal do Instituto do Ambiente.

Assim, considerando que se encontram preenchidos os requisitos referidos na lei, proponho que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do

artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, delibere nomear em comissão de serviço e por três anos, no cargo de director municipal de Segurança, o licenciado em Direito Pedro Manuel Portugal Natário Botelho Gaspar, vinculado à Administração Pública e consultor jurídico assessor principal do quadro de pessoal do Instituto do Ambiente.»

Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, o provimento no cargo produz efeitos desde a data do despacho de nomeação (2 de Abril de 2007).

11 de Abril de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.
2611007505

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA**Anúncio n.º 2267/2007****Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar da categoria de operário principal, da carreira operária de calceteiro, do grupo de pessoal operário qualificado**

Manuel Marques Custódio, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por meu despacho de 28 de Março do ano em curso, no uso da competência prevista no artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faz público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar da categoria de operário principal, da carreira operária de calceteiro, do grupo de pessoal operário qualificado, ao abrigo do artigo 6.º, n.º 4, alínea *a*), conjugado com o artigo 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, extensível à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, previsto no quadro privativo de pessoal desta Câmara Municipal publicado pelo aviso n.º 128/2004 no apêndice n.º 3/2004 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004, obedecendo aos seguintes requisitos:

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar para o qual é aberto e termina com o respectivo provimento.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 184/2004, de 29 de Julho, e 241/2004, de 30 de Dezembro.

3 — Local e condições de trabalho, funções e remuneração:

3.1 — O local de trabalho situa-se na circunscrição do município de Vila Nova de Paiva, sendo as respectivas funções enquadradas pela Divisão de Obras Municipais (DOM);

3.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Pública;

3.3 — As funções a desempenhar são as correspondentes ao respectivo conteúdo funcional da carreira de operário calceteiro definido no despacho n.º 38/SEALOT/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989;

3.4 — O vencimento é o resultante da aplicação da tabela constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, correspondendo ao escalão 1, índice 204, da respectiva categoria (actualmente fixado em € 666,57).

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho;

4.2 — Requisitos especiais — deter a categoria de operário calceteiro, do grupo de pessoal operário qualificado com, pelo menos, seis anos de permanência nessa categoria, classificados com classificação não inferior a *Bom*, de harmonia com o artigo 14.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, extensível à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, devendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Administração e Finanças, sita nos Paços do Município, Praça de D. Afonso Henriques, 3650-207 Vila Nova de Paiva (telefone n.º 232609900; telefax n.º 232609909), todos os dias úteis, dentro do horário de expediente (das 9 às 16 horas), ou remetidas pelo correio, sob registro com aviso de recepção, para a morada indicada, a expedir imperitivamente até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas fixado no presente aviso, sob pena de exclusão.

5.2 — Do requerimento de candidatura deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação da data de afixação;
- c) Categoria que o candidato possui, posição indiciária, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;
- d) Classificação de serviço na categoria.

5.3 — Os funcionários que não disponham de classificação de serviço ou de avaliação de desempenho em algum ou alguns anos de serviço deverão, no respectivo requerimento de candidatura, solicitar ao júri do concurso o suprimento da avaliação nos termos do artigo 18.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

5.4 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração passada pelos serviços de que depende o funcionário, devidamente autenticada, da qual constem a existência do vínculo à função pública, a categoria detida pelo candidato, a posição indiciária e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos civis;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual constem, nomeadamente, as habilitações académicas e ou profissionais possuídas pelo candidato, as acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenha frequentado, com especial relevância para as funções que exerce, bem como a experiência profissional em áreas de actividade de interesse para as funções actuais; o currículo deverá ser acompanhado de fotocópias (simples) dos respectivos documentos comprovativos das declarações prestadas, sob pena da sua não consideração;
- c) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

5.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os elementos nele referidos constem dos respectivos processos individuais.

5.6 — As falsas declarações prestadas estão sujeitas a punição nos termos da lei.

5.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos autênticos comprovativos.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar, classificados na escala de 0 a 20 valores, constarão de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as habilitações literárias e a qualificação e experiência profissionais dos candidatos, tendo por base a análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando os seguintes factores — habilitações literárias, experiência profissional e formação profissional.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos, constituindo factores de apreciação o sentido crítico, a motivação, a expressão e fluência verbais e a qualidade da experiência profissional.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — As convocatórias e demais notificações aos candidatos, bem como a publicação da lista de admissão e de classificação final, serão feitas nos termos e em conformidade com o disposto nomeadamente nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Constituição e composição do júri:

Presidente — engenheiro civil Jorge Augusto Correia Brás, chefe da DOM.

Vogais efectivos — engenheiro técnico Jaime Soares Ferreira, engenheiro técnico civil principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e João Paulo Figueiredo Mendes, técnico profissional de construção civil especialista.

Vogais suplentes — engenheiro técnico Armando Marques Almofala, engenheiro técnico civil principal, e António Rui Vale do Souto, chefe de secção do Núcleo de Apoio Administrativo à DUA.

9 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e

na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

2611007421

Aviso n.º 8017/2007

Renovação de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo

Torno público que, por meu despacho de renovação de 6 de Março de 2007, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2007, renovei, por mais um período de três meses, o contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado em 15 de Abril de 2005, com efeitos a partir da mesma data, com Graciete Lacerda Salvador, na categoria de técnica profissional de relações públicas de 2.ª classe (escalo 1, índice 199), do grupo de pessoal técnico-profissional, com fundamento na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º, n.º 3, alínea g), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

18 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

2611007743

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 8018/2007

Lista de antiguidade

Para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no edifício dos Paços do Concelho a lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia reportada a 31 de Dezembro de 2006 e aprovada por despacho emitido pelo presidente da Câmara Municipal em 23 de Março de 2007.

11 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontinhas Condenado*.

2611007416

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 8019/2007

António da Cunha Lemos, vereador da Câmara Municipal de Viseu, dá público conhecimento, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, que 8 dias após a presente publicação no *Diário da República*, e pelo prazo de 15 dias, se inicia o prazo de discussão pública da proposta de alteração ao loteamento da Urbanização da Quinta da Longra, promovida por João Figueiredo Almeida, que incide sobre o lote 3 (1.ª fase), do prédio denominado por Quinta da Longra, lote 3, na freguesia de São José.

A alteração consubstancia-se na alteração de uso da fracção A, rés-do-chão, do lote 3, 1.ª fase, de arrumos para habitação.

A proposta de alteração ao loteamento e a correspondente informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais encontram-se disponíveis durante o horário de funcionamento na Secção de Urbanização da Câmara Municipal de Viseu, onde poderão ser consultados para eventuais observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento.

As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação dos autores, e entregues durante o período de discussão pública no Serviço de Atendimento Único, sito no edifício dos Paços do Concelho.

11 de Abril de 2007. — O Vereador, *António da Cunha Lemos*.

2611007438

Aviso (extracto) n.º 8020/2007

António da Cunha Lemos, vereador da Câmara Municipal de Viseu, dá público conhecimento, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, que 8 dias após a presente publicação no *Diário da República*, e pelo prazo de 15 dias, se inicia o prazo de discussão pública da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 14/2004, promovida por Zulmira dos Prazeres Correia Marques, que incide sobre o lote G do prédio denominado Quinta, na freguesia de Couto de Baixo.

A alteração consubstancia-se em retirar do lote G uma parcela de terreno de 60,90 m² para implantação do reservatório de GPL.

A proposta de alteração ao loteamento e a correspondente informação técnica elaborada pelos serviços municipais encontram-se disponíveis durante o horário de funcionamento na Secção de Urbanização da Câmara Municipal de Viseu, onde poderão ser consultadas para eventuais observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento.

As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação dos autores, e entregues durante o período de discussão pública no Serviço de Atendimento Único, sito ao edifício dos Paços do Concelho.

19 de Abril de 2007. — O Vereador, *António da Cunha Lemos*.
2611007512

JUNTA DE FREGUESIA DE ALAGOA

Despacho n.º 7911/2007

No uso da competência que me é conferida, a mim, Manuel de Jesus Nicolau Marques, pela alínea d) do n.º 1 do artigo 34.º do

Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, determino a anulação dos concursos externos designados por A — concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de auxiliar administrativo, da carreira e grupo de pessoal auxiliar administrativo, e B — concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares vagos na categoria de auxiliar de serviços gerais, da categoria e do grupo de pessoal auxiliar de serviços gerais, a que se refere o aviso n.º 2984/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2007.

Fundamentando esta minha decisão com o facto de estar considerada no quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Alagoa a vaga de assistente administrativo e não a de auxiliar administrativo, conforme publicado, assim como pelo facto de os mesmos não terem sido publicados em nenhum jornal de expansão nacional e local.

Mais determino que, em consequência, sejam informados todos os candidatos do teor integral do respectivo despacho.

15 de Março de 2007. — O Presidente, *Manuel de Jesus Nicolau Marques*.

2611007498

JUNTA DE FREGUESIA DO CAMPO

Edital n.º 341/2007

António Lopes Marques, presidente da Junta de Freguesia do Campo, concelho de Viseu, em cumprimento do previsto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, divulga a lista das obras adjudicadas pela Junta de Freguesia em 2006:

Obra	Forma de atribuição	Valor da adjudicação (em euros)	Adjudicatário
Obras de ampliação e beneficiação da Escola do 1.º CEB de Moselos.	Concurso limitado ...	147 554,69	Construções Fernandes & Steven, L. ^{da}
Aquecimento central para a Escola de Moselos	Concurso limitado ...	8 990	ASROLO — Aquecimento Central, L. ^{da}
Pavimentação e arranjo do Largo do Cónego Mercier	Concurso limitado ...	20 508	Calçadas do Viriatro.
Pavimentação da Travessa das Cavadas e Rua do Porto, Vila Nova.	Concurso limitado ...	35 640	ASFALFAMA, S. A.
Ampliação do cemitério do Campo	Concurso limitado ...	67 000	Construções Fernandes & Steven, L. ^{da}

15 de Março de 2007. — O Presidente, *António Lopes Marques*.

JUNTA DE FREGUESIA DE FORNOS DE ALGODRES

Aviso n.º 8021/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Junta de 9 de Abril de 2007, foi nomeada, precedendo concurso, no qual foi classificada em 1.º lugar, para a categoria de auxiliar administrativa do quadro da Junta de Freguesia de Fornos de Algodres, Ana Catarina Pereira Fonseca, a qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2007. — O Presidente, *António Monteiro da Silva*.
2611007483

JUNTA DE FREGUESIA DE MAFAMUDE

Aviso n.º 8022/2007

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 424/98, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta autarquia celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, no âmbito da Lei n.º 23/2004, de 22 de Julho, e do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com José Maria Alves Neto, categoria de jardineiro, remuneração de € 463,98, com início em 2 de Abril de 2007 e termo em 1 de Abril de 2008.

9 de Abril de 2007. — O Presidente, *Fernando Lopes Vieira*.
2611007811

Aviso n.º 8023/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 22 de Março de 2007, no uso das competências que me foram delegadas, nomeio para o

cargo de técnico superior de serviço social principal Dalila da Graça de Azevedo Campos Monteiro Afonso, única classificada no concurso supramencionado. A interessada deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

9 de Abril de 2007. — O Presidente, por delegação de competências, *Fernando Lopes Vieira*.

2611007745

Aviso n.º 8024/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 10 de Abril de 2007, no uso das competências que me foram delegadas, nomeio para o cargo de operário qualificado Manuel Pereira Machado, único classificado no concurso supramencionado. O interessado deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

11 de Abril de 2007. — O Presidente, por delegação de competências, *Fernando Lopes Vieira*.

2611007760

Aviso n.º 8025/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 10 de Abril de 2007, no uso das competências que me foram delegadas, nomeio para o cargo de assistente administrativa especialista Maria Augusta Botelho Pereira, classificada em 1.º lugar no concurso.

A interessada deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

11 de Abril de 2007. — O Presidente, por delegação de competências, *Fernando Lopes Vieira*.

2611007577

JUNTA DE FREGUESIA DE OLHOS DE ÁGUA**Aviso n.º 8026/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Olhos de Água de 6 de Março de 2007 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea e) do artigo 2.º e a alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi o auxiliar técnico de educação Luís Miguel Cabrita Nunes nomeado, por reclassificação, para a categoria de assistente administrativo, ficando posicionado no escalão 1, índice 199, devendo o nomeado aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Março de 2007. — O Presidente, *Berto José Rita Palma*.
2611007541

JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO**Aviso n.º 8027/2007**

Para cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na sede da Junta de Freguesia, para consulta dos interessados, as listas de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal desta autarquia.

30 de Março de 2007. — O Presidente, *Salvador António Martins Bastos Costeira*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SABROSA**Rectificação n.º 546/2007**

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 16 de Fevereiro de 2007, rectifica-se que onde se lê:

$$CF = \frac{EPS + AC}{2}$$

deve ler-se:

$$CF = \frac{EPS + AC + PTEC}{3}$$

Deve ler-se, ainda: «o programa da prova teórica escrita de conhecimentos, que terá a duração de duas horas e será cotada em 20 valores, constará sobre a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 413/93, de 21 de Dezembro;
Carta Deontológica do Serviço Público;
Outra legislação;

Constituição da República Portuguesa;
Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as suas alterações.

13 de Abril de 2007. — O Presidente, *José António dos Anjos Pereira*.
2611007448

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS**Aviso n.º 8028/2007**

José Manuel Rosa do Egípto, presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais, torna público, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal desta freguesia relativa a 31 de Dezembro de 2006, já afixada para consulta.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Março de 2007. — O Presidente, *José Manuel Rosa do Egípto*.
2611007460

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO MAIOR**Aviso n.º 8029/2007**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal desta Junta de Freguesia relativa a 31 de Dezembro de 2006, já afixada para consulta.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *José Francisco Roques*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU DA SERRA**Aviso n.º 8030/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de coveiro do grupo de pessoal auxiliar**

1 — Torna-se público que por deliberação do presidente da Junta de Freguesia de São Bartolomeu da Serra de 19 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de coveiro do grupo de pessoal auxiliar, remunerado pelo escalão 1, índice 155.

2 — O concurso é externo de ingresso e extingue-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — O conteúdo funcional do lugar posto a concurso é o seguinte: procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais e cuida do sector do cemitério que lhe está distribuído.

4 — O local de trabalhos situa-se na área da freguesia de São Bartolomeu da Serra.

5 — A este concurso podem habilitar-se os indivíduos que satisfaçam os requisitos constantes das seguintes disposições legais:

- a) Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 247/98, de 11 de Julho;
- b) N.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho;
- c) Pode ser utilizada a figura de mobilidade entre carreiras.

6 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de São Bartolomeu da Serra, 7540-321 São Bartolomeu da Serra, do qual constarão, obrigatoriamente, os seguintes elementos de identificação:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa);
- b) Habilitações académicas;
- c) Lugar a que se candidata.

6.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- c) Outros elementos que o candidato entenda dever referir como relevantes quanto à apreciação do seu mérito;
- d) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão, gerais e especiais, previstos nos artigos 29.º, n.º 3, e 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

6.2 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados na alínea d) do n.º 6.1, no que diz respeito aos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

6.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

7 — Para a selecção dos candidatos, recorrer-se-á aos seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos é eliminatória, classificada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, e os candidatos que obtenham classificação inferior será a 9,5 valores serão eliminados.

A prova de conhecimentos será teórica, escrita, com a duração de uma hora e trinta minutos.

O programa da prova de conhecimentos e a legislação de apoio é a seguinte:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Regime jurídico de emprego aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 7 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Lei n.º 6/92, de 29 de Abril, Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho, e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

7.2 — Avaliação curricular — consiste na apreciação, pelo júri do concurso, do *curriculum vitae* de cada candidato.

7.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.4 — Os critérios de avaliação e classificação, quer da avaliação curricular, quer da entrevista profissional de selecção, constam da primeira acta do júri, que será facultada aos candidatos, desde que solicitada.

7.5 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF — classificação final;

PC — prova de conhecimentos;

AC — avaliação curricular;

EPS — entrevista profissional de selecção.

Consideram-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — As listas relativas a este concurso serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 100, no edifício da Junta de Freguesia de São Bartolomeu da Serra.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria da Conceição Pinela Pereira, chefe de secção.

Vogais efectivos:

1.º Armando Victor Rodrigues Climas, presidente da Junta de Freguesia.

2.º Rui José Pais Gonçalves, técnico de biblioteca.

Vogais suplentes:

1.º Ana Teresa Estêvão Lopes Climas, membro da Assembleia de Freguesia.

2.º Maria Leonor Gamito Pinela Gonçalves, membro da Assembleia de Freguesia.

10 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Atendendo ao disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 % têm preferência em igualdade de classificação, devendo os candidatos declarar, no requerimento de admissão ao concurso, o grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12 — O presente concurso reger-se-á pelas disposições dos seguintes diplomas legais — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 247/87, de 17 de Junho, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

16 de Abril de 2007. — O Presidente, *Armando Victor Rodrigues Climas*.

2611007489

JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ

Aviso n.º 8031/2007

Freguesia da Sé, Bragança

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no edifício da Junta de Freguesia da Sé a lista de antiguidade referente ao pessoal do quadro desta freguesia.

Mais se faz público que da organização da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, conforme determina o artigo 96.º do mencionado diploma legal.

22 de Março de 2007. — O Presidente, *Paulo Jorge Almendra Xavier*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 8032/2007

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março, faz-se público que durante o ano de 2006 foram adjudicadas, ao abrigo do referido diploma legal, as obras constantes do mapa anexo:

Nome da obra	Forma de atribuição	Valor + IVA (Em euros)	Adjudicatário
Ramais domiciliários da zona rural — 2006	Concurso público	178 993	Lenaprédio, L. ^{da}
Requalificação dos sist. de saneamento básico	Concurso público	194 321,81	FCJ — Obras Públicas, S.A.
Execução furos capt. de água — 2006	Concurso público	185 146	Renato Lima Azenha
Requalificação de Etar's	Concurso público	203 237,33	Asibel — Construções, S.A.
Reparação de redes saneamento — rep. colectores na R. Camões e Travessa do Parque	Ajuste directo com consulta ...	17 310,66	Construções Linto & Marques, S. A.
Saneamento Pluvial da Zona Industrial das Caldas da Rainha — R. Industria	Ajuste directo com consulta ...	16 922,69	Guilherme & Neves, Construtores, L. ^{da}
Ramais domiciliários da zona urbana	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	72 326,14	Virgílio Cunha, S. A.
Reparação do equipamento electromecânico de água	Ajuste directo com consulta ...	23 818,17	Maquiquadro Construções Electromecânicas, L. ^{da}
Rede de esgotos de Alvorninha — 1.ª fase	Concurso público	251 103,34	Paviquer — Pavimentos e Construções, L. ^{da}
Saneamento das Bairradas	Concurso público	244 505	Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, L. ^{da}
Ramais Domiciliários da Zona Urbana — 2006	Concurso público	189 226	Virgílio Cunha, S. A.
Sistema separativo de esgotos da zona sul da cidade das Caldas da Rainha.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	77 553,71	Guilherme & Neves, Construtores, L. ^{da}

1 de Março de 2007. — O Administrador, *Eduardo José Rebelo Ferreira*.



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Direcção de Electrotecnia

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Ministério da Defesa Nacional.
Força Aérea Portuguesa
Comando Logístico e Administrativo.
Direcção de Electrotecnia
Endereço postal:
Avenida de Leite de Vasconcelos, 4.
Edifício A, piso 5.
Alfragide.
Localidade:
Amadora.
Código postal:
2614-506.
País:
Portugal.
Telefone:
214723657.
Fax:
214715282
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Defesa.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Inspeções em voo das ajudas rádio e radares no ano de 2007.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 12.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento do serviço de inspeção em voo das rádio ajudas e radares da Força Aérea Portuguesa no ano de 2007.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal:
Vocabulário principal: 74313100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em: 01/07/2007.
Conclusão em: 31/12/2007.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor global do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O pagamento será efectuado nos termos do estipulado no artigo 5.º do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas nos artigos 3.º e 10.º do programa do concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 01/DE/07.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 08/06/2007.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Ao valor referido acresce o IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o Serviço Administrativo do CLAF, com conhecimento desta operação para o fax 214712786.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 11/06/2007.
Hora: 16.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 12/06/2007.

Hora: 10.

Lugar:

Sala de Concursos do CLAFA, piso 1 do Edifício A, em Alfragide.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/04/2007.**Anexo A****ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO****II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)**

Designação oficial:

Ministério da Defesa Nacional.

Força Aérea Portuguesa.

Direcção de Finanças.

Serviço Administrativo e Financeiro.

Tesouraria.

Endereço postal:

Avenida de Leite de Vasconcelos, 4.

Edifício A, piso 2.

Alfragide.

Localidade:

Amadora.

Código postal:

2614-506.

País:

Portugal.

Telefone:

214723620/1.

Fax:

214712786.

19 de Abril de 2007. — O Chefe da Auditoria e Contencioso do CLAFA, *Fernando Frazão*. 2611007809**MINISTÉRIO DA SAÚDE**Administração Regional de Saúde
de Lisboa e Vale do Tejo**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

Endereço postal:

Avenida dos Estados Unidos América, 77.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1749-096.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Serviço de Aprovisionamento da ARSLVT.

À atenção de:

Ana Sá Pessoa.

Telefone:

218424870.

Fax:

218424845.

Correio electrónico:

apessoa@arslvt.min-saude.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.II.*

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.III.***I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Organismo de direito público.

Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Execução de obras de remodelação e beneficiação de trabalhos de construção civil, de águas, esgotos, de instalação eléctrica e mecânicas.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras.

Concepção e execução.

Principal local de execução: Sanidade Marítima Gare Marítima de Alcântara.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Obras de remodelação e beneficiação.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45215100.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 11/06/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 67 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 16/06/2007.

Hora: 10.

Lugar:

Avenida de António Augusto de Aguiar, 19, 2, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/04/2007.****Anexo A****ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO****II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)**

Designação oficial:

Gigacópia.

Endereço postal:

Rua de São Sebastião da Pedreira, 157, 1.º, esquerdo.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1050-207.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Gigacópia.

À atenção de:

Luís Almeida.

Telefone:

213154507.

Fax:
213154507.
Correio electrónico:
gigacopia.geral@apo.com.pt
Endereço internet:
www.gigacopia.com.sapo.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.
Endereço postal:
Avenida dos Estados Unidos América, 77, 6.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1749-096.
País:
Portugal.
À atenção de:
Ana Sá Pessoa.
Telefone:
218424870.
Fax:
218424845.
Correio electrónico:
apessoa@arslvt.min-saude.pt

19 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Gomes Branco*. 2611007540

Administração Regional de Saúde do Norte

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Administração Regional de Saúde do Norte.
Endereço postal:
Rua de Santa Catarina, 1288.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4000-447.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Rua de Santa Catarina, 1288.
À atenção de:
Repartição Administrativa.
Telefone:
(351) 225512400.
Fax:
(351) 225509815.
Correio electrónico:
arsn@arsnorte.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Prestação de serviços de estudos e projecto do Hospital de Amarante.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução: concelho de Amarante, freguesia de Telões.
Código NUTS: PT115.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A prestação de serviços de estudos e projecto do Hospital de Amarante, para a futura construção de um novo hospital.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.
Vocabulário principal: 74220000.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 74230000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Sim.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor estimado, sem IVA: 950 000,00.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 255 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Os concorrentes, para garantir a sua permanência até final do presente processo de concurso, deverão apresentar com as candidaturas, documento comprovativo de prestação de caução, no valor de 9500 euros, nos termos dos artigos 38.º e seguintes do programa de concurso.

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações contratuais, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 47 500 euros.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O financiamento terá como fonte o Orçamento do Estado Português e os encargos serão assumidos por conta da dotação consignada à Administração Regional de Saúde do Norte.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Em caso de adjudicação a um agrupamento de operadores económicos, este terá de assumir a forma de agrupamento complementar de empresas (ACE) ou a de consórcio externo.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A apresentação de candidaturas está reservada aos operadores económicos que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os operadores económicos deverão apresentar os documentos exigidos nas alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 10.º do programa de concurso ou, se for o caso, os exigidos no n.º 3 do mesmo artigo, para avaliação da capacidade económica-financeira.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

As condições mínimas de ordem económico-financeira são as exigidas no artigo 18.º do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os operadores económicos deverão apresentar os documentos exigidos na alínea g) do n.º 1 do artigo 10.º do programa de concurso e no n.º 2 do mesmo artigo, para avaliação da capacidade técnica.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

As condições mínimas de ordem técnica são as exigidas no artigo 18.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Sim.

Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:

Portaria de 7 de Fevereiro de 1972, e respectivas alterações, e Decreto n.º 73/73, de 28 de Fevereiro, na parte aplicável.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso limitado.

IV.1.2) Limitações quanto ao número de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar (concursos limitados ou procedimentos por negociação, diálogo concorrencial)

Número previsto de operadores: 5.

Critérios objectivos para a escolha do número limitado de candidatos:

- a) Experiência do arquitecto — 19%;
- b) Experiência do coordenador — 17%;
- c) Experiência do especialista em instalações e equipamentos mecânicos — 14%;
- d) Experiência do especialista em instalações e equipamentos eléctricos — 13%;
- e) Experiência do especialista em fundações e estruturas — 10%;
- f) Experiência do especialista em instalações e equipamentos de águas e esgotos — 10%;
- g) Experiência do especialista em segurança integrada — 8%;
- h) Trabalhos anteriores realizados em conjunto — 4%;
- i) Experiência do arquitecto paisagista — 3%;
- j) Experiência do especialista em estudos geotécnicos — 2%.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso limitado por prévia qualificação n.º 2/2007 — DSIE/ARSN.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 04/06/2007.

Hora: 16.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 250.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Os interessados poderão obter cópia das peças do processo de concurso em suporte de papel e em suporte digital, mediante o pagamento de 250,00 euros, IVA não incluído, em numerário ou cheque emitido à ordem da Administração Regional de Saúde do Norte.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 04/06/2007.

Hora: 16.

IV.3.5) Data de envio dos convites à apresentação de propostas ou para participar aos candidatos seleccionados:

Data: 12/07/2007.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os concorrentes e/ou os seus representantes devidamente credenciados, um por cada concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço e o prazo da prestação de serviços objecto do contrato a adjudicar são fixados pela entidade adjudicante em 950 000,00 euros e 255 dias, respectivamente, nos termos dos artigos 5.º e 6.º do caderno de encargos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/04/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:

Direcção de Serviços de Instalações e Equipamentos de Saúde da Administração Regional de Saúde do Norte.

Endereço postal:

Rua de Santa Catarina, 661, 5.º

Localidade:

Porto.

Código postal:

4000-454.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Director de Serviços.

Telefone:

(351) 225512570.

Fax:

(352) 222006763.

Correio electrónico:

mariofer@arsnorte.min-saude.pt

19 de Abril de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração,
Fernando Araújo. 2611007566

Instituto Nacional de Emergência Médica

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐

Fornecimentos ☐

Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Instituto Nacional de Emergência Médica	À atenção de
Endereço Rua do Almirante Barroso, 36	Código postal 1000-013
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213508100	Fax 213508176
Correio electrónico joao.lourengo@inem.pt	Endereço Internet (URL) www.inem.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☒ 1 ☒ 4

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

CP-07/00004 — Prestação de serviço de limpeza das instalações do INEM em Lisboa.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concurso público nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a adjudicação da prestação de serviço de limpeza das instalações do INEM em Lisboa, sitas na Rua do Almirante Barroso, 11, 36 e 38, 1000-013 Lisboa, na Rua do Infante D. Pedro, 8, 1749-075 Lisboa, e na Rua do General João de Almeida, 2, Santa Maria de Belém, 1300-267 Lisboa.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal

Vocabulário complementar

Objecto **74.70.00.00.6** ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ principal

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início **01/07/2007** e/ou termo **31/12/2007**

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a prestação do serviço terá de apresentar caução no valor de 5% do valor da adjudicação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐*Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes*

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço

Forma de execução do serviço

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante CP-07/00004.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção **18/05/2007**

Custo: 100 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

A pagar em dinheiro, cheque à ordem do INEM ou transferência bancária para o NIB 078101120000000661126, devendo, neste caso, ser apresentado comprovativo do pagamento no acto de levantamento das peças concursais.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

18/05/2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES ☐ DA ☐ EL ☐ EN ☐ FR ☐ IT ☐ NL ☐ PT ☒ FI ☐ SV ☐ Outra - país terceiro ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

09 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto é público, mas só poderão intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data **21/05/2007**

Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.19 de Abril de 2007. — A Directora de Departamento, *Margarida Bentes de Oliveira*. 2611007742

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes

Direcção Regional de Edifícios Públicos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒Fornecimentos ☐Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Edifícios Públicos)	À atenção de Direcção de Serviços de Concursos e Contratos
Endereço Rua do Dr. Pestana Júnior, 6	Código postal 9064-506
Localidade/Cidade Funchal	País Portugal
Telefone 291207200	Fax 291207385
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) www.sres.pt

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisa-se todos os interessados que foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso público n.º 9/2007 — Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Achada — Funchal, encontrando-se a respectiva cópia junto ao processo patente. Anterior anúncio de concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007, e no *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*, 2ª série, n.º 55, de 20 de Março de 2007.

19 de Abril de 2007. — O Chefe de Gabinete, *João Ricardo Luís dos Reis*. 2611007503

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒Fornecimentos ☐Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Universidade de Coimbra	À atenção de Divisão de Gestão de Edifícios, Equipamentos e Infra-Estruturas (DGEI)
Endereço Largo de D. Dinis, Colégio das Artes	Código postal 3000-401
Localidade/Cidade Coimbra	País Portugal
Telefone 239855120	Fax 239832969
Correio electrónico sec@dgeei.uc.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada para a reabilitação da tribuna do Estádio Universitário da Universidade de Coimbra.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada para a requalificação da tribuna do Estádio Universitário, visando a reorganização do espaço interior de acordo com o projecto, substituição das redes de água, esgotos e eléctrica, substituição de grande parte dos revestimentos, substituição de caixilharias, reparação de bancadas e sua impermeabilização, arranjos da envolvente do edifício e edificação de dois blocos independentes em betão armado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Estádio Universitário da Universidade de Coimbra.

Código NUTS

PT162 CONTINENTE CENTRO — BAIXO MONDEGO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 4 5 2 1 2 0 0 0 6 ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Objectos comple- 4 5 2 1 2 2 0 0 8 ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐
 mentares 4 5 2 1 2 2 2 4 2 ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐ 8 e/ou em dias ☐ ☐ a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total do respectivo contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, por qualquer forma de associação regulada pelo quadro legal vigente, designadamente, na modalidade de consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O alvará de empreiteiro de obras públicas deve conter as seguintes autorizações:

Da 1.ª categoria — edifícios e património construído;

5.ª subcategoria — estuques, pinturas e outros revestimentos, na classe correspondente ao valor total da proposta;

1.ª subcategoria — estruturas e elementos de betão, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite;

4.ª subcategoria — alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite;

7.ª subcategoria — trabalhos em perfis não estruturais, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite;

8.ª subcategoria — canalizações e condutas em edifícios, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite;

Da 4.ª categoria — instalações eléctricas e mecânicas;

1.ª subcategoria — instalações eléctricas de utilização de baixa tensão, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite;

2.ª subcategoria — redes eléctricas de baixa tensão e postos de transformação, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite;

10.ª subcategoria — aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite;

12.ª subcategoria — redes de distribuição e instalações de gás, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social, conforme previsto no programa do concurso;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, conforme previsto no programa do concurso;

c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, conforme previsto no programa do concurso;

d) Cópia simples da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS, conforme previsto no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita tendo em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, conforme previsto no programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Só serão considerados aptos a prosseguir no concurso, passando à fase de análise de propostas, nos termos do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes que, à data de entrega das respectivas propostas, respeitem, cumulativamente, as condições mínimas previstas no programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 55%;

2 Valia técnica da proposta — 45%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo: DF23(25)/001/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 0 1 / 0 6 / 2 0 0 7

Custo: 423,50 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Cheque cruzado passado à ordem da Universidade de Coimbra ou numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 1 / 0 6 / 2 0 0 7

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Só podem ser admitidos ao concurso os seguintes concorrentes:

- a) Os concorrentes titulares de alvará de construção com as seguintes habilitações:
1.ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe correspondente ao valor global da proposta;
3.ª subcategoria da 2.ª categoria, correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam.
- b) Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- c) Os concorrentes nacionais de outros Estados signatários do acordo sobre o espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação;
- d) Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Valia técnica da proposta — 50%;

Preço — 40%;

Prazo — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
01/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 537,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou cheque endereçado ao Município de Aljezur.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 15 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

São autorizadas a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas. Local sala de reuniões do município de Aljezur.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O ponto IV.3.6 deverá conformar-se com o disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo que o prazo aí referido deverá contar-se a partir da data do acto público, e não da data de recepção das propostas.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

19 de Abril de 2007. — Por subdelegação de competências do Presidente, o Vereador, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

2611007906

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Câmara Municipal de Almada/Departamento de Obras Municipais.

Endereço postal:

Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 67, 7.º piso.

Localidade:

Almada.

Código postal:

2800-181.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

CMA/DOM.

À atenção de:

Engenheiro Manuel Larangeira/Director do DOM.

Telefone:

212724300/96.

Fax:

212724493.

Correio electrónico:

dep.obras@cma.m-almada.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

Autarquia local/município de Almada.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Construção da «Biblioteca Municipal do Feijó — Centro Cívico do Feijó».

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras.

Execução.

Principal local de execução: distrito de Setúbal/concelho de Almada/freguesia do Feijó.

Código NUTS: PT172.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Trata-se da construção de uma biblioteca municipal constituída por três pisos, sendo o primeiro piso térreo de maior área. O piso 0 é composto por sala polivalente, loja, cafetaria/bar, gabinetes de trabalho e reuniões e, IS. O piso 1 é a área reservada à secção infantil, composta por atelier de expressão, sala de conto, sala multimédia e IS. O piso 2 destina-se à secção de adultos, onde existem salas de leitura e IS.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45212331.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos de construção da Biblioteca Municipal do Feijó.

Valor estimado, sem IVA: 2.095.938,00.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Prestação de caução no valor de 5% do valor total do contrato, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Regime de pagamento: «por série de preços», nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Financiamento suportado pelo orçamento camarário.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes devem ser titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, conforme o previsto no n.º 6.2 do programa de concurso. O referido alvará deverá conter a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente ao valor global da obra, de acordo com o n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro. Devem ainda ser titulares da 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite ou, podem ainda concorrer, os detentores de alvará de empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional (1.ª categoria), na classe correspondente ao valor global da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do citado diploma legal.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documentos exigidos no n.º 16 do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documentos exigidos no n.º 16 do programa de concurso.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

14/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 15/05/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 235,48.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Cheque emitido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Almada (ao valor indicado acresce o IVA à taxa legal em vigor).

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 31/05/2007.

Hora: 15.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 01/06/2007.

Hora: 10.

Lugar:

Auditório do piso -1 do Edifício dos Serviços Técnicos da CMA, sito no n.º 67 da Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, Almada.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir todas as pessoas interessadas e nele intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do n.º 5.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O prazo de execução da obra referido em II.3 conta-se a partir da data de consignação.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/04/2007.

19 de Abril de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Emilia Guerreiro Neto de Sousa*.
2611007490

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Câmara Municipal de Cascais.

Endereço postal:

Praça 5 de Outubro, 9.

Localidade:

Cascais.

Código postal:

2754-501.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Divisão de Aprovisionamento — Secção de Compras.

Praça 5 de Outubro, 15.

2754-501 Cascais.

À atenção de:

Divisão de Aprovisionamento.

Telefone:

214825074/214825310.

Fax:

214865977.

Correio electrónico:

dapr.dgf@cm-cascais.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 27.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de serviços de montagem, manutenção e desmontagem de iluminações decorativas de Natal, na modalidade de aluguer.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 93000000.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 26/06/2007.

Hora: 17.

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelos serviços de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês a que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro;

b) Cópias dos originais das declarações anuais do modelo 22, para efeitos de IRC ou IRS, consoante o caso, contendo o balanço e a demonstração de resultados dos últimos três exercícios entregues para efeitos fiscais.

No caso de ainda não terem decorridos 3 exercícios, deverá o concorrente apresentar a declaração de início de actividade, bem como o ou os exercícios já concluídos até à presente data.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Alvará emitido pelo IMOPPI, ou certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, emitido por uma das entidades indicadas no anexo I do programa de concurso, bem como pelos concorrentes

nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do programa de concurso;

b) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;

c) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais significativas. Os certificados devem referir o montante, data de conclusão, prazo de execução e local de execução das obras e ainda se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 58/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 29 / 05 / 2007

Custo: 800,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Castelo Branco, ou remetido à cobrança. No caso de o processo ser remetido à cobrança, será ainda acrescido do custo dos respectivos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

05 / 06 / 2007

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

06 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 06 / 06 / 2007

Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões da Câmara Municipal de Castelo Branco.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Programa Operacional do Ambiente.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal de Castelo Branco reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

O critérios de adjudicação, referidos no ponto IV.2), constam do ponto 21 do programa de concurso.

O prazo de validade das propostas, referido no ponto IV.3.6), é de 66 dias a contar da data do acto público do concurso, de acordo com o n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

O processo poderá ser consultado, sem obrigatoriedade de ser adquirido, na morada indicada em I.1).

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

18 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.
2611007455

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município da Concelho de Chaves	À atenção de Divisão de Empreitadas
Endereço Largo de Camões	Código postal 5400-150
Localidade/Cidade Chaves	País Portugal
Telefone 276340500	Fax 276327724
Correio electrónico municipio@cm-chaves.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-chaves.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação da Avenida da Trindade — 1.ª fase.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente projecto contempla a remodelação de um cruzamento, com a implementação de uma rotunda de nível e a construção de um arruamento secundário.

Prevê-se a remodelação de todas as infra-estruturas, nomeadamente, rede de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e pluviais, infra-estruturas eléctricas, telecomunicações e rede de gás.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Avenida da Trindade, concelho de Chaves.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

45.23.24.51-8.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no programa de concurso e caderno de encargos, sendo o seu preço base de 663 609,90 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigida a prestação de caução provisória. O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As modalidades de pagamento são as previstas no artigo 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A empreitada pode ser adjudicada a uma empresa única ou a empresas agrupadas em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados das Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, correspondente às seguintes autorizações:

A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra.

A 6.ª subcategorias da 2.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

Os concorrentes não detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista de empreiteiros aprovados, bem como os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, farão prova da sua idoneidade e das suas classificações legais, com base no disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes não detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu farão prova da sua idoneidade e das suas classificações legais, com base no cumprimento do disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela autoridade de repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento de obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Cópia autenticada das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC (incluindo os anexos) na qual se contenha o carimbo de «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento

principal; Se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

A avaliação da capacidade económica e financeira será efectuada com base nos valores das declarações do IRC/IRS dos últimos três anos, sendo considerados como aptos todos os que obtiverem os valores mínimos de aceitação indicados no ponto 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes;

Os certificados deverão ser passadas pelos donos de obras públicas ou abrangidas por contrato de subempreitadas, devidamente formalizado. Devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto III.2.1.1;

Na capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação de execução de, pelo menos, uma obra de natureza idêntica à da obra posta a concurso, de valor não inferior a 398 000,00 euros;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 60%;

2 — Valia técnica da proposta — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 24 / 05 / 2007

Custo: em papel: 150,00 euros (IVA incluído); em CD: 100,00 euros (IVA incluído). Moeda: euro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

01 / 06 / 2007

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público de concurso todas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 04 / 06 / 2007, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora 10 horas. Local Salão Nobre da Câmara Municipal de Chaves.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

18 / 04 / 2007

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

c.1) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

c.1.1) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;

c.1.2) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

2.1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 88 449,03 euros.

c.2.2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.

c.2.3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — menor preço da proposta para realização da obra — 50%;

2 — Prazo — menor prazo de execução da obra — 45%;

3 — Valia técnica da proposta:

3 — 1 Programa de trabalhos, analisado na perspectiva da sua coerência com o prazo e os métodos construtivos propostos para a execução da obra — 2,5%;

3.2 — Plano de pagamentos, analisado na perspectiva da sua coerência com o programa de trabalhos proposto — 2,5%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CP — 04/2007 — Arranjos exteriores ao teatro sito a poente da cerca de São Bernardo.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 01 / 06 / 2007 ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou em cheque visado emitido à ordem de Câmara Municipal de Coimbra, no acto de levantamento do exemplar do processo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

08 / 06 / 2007

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou 06 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

11 / 06 / 2007

Hora 10 horas. Local Gabinete para o Centro Histórico da Câmara Municipal de Coimbra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base da empreitada 147 415,05 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

19 / 04 / 2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Câmara Municipal de Coimbra	À atenção de Gabinete para o Centro Histórico
Endereço Rua do Arco de Almedina, 14	Código postal 3000-422
Localidade/Cidade Coimbra	País Portugal
Telefone 239825119	Fax 239832989
Correio electrónico centro_historico@cm-coimbra.pt	Endereço Internet (URL)

19 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel de Sousa Encarnação*.
2611007944

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Coruche — Câmara Municipal	À atenção de Serviço de Compras
Endereço Praça da Liberdade	Código postal 2100-121
Localidade/Cidade Coruche	País Portugal
Telefone 243610200	Fax 243610201
Correio electrónico geral@cm.coruche.pt	Endereço Internet (URL) www.cm.coruche.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 14

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de serviços de limpeza e higiene do Complexo de Piscinas Municipais e do Estádio Municipal de Coruche — C.P. n.º 03/2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de serviços de limpeza e higiene do Complexo de Piscinas Municipais e do Estádio Municipal de Coruche.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Recuperação da cobertura do antigo edifício das finanças para a instalação do Departamento de Trânsito.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Pretende-se com esta intervenção — substituição da cobertura existente em madeira por uma outra a executar em estrutura metálica. Será ainda modificado o pé direito útil de forma a aproveitar o espaço existente para ser instalado o Departamento de Trânsito. Os trabalhos a executar nesta empreitada far-se-ão com base no mapa de medições e respectivo projecto que faz parte integrante do processo de concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua de 5 de Outubro, freguesia da Sé, município do Funchal, Madeira, Portugal.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria 45.21.1; subcategoria 45.21.15.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
 um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 310 000,00 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pelo orçamento camarário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:

1.ª subcategoria da 1.ª categoria a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta.

Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
 B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (1.º critério) — ponderação = 0,60; analisado através do valor da proposta do concorrente, atendendo à pontuação obtida numa escala de 0 a 20 valores, calculada pela seguinte expressão matemática:

$$Pi = Vmin \times 20/Vi$$

em que:

Pi = pontuação de cada proposta do 1.º critério;

$Vmin$ = valor da proposta mais baixa;

Vi = valor de cada proposta;

i varia de 1 até o número de propostas concorrentes e aceites;

Considerando:

Exclusão para $Vi > 1,25 \times Vb$ — proposta consideravelmente elevada, nos termos do Acórdão n.º 18/2001, de 27 de Março — 1.ª Secção Pleno, proferida no Recurso Ordinário n.º 14/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 21 de Abril de 2001.

Em que:

Vi = valor de cada proposta;

Vb = valor base do concurso.

2 — Valia técnica da proposta — ponderação = 0,40, subdividido através dos seguintes subcritérios:

2.1 — Programa de trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento — ponderação = 0,30;

2.2 — Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra — ponderação = 0,10.

Cada subcritério será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

3 — A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:

$$(Média ponderada = 0,60 \times (\text{pontuação 1.º critério}) + 0,30 \times (\text{pontuação 1.º subcritério}) + 0,10 \times (\text{pontuação 2.º subcritério}))$$

Todos os valores são sempre arredondados à segunda casa decimal.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 20/DOP/SA/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

☒ ☒ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 650,26. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Acréscido de 15% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da tesoureira da Câmara Municipal do Funchal, depois de pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☒ ☒ dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

☒ ☒ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Miguel Filipe Machado de Albuquerque*. 2611007506

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal da Moita.
Endereço postal:
Praça da República.
Localidade:
Moita.
Código postal:
2860-422.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento de Obras Municipais de Equipamento Mecânico Divisão de Equipamento Mecânico.
A atenção de:
Júri do Concurso.
Telefone:
212806700.
Fax:
212890267.
Correio electrónico:
div.equip.mecan.electromecan@mail.cm-moita.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aluguer operacional de veículos ligeiros por um período de 48 meses.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 02.
Principal local de execução: Departamento de Obras Municipais e Equipamento Mecânico.
Código NUTS: PT172.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aluguer operacional de 30 veículos automóveis ligeiros, pelo período de 48 meses.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 34100000.
Vocabulário complementar: E071.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Aluguer operacional de 30 veículos automóveis ligeiros, pelo período de 48 meses, composto pelas partes 1, 2, 3, 4 e 5 de acordo com as especificações técnicas a que se reporta o artigo 13.º do caderno de encargos.
Valor estimado, sem IVA: 432 673,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 48 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

A caução será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Os serviços serão facturados com periodicidade mensal, não inferior a 30 dias a partir da data de recepção das viaturas e o respectivo pagamento ocorrerá a 60 dias a contar da data de entrega das respectivas facturas.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

De acordo com o programa de concurso e caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Cópias simples e completas das declarações do IRC ou IRS, consoante se trate de pessoas colectivas ou singulares, apresentadas nos últimos três anos, ou desde a constituição ou início da actividade, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos. No caso da entrega ser efectuada via internet, devem também apresentar cópias dos documentos comprovativos de recepção das respectivas declarações, por parte dos serviços da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Cópia de alvará válido, emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, referente ao exercício da indústria de aluguer de veículos automóveis sem condutor e a que se reporta o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 354/86, de 23 de Outubro, para as partes 1 e 2 e cópia de alvará referente ao exercício da indústria de aluguer de veículos automóveis de mercadorias sem condutor e a que se reporta o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 15/88, de 16 de Janeiro, para as partes 3, 4, e 5.

Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, no âmbito do actual objecto do procedimento.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Preço total — 60;

Mérito qualitativo da proposta — 30;

Custo por quilómetro percorrido a mais — 5;

Custo por quilómetro não percorrido — 5.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 01/06/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 21,60.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Mediante pagamento da quantia por cheque ou dinheiro.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 13/06/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 14/06/2007.

A empreitada é por preço global nos termos da alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

De acordo com o ponto 9.º do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos artigos 6.º, 15.º e 19.º do programa de concurso.

O concorrente deverá ser portador de alvará de construção, contendo as seguintes autorizações:

a.1) Empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional na classe correspondente ao valor da proposta;

ou

6.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe correspondente ao valor da proposta e integra-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra.

a.2) As 1.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, 1.ª, 2.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Valia técnica da proposta — 50%;

Preço — 40%;

Prazo de execução — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

☒ 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 328,90 euros + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☒ 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

☒ 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, podendo assistir qualquer interessado, mas apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*. 2611007945

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Município de Silves.

Endereço postal:

Largo do Município.

Localidade:

Silves.

Código postal:

8300-117.

País:

Portugal.

À atenção de:

Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.

Telefone:

282440800.

Fax:

282440850.

Correio electrónico:

presidente@cm-silves.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

http:// www.cm-silves.pt

Endereço do perfil de adquirente:

http:// www.cm-silves.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.I.

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.II.

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

Serviços gerais das administrações públicas.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Fornecimento e montagem de mobiliário para a Biblioteca Municipal de Silves.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de entrega: Biblioteca Municipal de Silves.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O presente concurso tem por objecto o fornecimento e montagem de mobiliário para equipar a Biblioteca Municipal de Silves.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 36100000.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 36145000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Quantificado no caderno de encargos.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O adjudicatário prestará caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA, por depósito em dinheiro, títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, fiança, garantia bancária ou seguro-caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

As condições de pagamento são as estabelecidas no artigo 4.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo quando lhe for adjudicado o contrato, em regime de responsabilidade solidária, ou constituir-se-ão em agrupamento complementar de empresas, no mesmo regime de responsabilidade.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos do bem objecto do procedimento.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Lista dos principais fornecimentos prestados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo da qualidade do material, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos. Apresentação da certificação da empresa (Norma ISO 9001/2000).

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Cumprimento do caderno de encargos, qualidade e carácter estético e funcional do mobiliário — 50;

Garantia, apoio técnico e condições de manutenção do mobiliário e continuidade das linhas — 20;

Preço — 20;

Prazo de entrega — 10.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 01/SAPR/07.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 04/06/2007.

Hora: 16.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 50.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Pagamento antecipado em dinheiro ou cheque no acto de aquisição dos mesmos, debitando-se despesas de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 11/06/2007.

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 12/06/2007.

Hora: 16.

Lugar: sala de conferências do Museu Municipal de Arqueologia de Silves, sita na Rua das Portas de Loulé, Silves.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Projecto financiado no âmbito da candidatura da Biblioteca Municipal de Silves à rede nacional de bibliotecas públicas, pelo Instituto Português do Livro e das Bibliotecas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/04/2007.**Anexo A****ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO****I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Designação oficial:

Município de Silves.

Endereço postal:

Largo do Município.

Localidade:

Silves.

Código postal:

8300-117.

País:

Portugal.

À atenção de:

Divisão Financeira — Secção de Aprovisionamento.

Telefone:

282440800.

Fax:

282440851.

Correio electrónico:

aprovisionamento@cm-silves.pt

Endereço internet:

http://www.cm-silves.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

Município de Silves.

Endereço postal:

Largo do Município.

Localidade:

Silves.

Código postal:

8300-117.

País:

Portugal.

À atenção de:

Divisão Financeira — Secção de Aprovisionamento.

Telefone:

282440800.

Fax:

282440851.

Correio electrónico:

aprovisionamento@cm-silves.pt

Endereço internet:

http://www.cm-silves.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:

Município de Silves.

Endereço postal:

Largo do Município.

Localidade:

Silves.

Código postal:

8300-117.

País:

Portugal.

À atenção de:

Divisão Financeira — Secção de Aprovisionamento.

Telefone:

282440800.

Fax:

282440851.

Correio electrónico:

aprovisionamento@cm-silves.pt

Endereço internet:

http://www.cm-silves.pt

18 de Abril de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*. 2611007415

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
 Fornecimentos ☐
 Serviços ☐
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Serviços Municipalizados de Aveiro	À atenção de
Endereço Avenida de Adelino Amaro da Costa, Apartado 350	Código postal 3810-905
Localidade/Cidade Aveiro	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 01/2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concepção/construção das instalações do edifício sede dos SMA-Cacia.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

18 / 06 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 19 / 06 / 2007

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Serviços Municipalizados de Aveiro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Foram anexados ao presente concurso esclarecimentos solicitados pelos concorrentes. Foi prorrogado o prazo de apresentação das propostas, conforme o indicado nesta rectificação ao anúncio. O anúncio do concurso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 16 de Fevereiro de 2007.

19 de Abril de 2007. — O Director-Delegado, *Alberto Roque Ferreira Rodrigues*.
2611007461

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
 Fornecimentos ☐
 Serviços ☐
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Serviços Municipalizados de Loures	À atenção de
---	--------------

Endereço Rua da Ilha da Madeira, 2	Código postal 2674-504
Localidade/Cidade Loures	País Portugal
Telefone 219848500	Fax 219948585
Correio electrónico geral@smas-loures.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de ligação dos Casais do Forno ao emissário de Lousa.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Loures.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar
 Objecto 45232410-9 ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐
 principal

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Implantação de colector doméstico em material PVC numa extensão de 2492 m.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐ e/ou em dias 210 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os descritos no ponto 15 do programa de concurso, de acordo com o estabelecido nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os descritos no ponto 15 do programa de concurso, de acordo com o estabelecido nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os descritos no ponto 15 do programa de concurso, de acordo com o estabelecido nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
 B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (70%);

2 — Prazo (30%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 3/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 21 / 05 / 2007

Custo: 400 euros acrescido de IVA à taxa legal aplicável. Moeda: euro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

11 / 06 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 12 / 06 / 2007

Hora: 15 horas. Local: Divisão de Aprovisionamento — Rua do Funchal — Fanqueiro — Loures.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

a) O preço base do concurso é de 403 646,76 euros;

b) A empreitada é por série de preços.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

19 de Abril de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria de Jesus Almeida*. 2611007510

ENTIDADES PARTICULARES

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.

Endereço postal:

Rua D — Edifício 120.

Localidade:

Aeroporto de Lisboa/Lisboa.

Código postal:

1700-008.

País:

Portugal.

À atenção de:

Centro de Serviços Partilhados.

Telefone:

(351) 218413500.

Fax:

(351) 218445202.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.ana.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.I.

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.II.

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: empresa pública.

Outro: actividades aeroportuárias.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 1/CSP/2007 — fornecimento de equipamento e material de remoção de aeronaves acidentadas para os Aeroportos de Lisboa e Faro.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

1 — O presente concurso tem por objecto o fornecimento de equipamento e material de remoção de aeronaves para os Aeroportos de Lisboa e Faro. O fornecimento é constituído essencialmente por almofadas de elevação de aeronaves (conjunto) e respectivos conjuntos de acessórios e elementos de comando, material de tracção/elevação, *recovery dollies* e seus respectivos *kits* de manutenção, com as características enunciadas nas especificações técnicas do caderno de encargos.

O equipamento tem como finalidade a utilização na recuperação de aviões acidentados, tipicamente das dimensões dos *Airbus A319, A320, A321, Boeing B737, MD80, F100* entre outros.

2 — Constitui igualmente objecto do fornecimento, a formação técnica e operacional do seu manuseio bem como a entrega de documentação, conforme previsto nos artigos 19.º e o ponto 2 do artigo 17.º das cláusulas especiais do caderno de encargos, respectivamente.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 29220000.

Vocabulário complementar: X018.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

As quantidades constam do ponto II.1.5 deste anúncio.

Valor estimado, sem IVA: 1 200 000.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 9 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

A caução exigida em caso de adjudicação será de valor correspondente a 5% do preço total do respectivo contrato, podendo ser prestada nos termos legais, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução (válidos à primeira solicitação), de acordo com as minutas fornecidas no processo de concurso, conforme escolha do adjudicatário.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Nos termos do disposto no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

2 — A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

3 — No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, não juridicamente constituído, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

4 — As funções de chefe do consórcio serão desempenhadas pela empresa que lidere o agrupamento, devendo ser-lhe conferidos, por procuração, no acto da constituição do consórcio, os poderes a que se referem as alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, e ainda poderes especiais para receber da ANA, S. A., e delas dar quitação, quaisquer quantias que sejam devidas às consorciadas, em consequência da execução do contrato.

5 — No contrato de consórcio estipular-se-á obrigatoriamente o regime de solidariedade passiva entre os seus membros no que concerne à sua responsabilidade perante a ANA, S. A., decorrente da celebração, execução ou extinção do contrato.

6 — No contrato de consórcio convencionar-se-á igualmente que os direitos e obrigações dele resultantes não são afectados pelas mudanças de administração ou de sócios dos membros e que, no caso de falência ou dissolução designadamente, os restantes se comprometem a executar a obra até ao fim, nos precisos termos de contrato.

7 — No contrato de consórcio mencionar-se-á o âmbito de participação de cada um dos seus membros na execução do contrato da prestação objecto do presente concurso.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Para avaliação da capacidade económica e financeira do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatórios e contas e respectivos anexos dos três últimos exercícios económicos (2003, 2004 e 2005);

b) Certificação legal de contas dos três últimos exercícios económicos (2003, 2004 e 2005);

Ficam dispensadas da apresentação da certificação legal de contas as empresas que não sendo sociedades anónimas, não ultrapassem, em dois anos consecutivos, dois dos três limites previstos no artigo 262.º do Código das Sociedades Comerciais;

c) Se o início de actividade tiver ocorrido nos últimos três anos, para além dos elementos disponíveis, deve o concorrente apresentar cópia da declaração de início de actividade e declaração, sob compromisso de honra, em como o capital próprio se encontra realizado;

d) Os concorrentes que dispoem de estabelecimento estável no território nacional sob forma de sucursal, representação permanente ou outra forma legal, se apresentem a concurso através de estabelecimento principal situado fora do território nacional, deverão, para efeitos de avaliação da capacidade económica e financeira, apresentar também os elementos relativos ao estabelecimento principal;

e) Se, para efeitos da avaliação da situação económica e financeira, nos termos do presente ponto, o concorrente considerar que os elementos solicitados são insuficientes para uma correcta avaliação, deverá juntar outros elementos que nas circunstâncias julgue necessários, devidamente certificados por entidade especializada.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Para efeitos da avaliação da capacidade económica e financeira, é exigido que os concorrentes satisfaçam apenas um dos três limiares expressos abaixo, em qualquer das seguintes situações:

1.1 — Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três últimos exercícios (2003, 2004 e 2005), a partir das demonstrações financeiras apresentadas;

1.2 — Atendendo às demonstrações financeiras referentes ao último exercício. Autonomia financeira = capitais próprios/activo líquido total*100 $\geq$ (15,19%)
Liquidez reduzida = (activo circulante – existências)/dívidas de curto prazo $\geq$ 1,0

Efeito prestação de serviços = (vendas + prestação de serviços)/Valor do Contrato $\geq$ (0,025)

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Para avaliação da capacidade técnica do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Lista dos principais bens fornecidos de natureza semelhante, respectivos montantes e quantidades, datas e destinatários, acompanhados de declaração destes a confirmar o(s) fornecimento(s);

b) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa, que têm a seu cargo a direcção técnica do fornecimento dos bens/serviços, bem como das habilitações literárias e profissionais dos mesmos, com indicação de datas, bem como comprovação de credenciação técnica relativamente ao seu conhecimento sobre o produto e a respectiva utilização, emitida pelo fabricante.

Quando o concorrente, justificadamente, não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos, pode provar a sua capacidade técnica através de outros documentos, desde que estes sejam aceites pelo júri do presente concurso.

Para efeito do disposto no parágrafo anterior, pode o interessado solicitar informações ao Centro de Serviços Partilhados, sendo aplicável o regime relativo ao pedido de prestação de esclarecimentos.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, um fornecimento do mesmo tipo ou de tipo equivalente ao colocado a concurso;

b) Relativamente ao(s) técnico(s) que têm a seu cargo a direcção técnica do fornecimento, a comprovação de credenciação técnica relativamente ao seu conhecimento sobre o produto e a respectiva utilização, emitida pelo fabricante.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Preço — 0,5;

Valor técnico — 0,4;

Prazo de entrega — 0,1.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 1/CSP/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 06/06/2007.

Hora: 16.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 600.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em cheque ou numerário, por exemplar, acrescido do IVA, à taxa legal.

No caso de os interessados solicitarem que lhes seja enviado o processo de concurso, o mesmo ser-lhes-á remetido sob condição de pagamento prévio do preço acima indicado por cheque, transferência bancária ou vale de correio, acrescido dos respectivos portes, e desde que tal pedido seja formulado com uma antecedência não inferior a 15 dias relativamente à data limite para aquisição do processo, sendo-lhes enviado até 6 dias após esse pedido.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 11/06/2007.

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 12/06/2007.

Hora: 10.

Lugar: Edifício 120, R/C — Aeroporto de Lisboa — 1700-008 Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

No acto público poderão assistir quaisquer interessados, mas apenas poderão intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção de titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de associações de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou associação da qual constem o(s) nome(s) e o(s) número(s) do(s) bilhete(s) de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Para inspecção dos locais do fornecimento, os interessados deverão solicitar ao Centro de Serviços Partilhados as necessárias autorizações de acesso, enviando cópia do(s) seu(s) bilhete(s) de identidade(s) ou passaporte(s), com pelo menos setenta e duas horas de antecedência.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/04/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:

ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.

Endereço postal:
Rua C — Edifício 125 — 1.º piso.
Localidade:
Aeroporto de Lisboa/Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
À atenção de:
Centro de Serviços Partilhados.
Telefone:
(351) 218413500.
Fax:
(351) 218445202.
Endereço internet:
www.ana.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D — Edifício 120 — 2.º piso.
Localidade:
Aeroporto de Lisboa/Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
À atenção de:
Direcção Financeira — Tesouraria.
Telefone:
(351) 218413500.
Fax:
(351) 218445122.
Endereço internet:
www.ana.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua C — Edifício 125 — 1.º piso.
Localidade:
Aeroporto de Lisboa/Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
À atenção de:
Centro de Serviços Partilhados.
Telefone:
(351) 218413500.
Fax:
(351) 218445202.
Endereço internet:
www.ana.pt

19 de Abril de 2007. — O Director do Centro de Serviços Partilhados, *Daniel Coutinho*.
2611007495

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Gabinete Administrativo — piso 3 — sala 2355.
À atenção de:
Sector de Concursos.
Telefone:
212879646.
Fax:
212950094.

Correio electrónico:
ga@estradasdeportugal.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente:
https://portaldeempretadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Outro: infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
IP3 — obras de arte inseridas na rede viária da Aguireira e EN 234-6 — ponte sobre a ribeira de São João das Areias — reabilitação e reforço estrutural.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:
Execução.
Principal local de execução: Penacova, Mortágua, Santa Comba Dão, Tábua.
Código NUTS: PT165.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Reabilitação e reforço estrutural das pontes do IP3 sobre o rio Mondego em Cunhedo, sobre a ribeira da Mortágua entre Almaça e Cunhedo, sobre o rio Dão em Foz do Dão, sobre o rio Dão em Santa Comba Dão e da EN 234-6 sobre a ribeira de São João das Areias.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.

Vocabulário principal: 45221100.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Sim.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Total de 1 590,40 m de obras de arte.
O preço base do concurso é de 10 900 000 euros, com exclusão do IVA.
Valor estimado, sem IVA: 10 900 000.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 720 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Não são exigíveis, nesta fase.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços. O financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no orçamento do Estado Português, bem assim como auto financiamento obtido pela Estradas de Portugal.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 6 do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 19.3 do PC.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

De acordo com o n.º 19.3 do PC.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 19.4 do programa de concurso.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 62/2007/EMP/DGCS.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 2200,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

De acordo com o n.º 26 do programa de concurso.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 02/07/2007.

Hora: 15.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 03/07/2007.

Hora: 10.

Lugar: auditório do edifício II — 4.º piso — Praça da Portagem — 2809-013 Almada — Estradas de Portugal, E. P. E.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

De acordo com o n.º 5.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O prazo contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/04/2007.

19 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*. 2611007487

IGA — INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S. A.**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

IGA — Investimentos e Gestão da Água, S. A.

Endereço postal:

Rua dos Ferreiros, 150.

Localidade:

Funchal.

Código postal:

9000-082.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Presidente do Conselho de Administração.

Telefone:

351 291201020.

Fax:

315 291201021.

Correio electrónico:

igamadeira@iga.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Sistema elevatório para reaproveitamento do efluente da ETAR de Machico.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 22/05/2007.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 30/05/2007.

Hora: 17.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 31/05/2007.

Hora: 10.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração da IGA, S. A., deliberou adiar para o dia 30 de Maio de 2007 a data limite para a apresentação de propostas prevista no n.º 4.1 do programa de concurso e no IV.3.3 do anúncio de abertura do concurso público denominado «Sistema elevatório para reaproveitamento do efluente da ETAR de Machico» publicado no *JORAM*, II série, n.º 56, de 21 de Março de 2007, e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/04/2007.

18 de Abril de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Gonçalo Nuno Araújo de Ornelas Valente*. 2611007439

SIMARSUL — SISTEMA INTEGRADO MULTIMUNICIPAL DE ÁGUAS RESIDUAIS DA PENÍNSULA DE SETÚBAL, S. A.**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.

Endereço postal:

Avenida de Luísa Todi, 300, 3.º

Localidade:

Setúbal.

Código postal:

2900-452.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

SIMARSUL, S. A.

Avenida de Luísa Todi, 300, 3.º

2900-452 Setúbal.

À atenção de:

Prof. Doutor Miguel Pires Amado.

Telefone:

00351 265544000.

Fax:

00351 265544001.

Correio electrónico:

geral@simarsul.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: sociedade anónima de capitais públicos.
Ambiente.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Empreitada de execução dos sistemas de drenagem e elevatórios do subsistema de águas de Moura — sistema elevatório de águas de Moura 2.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução: Península de Setúbal.

Código NUTS: PT172.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O sistema a executar respeita à drenagem «em alta», elevação e transporte dos esgotos das povoações da freguesia da Marateca, no concelho de Palmela. A empreitada compreende a execução da estação elevatória de águas de Moura 2 e respectiva conduta elevatória, que ligará o emissário da ZI Agualva à estação elevatória de águas de Moura.

A empreitada compreende os seguintes elementos:

Construção civil de todas as obras que constituem a empreitada, as quais, de acordo com o respectivo projecto de execução, se referem à execução de emissários, conduta elevatória e estação elevatória;

Fornecimento e montagem do equipamento necessário, metal e electromecânico, bem como instalações eléctricas e instrumentação;

Obras acessórias;

Ensaio e arranque de exploração.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45232423.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45232411.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

A empreitada corresponde a parte dos sistemas de drenagem e elevatórios do subsistema de águas de Moura, a saber:

Conduta elevatória de águas de Moura 2 em PEAD, de diâmetro 110 mm e com comprimento de cerca de 120 m;

Estação elevatória de águas de Moura 2 ($Q = 9,05$ l/s e $H_m = 8,43$ mca).

Valor estimado, sem IVA: 120 000,00.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada será executada em regime misto: por série de preços para as obras de construção civil e por preço global para os trabalhos complementares da empreitada e para o fornecimento e montagem do equipamento electromecânico, instalações eléctricas, automação e instrumentação.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária passiva, tendo em vista a celebração do contrato.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos concorrentes que, à data de entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:

1 — a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenham as seguintes habilitações:

i) Da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria (de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro), da classe correspondente ao valor global da proposta (conforme o disposto na Portaria n.º 17/2004, de 10 de Janeiro);

ii) Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente, ao valor dos trabalhos a que respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;

iii) Da 1.ª e da 15.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente, ao valor dos trabalhos a que respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;

iv) 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente, ao valor dos trabalhos a que respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;

b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do já referido na alínea a) i) supra, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

2 — Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e que justifique a classificação atribuída nessa lista.

3 — Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A capacidade económica e financeira dos concorrentes abrangidos nos termos do número anterior e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a execução da obra posta a concurso, será avaliada com base no quadro de referência da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos na referida portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, à média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

1 — Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, são adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução, com recepção provisória nos últimos cinco anos, de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor (valor final de obra) não inferior a 60% do valor base do concurso. Tratando-se de um agrupamento de empresas, este requisito aplica-se apenas à detentora do alvará correspondente à habilitação da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria.

Caso a obra tenha sido concluída em ano anterior ao do presente concurso, o seu valor, para aplicação do critério acima, será actualizado através dos índices de preços ao consumidor (sem habitação) publicados oficialmente para cada ano pelo Instituto Nacional de Estatística, tendo por base o ano em que se verificou a recepção provisória;

b) A comprovação, efectuada através da análise dos elementos a apresentar de acordo com a alínea f) do n.º 15.1 do programa de concurso da execução, das componentes de:

b1) Construção civil de, pelo menos, duas estações elevatórias de águas residuais ou de água potável com capacidade não inferior a 10 L/s;

b2) Fornecimento e montagem de equipamentos mecânicos e electromecânicos de, pelo menos, duas estações elevatórias de águas residuais ou de água potável com capacidade não inferior a 10 L/s;

b3) Fornecimento e montagem de instalações eléctricas, automação e instrumentação de, pelo menos, duas estações elevatórias de águas residuais ou de água potável com capacidade não inferior a 10 L/s.

c) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

d) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

e) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de director técnico da presente empreitada, cuja qualificação mínima deverá obedecer às seguintes condições:

e1) Possuir formação superior em engenharia civil e no mínimo cinco anos de experiência profissional em direcção de obras;
e2) Possuir experiência efectiva na direcção de, pelo menos, duas empreitadas do tipo e dimensão da empreitada em questão.

2 — No caso de o concorrente ser um agrupamento de empresas, a capacidade financeira e técnica do concorrente considerar-se-á cumprida, desde que essa capacidade fique demonstrada pelo conjunto das empresas que constituem o agrupamento, não sendo, assim, necessário que os critérios adoptados para o efeito sejam satisfeitos, individualmente, por cada uma das empresas que o compõem.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

1 — Preço (percentagem) — 60;

2 — Valia técnica (percentagem) — 30;

3 — Garantia do cumprimento do prazo (percentagem) — 10.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

SMS.ENG.CPB.07.076.OBR.TEE.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 18/06/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 1000,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O pagamento deve ser efectuado no momento da entrega, em numerário ou em cheque passado à ordem de SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A. As cópias serão entregues em mão, contra recibo, na morada indicada no ponto I.1), no prazo de seis dias a contar da data de recepção do pedido.

Ao valor indicado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 28/06/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 29/06/2007.

Hora: 10.

Lugar: na morada indicada em I.1).

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só podem intervir no acto público de abertura das propostas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução da empreitada, referido no ponto II.3 supra, de 180 dias é considerado como máximo.

Para efeitos do presente anúncio a expressão «data de adjudicação», constante do ponto II.3. supra, significa «data de consignação».

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/04/2007.

19 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração,
Miguel Pires Amado. 2611007576

TUB — EMPRESA TRANSPORTES URBANOS DE BRAGA, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

TUB — Empresa Transportes Urbanos de Braga, E. M. (TUB/EM).

Endereço postal:

Quinta de Santa Maria.

Apartado 2383.

Localidade:

Braga.

Código postal:

4700-244.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

TUB — Empresa Transportes Urbanos de Braga, E. M. (TUB/EM).

Quinta de Santa Maria.

Apartado 2383.

4700-244 Braga, Portugal.

Telefone:

+351 253606890.

Fax:

+351 253606899.

Correio electrónico:

geral@tub.pt

À atenção de:

Administração.

Telefone:

+351 253606890.

Fax:

+351 253606899.

Correio electrónico:

geral@tub.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

http://www.tub.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: empresa pública municipal.

Outro: transporte urbano e local em autocarro.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Fornecimento de combustível para a frota de veículos pesados dos TUB/EM.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de entrega: TUB — Empresa Transportes Urbanos de Braga,

E. M. (TUB/EM).

Código NUTS: PT112.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento de combustível para a frota de veículos pesados dos TUB/EM.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 23121100.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 19/07/2007.

Conclusão em 18/07/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

As definidas no programa do concurso e caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Os pagamentos serão efectuados de acordo com as condições apresentadas na proposta e conforme definido no contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar obrigatoriamente os documentos referenciados no ponto 1.8 do programa do concurso.

Os concorrentes relativamente aos quais se verifique alguma das situações referidas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, são excluídos do concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A capacidade económica e financeira será avaliada pela apreciação do modelo 22 e declaração anual de informação contabilística e fiscal do último exercício.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos comprovativos da capacidade técnica exigidos nos termos da legislação aplicável.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Não foi atribuído número de referência ao processo.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 21/05/2007.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 60,50.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Os interessados poderão obter cópias do processo de concurso, que serão fornecidas mediante o pagamento do valor fixado, por exemplar, a efectuar em dinheiro ou em cheque à ordem dos TUB/EM.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 25/05/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 120 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 28/05/2007.

Hora: 10.

Lugar: TUB — Empresa Transportes Urbanos de Braga, E. M. (TUB/EM).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os esclarecimentos poderão ser solicitados por escrito até ao termo do primeiro terço do prazo, sendo dada resposta também por escrito até ao termo do segundo terço do prazo.

Quem levantar os documentos (programa do concurso e caderno de encargos) após o segundo terço do prazo, apenas terá conhecimento dos esclarecimentos através de consulta do processo.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/04/2007.

19 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração dos TUB/EM, *Vitor Manuel Amaral de Sousa*. 2611007422

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Mirandela	À atenção de Secção de Obras Municipais
Endereço Praça do Município	Código postal 5370-288
Localidade/Cidade Mirandela	País Portugal
Telefone 278200214	Fax 278264841
Correio electrónico som@cm-mirandela.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-mirandela.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

EN 15 — pavimentação das travessias de Vilar de Ledra, Romeu, Vimieiro e acessos (cubos de granito).

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

☐ 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐ 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16 horas e 30 minutos.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 9 horas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta rectificação altera os pontos IV.3.2, IV.3.3 e IV.3.7.2 do anúncio de concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 16 de Março de 2007, em virtude de ter sido alterado e apenso ao processo novo mapa de quantidades.

19 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Almor Branco*. 2611007422

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Câmara Municipal de Penamacor.
Endereço postal:
Rua dos Bombeiros Voluntários.
Localidade:
Penamacor.
Código postal:
6090-571.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Câmara Municipal de Penamacor — Departamento de Obras, Planeamento e Ordenamento do Território.
À atenção de:
Departamento de Obras, Planeamento e Ordenamento do Território.
Telefone:
277394418/106.
Fax:
277394418.
Correio electrónico:
dosu.cmp@sapo.pt ou cm.penamacor@mail.telepac.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-penamacor.pt

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 07/05/2007.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 17/05/2007.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 18/05/2007.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 17 de Abril de 2007, por erro na indicação das datas para obtenção de documentos, recepção das propostas e acto público de abertura.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/04/2007.

19 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão*.
2611007565

ÁGUAS DO OESTE, S. A.**ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS**

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Águas do Oeste, S. A.	À atenção de
Endereço Convento de São Miguel das Gaeiras	Código postal 2510-718
Localidade/Cidade Gaeiras	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

28 / 05 / 2007

Hora 17 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 29 / 05 / 2007

Hora 10 horas. Local: Águas do Oeste, S. A.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rectificação referente ao anúncio de concurso de sectores especiais da empreitada de concepção/construção/remodelação das ETAR do Carregado, ETAR de Alenquer (lote A), ETAR de Nazaré (lote B), ETAR de Monfalim (lote C), ETAR de São João Ribeira/Ribeira de São João e ETAR da Azambujeira (lote D), ETAR de A dos Arcos (lote E) e ETAR de Vale da Borra (lote F), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 244, de 21 de Dezembro de 2006, e em JOCE 2006/S 239-255866 de 15/12/2006.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

27 / 03 / 2007

19 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Henrique Salgado Zenha*.
2611007428

**PARTE J****AACS — ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS CABAÇA SECA****Anúncio (extracto) n.º 2268/2007**

José Alberto Sá Marques de Carvalho, notário público com cartório notarial sito em Tomar, certifica que, por escritura de 12 de Dezembro de 2006, a fl. 104 do livro de notas n.º 89-L deste Cartório, foi constituída uma associação denominada AACS — Associação de Artesãos Cabaça Seca, com sede na Avenida de São Sebastião, 560, freguesia de Minde, concelho de Alcanena, com cartão provisório de pessoal colectiva P 507863135, que tem por objecto a dignificação, promoção e comercialização do artesanato do concelho de Alcanena em geral, designadamente dignificar e promover a actividade do artesão e divulgar o trabalho ao vivo do artesão.

Está conforme ao original.

12 de Dezembro de 2006. — O Notário, *José Alberto Sá Marques de Carvalho*.

3000222943

ALVORMAR — RESTAURANTE BAR, L.ª**Anúncio n.º 2269/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 02122/900522; identificação de pessoa colectiva n.º 502358004; inscrição E-10, averbamentos n.ºs 02 e 03, e inscrição E-16; números e data da apresentação: 2, 4 e 5/20040302.

Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido, escriturária superior da Conservatória do Registo Comercial de Portimão, certifica que Pedro Fernando Sá Novo da Costa e Elisa Manuela Pinto Gonçalves cessaram funções de gerente, por renúncia, em 29 de Dezembro de 2003. Mais certifico que foram nomeados para funções de gerente Paul Anthony Hone e Leah Katherine Hone, por deliberação de 30 de Dezembro de 2003.

Está conforme o original.

7 de Junho de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido*.

2003095729

ASSOCIAÇÃO PARA UM CENTRO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Anúncio (extracto) n.º 2270/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 27 de Março de 2007, exarada a fls. 81 e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 138-B do cartório a cargo da notária Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino, foi constituída uma associação denominada Associação para Um Centro de Estudos em Desenvolvimento Sustentável, número de identificação de pessoa colectiva P507807090, com sede na Rua de Cândido dos Reis, 137, freguesia de Santa Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, 4400-037 Vila Nova de Gaia, com o seguinte objecto: serviços de investigação e desenvolvimento, transferência de tecnologia, formação e realização de estudos em áreas de desenvolvimento empresarial em diversos vectores emergentes do desenvolvimento sustentável.

Está conforme.

27 de Março de 2007. — A Ajudante, *Olga Maria Dias Ferreira Correia*.

2611007849

ASSOCIAÇÃO CLUBE DEAUVILLE PORTUGAL

Anúncio (extracto) n.º 2271/2007

Certifico que no dia 30 de Março de 2007, de fl. 76 a fl. 77 do livro de notas de escrituras diversas n.º 20 do Cartório Notarial da Portela-Loures, a cargo da notária licenciada Maria Margarida Martins Craveiro Mourão, se encontra exarada uma escritura de constituição de uma associação, donde, além do mais, consta o seguinte:

Denominação — a designação supra-epigrafada.

Sede — a sede da Associação fica instalada na Rua do Alto da Bela Vista, 36, freguesia de São João da Talha, concelho de Loures.

Objecto — relações de cooperação e assistência mútua entre associados, promovendo informações relacionadas com a moto *Honda Deauville*, e contactos com clubes congéneres, organização de reuniões, passeios e outros acontecimentos.

Admissão de associados:

1) São sócios da Associação todos os que se identifiquem com os objectivos constantes destes estatutos e preencham os requisitos aqui estabelecidos;

2) O processo de admissão dos sócios é de exclusiva competência da direcção, sob proposta de candidato.

Exclusão de associados — a qualidade de sócio pode ser retirada em caso de comportamento considerado lesivo dos interesses e finalidades da Associação, procedimento que deverá ser sempre devidamente fundamentado, cabendo dele recurso para a assembleia geral nos termos dos presentes estatutos.

Está conforme o original.

30 de Março de 2007. — A Notária, *Maria Margarida Martins Craveiro Mourão*.

2611007480

ASSOCIAÇÃO DE CRECHE E TEMPOS LIVRES OS DINOSSAUROS

Anúncio (extracto) n.º 2272/2007

Certifico que, por escritura de 13 de Fevereiro de 2007, lavrada com início a fl. 22 do livro de notas para escrituras diversas n.º 185-I deste Cartório, foi dissolvida e liquidada a associação denominada Associação de Creche e Tempos Livres Os Dinossauros, com sede na Rua do Campo da Bola, lote 5, serra da Silveira, freguesia de Belas, concelho de Sintra, pessoa colectiva com o número 503547069.

Está conforme o original.

13 de Fevereiro de 2007. — O Notário, *António José Tomás Catalão*.

3000226182

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ALEMÃ DE LISBOA

Anúncio (extracto) n.º 2273/2007

Certifica-se que, por escritura de 27 de Março de 2007, exarada a fl. 79 do livro n.º 77-A do cartório a cargo de Isabel Catarina

Portela Guimarães Neto Ferreira, foram alterados parcialmente os estatutos da associação com a denominação Associação da Escola Alemã de Lisboa, com a sede na Rua do Professor Francisco Lucas Pires, freguesia do Lumiar, em Lisboa:

«O objecto da Associação é o de manter uma escola de formação geral, para alunos de língua alemã e portuguesa, e um jardim-de-infância com escola pré-primária.»

A qualidade de associado perde-se: com a morte, com a demissão ou com a exclusão da pessoa em questão; perde-se ainda se o pagamento das quotas a efectuar no princípio de cada exercício não tiver sido feito até ao final do mesmo, após aviso escrito. O aviso tem que referir expressamente a consequência de perda de qualidade de associado.

O pedido de demissão deve ser comunicado, por escrito, ao conselho de administração, o mais tardar até um mês antes do final do exercício. A demissão produzirá efeitos no momento do recebimento do pedido de demissão.

Está conforme.

17 de Abril de 2007. — A Notária, *Isabel Catarina Portela Guimarães Neto Ferreira*.

2611007869

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE AMADORES DE RÁDIO C. B. DX DE TOMAR

Anúncio (extracto) n.º 2274/2007

Anabela Antunes de Jesus, colaboradora do Cartório Notarial de Tomar, a cargo do notário licenciado José Alberto Sá Marques de Carvalho, certifica que, por escritura de 9 do mês corrente, lavrada a fls. 29 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 89-L deste Cartório, foi constituída a associação denominada Associação Nacional de Amadores de Rádio C. B. DX de Tomar, com sede na Rua da Fábrica da Casa, 7, Tomar, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Tomar.

Está conforme.

11 de Dezembro de 2006. — A Colaboradora do Notário, *Anabela Antunes de Jesus*.

3000222695

ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DO PORTO

Anúncio (extracto) n.º 2275/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 16 de Dezembro de 2004 no livro de escrituras diversas n.º 232-A, de fl. 18 a fl. 18 v.º, foram remodelados os estatutos da Associação de Turismo do Porto, com sede na Avenida Inferior à Ponte de D. Luís I, 53, 1.º, freguesia de São Nicolau, concelho do Porto, excepto no que concerne ao nome, sede e objecto, que se mantêm inalterados, estatutos que passam a ter a redacção constante de um documento complementar, elaborado nos termos do artigo 64.º do Código do Notariado, que ficou a fazer parte integrante da mesma escritura.

21 de Dezembro de 2004. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)

3000162042

BILTUR — AGRICULTURA E COMÉRCIO, L.ª

Anúncio n.º 2276/2007

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Número de matrícula: 1399/8603220; número de identificação de pessoa colectiva: 501628355.

Certifico que foi feito o depósito das prestações de contas na pasta respectiva referente ao ano de 2004.

5 de Dezembro de 2005. — A Escriutária Superior, *Maria do Carmo Cândido*.

2009543831

BOVINICULTURA DO SUL — BOVISUL, ASSOCIAÇÃO**Anúncio (extracto) n.º 2277/2007**

Certifico que, por escritura de 30 de Janeiro de 2007, lavrada a fls. 55 e seguintes do livro de notas n.º 99-L do Cartório Notarial de Tomar do licenciado José Alberto Sá Marques de Carvalho, foi rectificada a escritura de constituição da associação Bovinicultura do Sul — BOVISUL, Associação, pessoa colectiva n.º 505556413, com sede no Paul do Trejoito, Apartado 106, freguesia e concelho de Benavente, lavrada em 5 de Julho de 2001, a fls. 87 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 53-I do extinto 2.º Cartório Notarial de Tomar, cujo acervo documental foi transferido para este Cartório, quanto aos artigos 10.º, 15.º e 20.º dos estatutos, mudando também a sede da associação para a Estrada Nacional n.º 10 (ao Camarão), freguesia e concelho de Vila Franca de Xira.

Que, após a referida rectificação e a mudança da sede, os artigos 1.º, 10.º, 15.º e 20.º dos respectivos estatutos passam a ter a seguinte integral redacção:

«Artigo 1.º

Designação e sede

A associação adopta a denominação Bovinicultura do Sul — BOVISUL, Associação, e tem a sua sede na Estrada Nacional n.º 10 (ao Camarão), freguesia e concelho de Vila Franca de Xira.

Artigo 10.º

Assembleia geral

A assembleia geral é o órgão soberano da Associação, na qual têm assento com direito de voto e de palavra todos os sócios honorários e efectivos, nos seguintes termos:

- 1) Sócios efectivos com a quotização regularizada;
- 2) Qualquer sócio pode-se fazer representar na assembleia geral por outro sócio por ele escolhido, através de declaração devidamente assinada.

Artigo 15.º

Assembleia geral deliberações

As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos associados presentes, excepto quanto às que deliberem a alteração de estatutos, em que são exigíveis três quartos dos votos dos associados presentes, e em caso de dissolução em que é exigido o voto de três quartos de todos os associados.

Artigo 20.º

Conselho fiscal

O conselho fiscal é eleito por lista, por mandato de três anos, sendo composto por um presidente, um vice-presidente e um vogal.»

Está conforme.

30 de Janeiro de 2007. — O Colaborador do Notário, *Carlos Alberto Simões de Carvalho Rodrigues*.

3000224899

CENTRO SOCIAL DE MAXIAIS**Anúncio (extracto) n.º 2278/2007**

Certifica-se que, por escritura pública, outorgada a 19 de Março de 2007, no Cartório Notarial de Castelo Branco, a cargo da notária licenciada Maria de Jesus Folgado Leal Prudente, lavrada a partir da fl. 48 do livro de notas para escrituras diversas n.º 71-G, foi constituída a associação com a denominação Centro Social de Maxiais, com sede na Avenida do Infante D. Henrique, no lugar de Maxiais, freguesia de Benquerenças, concelho de Castelo Branco, com duração por tempo indeterminado a contar de hoje, titular do número de cartão provisório de identificação de pessoa colectiva e entidade equiparada P508062640, e que tem por fim e como objecto a dinamização social, cultural e recreativa da aldeia de Maxiais.

Os órgãos da associação são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

19 de Março de 2007. — A Notária, *Maria de Jesus Folgado Leal Prudente*.

2611007827

CLUBE DE PESCA DE BRAZ NORTE**Anúncio (extracto) n.º 2279/2007**

Anabela Antunes de Jesus, colaboradora do Cartório Notarial de Tomar, a cargo do notário licenciado José Alberto Sá Marques de Carvalho, certifica que, por escritura de 21 do mês findo, lavrada a fls. 105 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 91-L deste Cartório, foi constituída a associação denominada Clube de Pesca de Braz Norte, com sede na Herdade Braz Norte, freguesia de Santa Susana, concelho de Alcácer do Sal.

Está conforme.

1 de Janeiro de 2007. — A Colaboradora do Notário, *Anabela Antunes de Jesus*.

3000223788

DIAS, RAPOSO & BENTO, L.ª**Anúncio n.º 2280/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Número de matrícula: 534/730219; número de identificação de pessoa colectiva: 500341486.

Certifico que foi feito o depósito das prestações de contas na pasta respectiva referente ao ano de 2004.

29 de Junho de 2005. — A Escriutária Superior, *Maria do Carmo Cândido*.

2006762176

ESPERANÇA MAIS — INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO, RESTRUTURAÇÃO E REINserção**Anúncio (extracto) n.º 2281/2007**

Certifico que, por escritura de 7 de Fevereiro de 2006, lavrada a fl. 23 do livro de notas n.º 30 do cartório notarial de Laurinda Maria Teixeira Gomes, no Porto, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, instituição particular de solidariedade social, com sede na Avenida da República, 618, no concelho de Vila Nova de Gaia, que tem por objecto o apoio à população de todas as faixas etárias, crianças, jovens e famílias, promovendo a sua integração social e comunitária, a protecção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou capacidade de trabalho, promover e dar protecção na saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados primários, secundários ou terciários de medicina preventiva, curativa e de reabilitação em casos gerais e, entre outros, de os relacionados com a toxicod dependência e marginais, promover a educação e a formação profissional dos cidadãos, organizando escolas de instrução musical, organização de concertos e afins, bem como centros de desporto, e a recolha de donativos para a realização dos objectivos.

Podem ser associados pessoas singulares, maiores de 18 anos, e pessoas colectivas e haverá duas categorias de associados:

a) Honorários — pessoas que, através de serviços ou donativos, dêem contribuições especialmente relevantes para a realização dos fins da Instituição, como tal reconhecida e proclamada pela assembleia geral;

b) Efectivos — pessoas que se proponham colaborar na realização dos fins da associação, obrigando-se ao pagamento da jóia e da quota mensal, nos montantes fixados pela assembleia geral.

São demitidos os sócios que por actos dolosos tenham prejudicado materialmente a associação, sanção esta que é da exclusiva competência da assembleia geral, sob proposta da direcção.

São órgãos da associação:

A assembleia geral;
A direcção; e
O conselho fiscal.

Está conforme.

7 de Fevereiro de 2006. — O Funcionário, com poderes delegados, *Fernando Selores Morais de Sousa*.

3000194400

FUNDAÇÃO SOUSA PEDRO**Anúncio (extracto) n.º 2282/2007**

Certifico que, por escritura de 8 de Fevereiro de 2007, exarada a fls. 68 e seguintes do livro n.º 166-A de escrituras diversas do Cartório Notarial de Lisboa de Júlia Silva, foi constituída uma fundação com a denominação de Fundação Sousa Pedro, com o número de identificação de pessoa colectiva P507832256, com sede na Rua da Terra das Vinhas, Quinta de Pisões, em Albarraque, freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra.

É uma pessoa colectiva de direito privado, sem qualquer fim lucrativo e com objectivos de exclusivo interesse social, nas suas vertentes cultural, científica e de beneficência.

1 — O objecto da Fundação consiste na promoção de iniciativa de carácter cultural, educativo, empresarial, assistencial, filantrópico e de colecção de arte.

2 — A Fundação visa, em geral, o desenvolvimento de actividades que contribuam para o incremento e divulgação da língua e da cultura portuguesas, para o fomento da investigação. A Fundação visa, em geral, o desenvolvimento de actividades que contribuam para o incremento e divulgação da língua e da cultura portuguesas, para o fomento da investigação científica, para a promoção de acções de solidariedade social nos países lusófonos e para o apoio financeiro a entidades promotoras de actividades de formação cultural, de investigação científica, de prestação de serviços de saúde, de acção social em geral ou de fins humanitários.

Consideram-se abrangidas nos fins de carácter geral previstos no número anterior, nomeadamente:

A organização de espectáculos de carácter cultural e, bem assim, de exposições, nos domínios da pintura, escultura e fotografia;

A ajuda aos mais carenciados, seja em razão da idade, da enfermidade, da incapacidade, da pobreza ou de especiais circunstâncias sociais e económicas.

A Fundação reger-se-á pelos estatutos constantes de um documento complementar, que faz parte integrante da referida escritura de constituição da Fundação.

Está conforme.

8 de Fevereiro de 2007. — A Notária, (*Assinatura ilegível.*)
3000225788

LOJA TRÊS — MARISCOS, UNIPESSOAL, L.ª**Anúncio n.º 2283/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Número de matrícula: 2850/950616; número de identificação de pessoa colectiva: 503441015; inscrição E-9; números e data da apresentação: 08 e 09/050215.

Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido, escriturária superior da Conservatória do Registo Comercial de Portimão, certifica que foi efectuada transformação com inteira substituição do contrato da sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte:

a) Transformar a dita sociedade em sociedade unipessoal;
b) Alterar integralmente o contrato social, ficando a reger-se pelas seguintes cláusulas:

«1.º

A sociedade adopta a firma Loja Três — Mariscos, Unipessoal, L.ª e tem a sua sede no rés-do-chão, loja 3, do Edifício Desafio, na Avenida de São João de Deus, na cidade, freguesia e concelho de Portimão.

2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio de mariscos e congelados.

3.º

O capital social é de € 5087,04 e está integralmente realizado em dinheiro.

4.º

A administração e a representação da sociedade competem a um gerente.

5.º

A sociedade fica vinculada com a assinatura do gerente.

6.º

1 — A sociedade poderá exigir prestações suplementares de capital no montante global igual ao décuplo do capital social.

2 — O sócio poderá efectuar à sociedade os suprimentos de que ela carecer.»

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Carmo Cândido.*
2006787969

MANUEL COSTA ALVAREZ & FILHOS, L.ª**Rectificação n.º 547/2007**

No 2.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 4 de Novembro de 2005, a p. 23 918-(226), foi publicado com inexactidão um anúncio da sociedade em epígrafe.

Assim, onde se lê «Elexina do Carmo Ramos Ferreira» deve ler-se «Elexina do Carmo Ramos Moreira».

18 de Abril de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais.*
3000226909

MULTIGIGA — ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS NOVAS TECNOLOGIAS**Contrato (extracto) n.º 709/2007**

Lígia Maria Dias Belo, segunda-ajudante do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Castelo Branco, a cargo da notária interina Elisabete Mafalda Brites Estima de Oliveira Bastos, certifica que, por escritura de 9 de Fevereiro de 2007, lavrada de fl. 107 a fl. 108 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 20-A deste Cartório, foi constituída, a contar de hoje, uma associação sem fins lucrativos que adopta a denominação MULTIGIGA — Associação para o Desenvolvimento Integrado das Novas Tecnologias, com sede na Rua do Padre Manuel Crespo, 7, loja, rés-do-chão, esquerdo, freguesia e concelho de Castelo Branco, e que esta associação tem por objecto consultoria, formação e divulgação nas áreas das novas tecnologias de informação.

Está conforme.

9 de Fevereiro de 2007. — A Ajudante, *Lígia Maria Dias Belo.*
3000225651

PÉROLA DO SUL — OURIVESARIA, UNIPESSOAL, L.ª**Anúncio n.º 2284/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Número de matrícula: 2785/950104; número de identificação de pessoa colectiva: 503342530.

Certifico que foi feito o depósito das prestações de contas na pasta respectiva referente ao ano de 2004.

20 de Junho de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Cândido.*

2009449231

RANCHO FOLCLÓRICO DA FREGUESIA DE CEPÕES, VISEU**Anúncio (extracto) n.º 2285/2007**

Certifico narrativamente que, no Cartório Notarial de Viseu, no livro de notas para escrituras diversas n.º 62, a fl. 64, foi lavrada uma escritura de constituição de associação com a denominação de Rancho Folclórico da Freguesia de Cepões, Viseu, com sede na Rua de Santo Amaro, lugar de Bertelhe, freguesia de Cepões, concelho de Viseu, que tem como objecto a promoção, divulgação, organização e dinamização de actividades culturais, recreativas e desportivas, designadamente o folclore e a etnografia e a realização de eventos promocionais da freguesia de Cepões e da história da região de Viseu.

Constituem receitas da associação a jóia e as quotas mensais dos associados, cujos montantes serão fixados e alterados em assembleia geral e ainda quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é composta por três associados, sendo um presidente, um vice-presidente e um secretário, competindo-lhe dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas.

A direcção é composta por cinco associados, um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal, competindo-lhe a gestão social, administrativa, financeira e disciplinar.

Para obrigar validamente a associação em quaisquer actos ou contratos são necessárias as assinaturas conjuntas do presidente e de qualquer outro membro da direcção, sendo suficiente a assinatura de qualquer director para os actos de mero expediente.

O conselho fiscal é composto por três associados: um presidente e dois vogais, e compete-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição de receitas sociais.

Está conforme.

10 de Abril de 2007. — A Notária, *Marina da Conceição de Sousa Alves Martins de Carvalho*.

2611007537

REALSOL — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª

Anúncio n.º 2286/2007

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Número de matrícula: 906/800826; número de identificação de pessoa colectiva: 501065563.

Certifico que foi feito o depósito das prestações de contas na pasta respectiva referente ao ano de 2004.

11 de Outubro de 2005. — A Escriutária Superior, *Maria do Carmo Cândido*.

2007643685

REMOINHOS D'ÁGUA — ASSOCIAÇÃO JUVENIL

Anúncio (extracto) n.º 2287/2007

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fls. 125 e seguintes do livro de notas n.º 79-L do Cartório Notarial de Tomar, a cargo do licenciado José Alberto Sá Marques de Carvalho, foi constituída a associação denominada Remoinhos d'Água — Associação Juvenil, com sede no lugar e freguesia de Rio de Moinhos, concelho de Abrantes, distrito de Santarém.

A Remoinhos d'Água — Associação Juvenil tem por objecto social:

Desenvolver a cooperação e solidariedade entre os seus associados, na base da realização e apoio de iniciativas relativas à problemática da juventude;

Contribuir para a formação cívica, física, cultural e científica da juventude em geral, nomeadamente através da prestação de serviços e apoio social, cultural, pedagógico e recreativo;

Promover o estudo, investigação e difusão de notícias relativas aos jovens, cooperando com todas as entidades públicas e privadas visando a integração social e o desenvolvimento local.

A Remoinhos d'Água — Associação Juvenil desenvolverá, de entre outras, as seguintes actividades:

Organizar grupos de trabalho para investigação, estudo e análise das questões de interesse juvenil;

Organizar encontros, colóquios, conferências e seminários;

Proporcionar aos associados o acesso a documentação e informação sobre questões juvenis;

Promover a formação dos jovens, tendo em vista a sua integração social;

Promover o intercâmbio e cooperação com associações juvenis e organismos nacionais e estrangeiros que prossigam os mesmos objectivos.

Podem ser associados da Remoinhos d'Água — Associação Juvenil todas as pessoas que se identifiquem com os presentes estatutos, cumpram os regulamentos internos, paguem a jóia de admissão e mantenham as quotas em dia. A Remoinhos d'Água — Associação Juvenil compreende as seguintes categorias de sócios:

Fundadores;
Efectivos;
Aderentes;
Honorários.

A qualidade de sócio pode ser retirada em caso de comportamento considerado lesivo aos interesses da Remoinhos d'Água — Associação Juvenil. Os associados da Remoinhos d'Água — Associação Juvenil têm direito a:

Participar na vida e actividades da Associação, nomeadamente nas assembleias geral com direito a voto;

Eleger e ser eleito para os órgãos sociais;

Propor a admissão de novos associados;

Usufruir de todas as regalias inerentes à qualidade de sócio, em conformidade com os seus fins, organização e integridade do seu património;

Solicitar todos os esclarecimentos sobre o funcionamento da Associação;

Apresentar aos órgãos da Associação, sugestões, reclamações, petições, ou queixas para a defesa dos seus direitos como associado.

Os associados da Remoinhos d'Água — Associação Juvenil têm como deveres:

Respeitar e cumprir os estatutos e demais regulamentos ou regras internos;

Contribuir para a prossecução dos fins a que a Associação se propõe;

Desempenhar os cargos para que forem eleitos;

Pagar a jóia e as quotas nos termos e prazos fixados;

Zelar pelo património da Associação, bem como pelo seu engrandecimento e bom nome.

São órgãos sociais da Remoinhos d'Água — Associação Juvenil a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A duração dos mandatos dos órgãos sociais é de três anos.

Está conforme.

17 de Outubro de 2006. — O Colaborador do Notário, *Carlos Alberto Simões de Carvalho Rodrigues*.

3000217606

RICARDO SANTANA, MEDICINA DENTÁRIA, L.ª

Anúncio n.º 2288/2007

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 4465/040312; identificação de pessoa colectiva n.º 506881440; inscrição E-2; número e data da apresentação: 5/041215.

Certifico que a sociedade em epígrafe reforçou e transformou em sociedade comercial por quotas, ficando com a seguinte redacção:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Ricardo Santana, Medicina Dentária, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede no Alto do Quintão, lote 16, freguesia e concelho de Portimão.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na actividade de medicina dentária.

Artigo 3.º

1 — O capital social é de € 10 000, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma, no valor nominal de € 9500, pertencente ao sócio Ricardo Manuel Faustino Santana, e outra, no valor nominal de € 500, pertencente ao sócio Manuel Matias Santana.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até duas vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Continua como gerente o sócio Ricardo Manuel Faustino Santana.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

O texto completo do contrato de sociedade, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

21 de Fevereiro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido*.

2006797174

SANTANA, JESUS & COSTA, L.ª**Anúncio n.º 2289/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Número de matrícula: 878/800506; número de identificação de pessoa colectiva: 500970513; averbamento n.º 01 à inscrição E-01 e inscrição E-07; números e datas das apresentações: 18 e 19/20040302.

Certifico que Daniel Carlos Santana cessou funções de gerente, por renúncia, em 29 de Fevereiro de 2004 da sociedade em epígrafe.

Mais certifico que foi nomeado para funções de gerente Manuel António da Silva Nunes, casado, por deliberação de 29 de Fevereiro de 2004.

Está conforme o original.

7 de Junho de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido*.

2005572705

VIAGENS INTERNACIONAIS DO ALGARVE, L.ª**Anúncio n.º 2290/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Número de matrícula: 2542/930223; número de identificação de pessoa colectiva: 502929820.

Certifico que foi feito o depósito das prestações de contas na pasta respectiva referente ao ano de 2004.

29 de Junho de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Cândido*.

2007645645

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:**Endereço Internet:** <http://dre.pt>**Contactos:****Correio electrónico:** dre@incm.pt**Linha azul:** 808 200 110**Fax:** 21 394 5750